



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
07 DE MAIO DE 2019
ANO XXXIII | N° 7.362

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| EXECUTIVO | 2 |
| LEIS | 2 |
| DECRETOS FINANCEIROS | 5 |
| DECRETOS NUMERADOS | 5 |
| DECRETOS SIMPLES | 22 |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS | 23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ | 23 |
| CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT | 28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE | 29 |
| DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV | 29 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS | 29 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE | 29 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ | 30 |
| FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM | 30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR | 30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP | 31 |
| GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM | 31 |
| LICITAÇÕES | 31 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE | 31 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED | 32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS | 32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB | 33 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP | 33 |
| GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM | 33 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR | 33 |
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA | 33 |
| CONTRATOS | 34 |
| CASA CIVIL - CC | 34 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE | 34 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED | 35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS | 35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP | 37 |
| EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB | 37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS | 37 |
| DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL | 37 |
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA | 37 |
| SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP | 37 |
| CONVÊNIOS | 37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE | 37 |
| EDITAIS | 38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ | 38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE | 39 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS | 40 |

EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 9.448/2019

Dispõe sobre a destinação de recursos dos orçamentos do Município, relativos ao exercício de 2019, às entidades de direito privado sem fins lucrativos que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica autorizada, para fins do disposto na legislação pátria, a destinação de recursos do orçamento do Município, relativos ao exercício de 2019, às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, identificadas no Anexo Único desta Lei, visando à prestação de serviços essenciais de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Justiça, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia e outras áreas consideradas de interesse público pela Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Para o recebimento de subvenções, contribuições e auxílios a que se refere este artigo, as entidades deverão atender às exigências e condições previstas na legislação pertinente, especialmente na Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de maio de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAILO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

CLÁUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

BRUNO OITAVEL BARRAL
Secretário Municipal da Educação

LUIZ ANTONIO GALVÃO
Secretário Municipal da Saúde

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza
ANEXO ÚNICO

| Ord | CNPJ | |
|-----|--------------------|---|
| 1 | 00.082.688/0001-04 | FUNDAÇÃO FRANCO GILBERTI |
| 2 | 00.832.185/0001-09 | ASSOCIAÇÃO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL DOM GIUSSANI |
| 3 | 00.883.962/0001-36 | FUNDAÇÃO CIDADE MÃE |
| 4 | 00.955.770/0001-98 | GRUPO BENEFICENTE RECREATIVO DA RUA SETE DE ABRIL E ADJACENCIAS |
| 5 | 00.978.455/0001-86 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO B. DE PIRAJÁ |
| 6 | 01.293.263/0001-07 | AVANTE- EDUCACAO E MOBILIZACAO SOCIAL |
| 7 | 01.367.640/0001-05 | ASSOCIAÇÃO SAGRADA FAMÍLIA |
| 8 | 01.677.055/0001-01 | ASSOC. IRMÃS TERZIARIAS FRANCISCANAS REG DE TODOS SANTOS |
| 9 | 01.773.087/0001-00 | ASSOCIAÇÃO PICOLINO DE ARTES DO CIRCO |
| 10 | 02.153.758/0001-95 | CLUBE DAS MÃES LÍRIO DO CAMPO |
| 11 | 02.364.575/0001-19 | CLUBE DE MÃES DO CONJUNTO VILA VERDE |
| 12 | 02.370.615/0001-35 | ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE EQUOTERAPIA |
| 13 | 02.839.378/0001-09 | ASSOCIAÇÃO E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DOLORES |
| 14 | 02.862.929/0001-55 | CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA PROFESSORA HELENITA GOMES PEREIRA |
| 15 | 02.920.944/0001-02 | ASSOCIAÇÃO CRIANÇA E FAMÍLIA |
| 16 | 03.086.205/0001-20 | CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA FONTE DE LUZ |
| 17 | 03.377.043/0001-89 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOMOS CRIANÇAS - SCA |
| 18 | 03.464.002/0001-20 | ASSOCIAÇÃO PRACATUM ACAA SOCIAL-APAS |
| 19 | 03.474.088/0001-82 | INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE E INVESTIMENTO SOCIAL |
| 20 | 03.540.733/0001-07 | COMITÊ PARA A DEMOCRATIZAÇÃO DA INFORMÁTICA SESSÃO BAHIA |
| 21 | 03.544.363/0001-86 | ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SALVADOR - AESD |
| 22 | 03.598.003/0001-67 | CENTRO DE INTEGRAÇÃO FAMILIAR- CEIFAR |
| 23 | 03.661.236/0001-67 | ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTEIS - ABIH |
| 24 | 03.664.581/0001-54 | ASSOCIACAO BOM SAMARITANO |
| 25 | 03.694.975/0001-55 | CLUBE DE MÃES CRECHE E ESCOLA NOSSA SENHORA DA LUZ |
| 26 | 03.955.552/0001-41 | INSTITUTO DE PESQUISA E TECNOLÓGIA GERENCIAL APLICADA-IPGA |
| 27 | 04.039.693/0001-87 | CLUBE DE MÃES A SERVIÇO DA VIDA E DA ESPERANÇA |
| 28 | 04.087.181/0001-96 | ASSOCIAÇÃO OS AMIGOS DE CLARA AMIZADE BRASIL - BAHIA |
| 29 | 04.743.481/0001-86 | CLUBE DE MÃES E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA ESMERALDINHA |
| 30 | 04.793.344/0001-56 | ASSOCIAÇÃO DOM BOSCO |
| 31 | 04.905.440/0001-49 | GRUPO ALERTA PERNAMBUCOS |
| 32 | 04.958.051/0001-81 | CASA DAS ARTES ILE AIO |
| 33 | 05.204.379/0001-75 | ORGANIZAÇÃO SOCIAL EDUCATIVA INFANTIL PELA CIDADANIA, CRESCER MELHOR DA BOCA DO RIO |
| 34 | 05.306.024/0001-97 | CRECHE-ESCOLA BENEFICENTE E COMUNITÁRIA TIA ENE |
| 35 | 05.380.307/0001-17 | ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA LAGOA DA COCICA E ADJACÊNCIA |
| 36 | 05.389.989/0001-46 | CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA ALTO DOS PONTES |
| 37 | 05.409.466/0001-89 | ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA |
| 38 | 05.428.025/0001-04 | CRECHE - ESCOLA BENEFICENTE E COMUNITÁRIA VIVER BEM DE PIRAJÁ |
| 39 | 05.484.625/0001-90 | EDUCANDÁRIO CRECHE COMUNITÁRIA SONHO VOVO CLARA |
| 40 | 05.551.959/0001-39 | INSTITUIÇÃO LAR FONTE DA FRATERNIDADE E CENTRO DE HUMANIZAÇÃO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS |
| 41 | 05.566.547/0001-72 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DO ARENOSO |
| 42 | 05.772.097/0001-74 | CRECHE ESCOLA E ORFANATO MÃE NILDETE |

| | | |
|-----|--------------------|---|
| 43 | 05.779.978/0001-17 | ASSOCIACAO ADONAI - MATA ESCURA |
| 44 | 05.935.276/0001-85 | CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA BABY NEY |
| 45 | 05.971.140/0001-20 | ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DE MÃES CRIANÇA ESPERANÇA DE SANTO INÁCIO |
| 46 | 06.004.736/0001-14 | ASSOCIAÇÃO BAHIANA PARA GESTÃO COMPETITIVA |
| 47 | 06.055.992/0001-30 | ABS - ASSOCIAÇÃO DE BICICROSS DE SALVADOR |
| 48 | 06.075.068/0001-16 | INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO PÚBLICA - IBGP |
| 49 | 06.124.964/0001-28 | ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA DE SALVADOR |
| 50 | 06.198.646/0001-01 | CENTRO CULTURAL E RECREATIVO BOMBOCADO |
| 51 | 06.337.320/0001-18 | PROJETO MANDINGA ASSOCIAÇÃO INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ARTES E ESPORTES |
| 52 | 06.885.601/0001-05 | ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS |
| 53 | 06.886.464/0001-23 | CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA - MUS-E BRASIL |
| 54 | 07.032.653/0001-00 | ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES CIDADÃS |
| 55 | 07.042.447/0001-72 | CRECHE COMUNITÁRIA FLORA GOMES |
| 56 | 07.082.797/0001-62 | ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA CHAPADA DO RIO VERMELHO |
| 57 | 07.170.108/0001-71 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CHAMA VIVA |
| 58 | 07.254.323/0001-50 | INSTITUTO DE SAÚDE INTEGRAL - ISI |
| 59 | 07.270.423/0001-70 | CLUBE DE MÃES DA ESTRADA DAS BARREIRAS E ADJACÊNCIAS |
| 60 | 07.295.684/0001-45 | CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA EDUCANDO PARA O FUTURO DA FAZENDA GRANDE I, QD. F E ADJACÊNCIAS |
| 61 | 07.520.045/0001-36 | CENTRO COMUNITÁRIO DA IGREJA BATISTA CENTRAL DE PARIPE |
| 62 | 07.547.655/0001-23 | ASSOCIAÇÃO REINTEGRANDO CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO |
| 63 | 07.633.492/0001-00 | INSTITUTO OTAVIANO ALMEIDA OLIVEIRA - IOAO - BA |
| 64 | 07.706.254/0001-79 | IRSEBA - INSTITUTO DE REFERÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA |
| 65 | 07.710.555/0001-76 | CLUBE DE MÃES RENASCER |
| 66 | 07.714.851/0001-45 | ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TERRA VERDE VIVA |
| 67 | 07.764.858/0001-71 | ASSOCIAÇÃO NICURY DO PARQUE |
| 68 | 07.797.297/0001-07 | CLUBE DE MÃES E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA MUNDO INFANTIL |
| 69 | 07.805.051/0001-30 | ASSOCIAÇÃO ESPÍRITO DA LUZ |
| 70 | 07.837.929/0001-19 | GRUPO RENASCER |
| 71 | 08.335.310/0001-79 | CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL O SAMARITANO DA BAHIA |
| 72 | 08.403.732/0001-34 | CENTRAL ÚNICA DA CIDADANIA - CUC |
| 73 | 08.573.311/0001-51 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EM DEFESA DA COMUNIDADE DE TUBARÃO - PARIPE E ADJACÊNCIAS |
| 74 | 08.769.831/0001-34 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA DE CAJAZEIRAS |
| 75 | 09.108.177/0001-80 | ASSOCIAÇÃO E CRECHE ESCOLA E CULTURAL PROFESSORA LIGIA MARIA DE ASSIS CALDAS |
| 76 | 09.226.090/0001-08 | CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA DIVINO COMPANHEIRO |
| 77 | 10.535.875/0001-41 | ASSOCIAÇÃO E CRECHE SILDUDU |
| 78 | 10.792.440/0001-82 | CRECHE ESCOLA KADOSHI |
| 79 | 10.945.097/0001-69 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL LINHA OITO - ACL 8 |
| 80 | 11.322.410/0001-75 | ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO - ASPPEC |
| 81 | 11.418.098/0001-18 | INSTITUTO BAIANO DA PAZ |
| 82 | 13.056.999/0001-32 | ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL MOSTEIRO DO SALVADOR - AASMOS |
| 83 | 13.084.984/0001-88 | INSTITUTO FATUMBI - AQUELE QUE ME FAZ RENASCER |
| 84 | 13.357.343/0001-50 | ESCOLA COMUNITÁRIA PEQUENO URSO |
| 85 | 13.507.421/0001-55 | AJUDA SOCIAL À CRIANÇA |
| 86 | 13.575.360/0001-63 | CASA DE ORAÇÃO BEZERRA DE MENEZES |
| 87 | 13.575.816/0001-95 | FEDERAÇÃO BAHIANA DE ATLETISMO |
| 88 | 13.787.932/0001-78 | VIDA VALORIZAÇÃO INDIVIDUAL DO DEFICIENTE ANÔNIMO |
| 89 | 13.810.502/0001-20 | ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE REABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO - ABRE |
| 90 | 13.839.196/0001-54 | ASSOCIAÇÃO CRECHE GRÃO DE MOSTARDA |
| 91 | 13.890.678/0001-39 | CLUBE DE MÃES DE CALABETÃO |
| 92 | 13.962.154/0001-06 | PARQUE SOCIAL - EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL |
| 93 | 14.219.513/0001-00 | LYRA SANTAMARENSE |
| 94 | 14.260.679/0001-62 | INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MEDIANEIRAS DA PAZ - IEMPAZ |
| 95 | 14.645.162/0001-91 | FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E A EXTENSÃO |
| 96 | 14.713.911/0001-70 | INSTITUTO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA IMACULADA |
| 97 | 14.732.952/0001-04 | SOCIEDADE BENEF. RECREATIVA SÃO ROQUE E CLUBE DAS MÃES |
| 98 | 15.153.745/0001-68 | SANTA CASA DE MISERICORDIA DA BAHIA |
| 99 | 15.170.723/0001-06 | LIGA ALVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL |
| 100 | 15.176.233/0001-17 | CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDEÇÃO |
| 101 | 15.178.551/0001-17 | ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE |
| 102 | 15.184.823/0001-81 | ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DISTÚRBIOS DE COMPORTAMENTO - EVOLUÇÃO |
| 103 | 15.194.004/0001-25 | FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA |
| 104 | 15.208.044/0001-89 | INSTITUTO DE CEGOS DA BAHIA |
| 105 | 15.232.135/0001-50 | ORGANIZAÇÃO DE AUXÍLIO FRATERNAL |
| 106 | 15.233.505/0001-73 | ASS. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALVADOR |
| 107 | 15.233.992/0001-74 | INSTITUTO GUANABARA |
| 108 | 15.235.302/0001-16 | CASA PIA E COLÉGIO DOS ORFÃOS DE SÃO JOAQUIM |
| 109 | 15.236.821/0001-07 | ASSOC. DOS MORADORES DO NÚCLEO HABITACIONAL JOANES LESTE |
| 110 | 15.243.447/0001-69 | FUNDAÇÃO MUSEU CARLOS COSTA PINTO |
| 111 | 15.243.637/0001-86 | ASSOC. APOSENTADOS PENSIONISTAS INST. CAIXAS PREVID. BAHIA |
| 112 | 15.243.884/0001-82 | LAR DA CRIANÇA |
| 113 | 15.244.197/0001-81 | ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS |
| 114 | 15.244.536/0001-20 | INSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO NEUROLÓGICA DA BAHIA |
| 115 | 15.253.727/0001-58 | AÇÃO SOCIAL DAS ANCIÃS DO MENINO JESUS - ASAMEJ |
| 116 | 15.579.902/0001-00 | ASSOCIAÇÃO FUTURO CIDADÃO ATIVO - AFCA |
| 117 | 15.587.899/0001-68 | ASSOCIAÇÃO ARTE SEM FRENTEIRA |
| 118 | 15.679.384/0001-98 | CENTRO ESPÍRITA CAVALIROS DA LUZ |
| 119 | 16.110.397/0001-04 | GRUPO DE JOVENS LIBERDADE JÁ |
| 120 | 16.188.344/0001-06 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECREATIVA E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA CRIANÇA FELIZ DA GRANDE SUSSUARANA |
| 121 | 16.189.383/0001-28 | ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO NORDESTE DE AMARALINA |
| 122 | 16.297.921/0001-06 | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PAIS E AMIGOS VINTE DE NOVEMBRO |
| 123 | 16.297.947/0001-46 | CLUBE DE MÃES CARENTES DO JARDIM CRUZEIRO |
| 124 | 16.301.046/0001-80 | ASSOCIAÇÃO E CRECHE SANTA IZABEL |
| 125 | 16.301.087/0001-77 | ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RIO NILO |
| 126 | 16.303.000/0001-09 | CLUBE DE MÃES DE D. AVELAR |
| 127 | 16.372.971/0001-00 | CLUBE DE MÃES DA JAQUEIRA CAPELINHA SÃO CAETANO |
| 128 | 16.373.417/0001-30 | CENTRO DE GIRO SANTO ANTÔNIO DE PADUA |
| 129 | 16.388.690/0001-05 | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PINGO DE GENTE |
| 130 | 16.388.779/0001-02 | AMIDAA ASSOCIACAO DOS MORADORES DA INVASAO DOM AVELAR DE ALAGADOS III |
| 131 | 16.410.797/0001-35 | CLUBE DE MÃES DOS NOVOS ALAGADOS AS HEROÍNAS DO LAR |
| 132 | 16.957.531/0001-07 | ASSOCIAÇÃO BEIJA FLOR DA MASSARANDUBA |
| 133 | 17.798.849/0005-89 | AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS LESTE |
| 134 | 19.801.947/0001-20 | ESCOLA COMUNITÁRIA DO BATE FACHO |
| 135 | 21.360.934/0001-04 | PROJETO SIAO DE ITAPUÁ |
| 136 | 23.145.847/0001-60 | ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA GREGÓRIA DOS SANTOS |



| | | |
|-----|--------------------|---|
| 137 | 23.379.719/0001-80 | ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA ESTAÇÃO DO PENSAR |
| 138 | 26.596.184/0001-98 | ICCO - INSTITUTO ASSISTENCIAL LIGIA FIALHO - COMUNIDADE COUTOS - SSA/BA |
| 139 | 32.605.917/0001-06 | GRUPO DE APOIO A CRIANÇA COM CÂNCER - BAHIA |
| 140 | 32.613.895/0001-26 | ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO KM 17 DE ITAPUÁ |
| 141 | 32.661.464/0001-35 | CASA DO SOL PADRE LUIS LINTNER |
| 142 | 32.698.318/0001-84 | CLUBE DE MÃES DAS IRMÃS UNIDAS DE PIRAJÁ |
| 143 | 32.700.502/0001-11 | ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO SANTA LUZIA |
| 144 | 33.610.528/0001-31 | INSTITUIÇÃO CRISTÁ DE AMPARO AO JOVEM |
| 145 | 33.794.686/0001-99 | ASSOCIAÇÃO CLUBE DAS CRIANÇAS |
| 146 | 33.795.030/0001-90 | ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PARQUE CENTENÁRIO DO CALABETÃO |
| 147 | 33.948.381/0070-16 | LAR FABIANO DE CRISTO |
| 148 | 34.146.282/0001-51 | ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL MARIA EMÍLIA |
| 149 | 34.282.343/0001-08 | ASSOCIAÇÃO SANTA BEATRIZ |
| 150 | 40.480.369/0001-52 | SOCIEDADE BENEFICENTE CRIANÇA FELIZ |
| 151 | 40.554.925/0001-07 | ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES PAROQUIAIS DE MATA ESCURA E CALABETÃO |
| 152 | 40.555.054/0001-38 | SOCIEDADE BENEFICENTE 25 DE JUNHO |
| 153 | 40.594.376/0001-96 | CENTRO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA BAHIA |
| 154 | 41.968.751/0001-83 | CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA MENINO JESUS DO LOT. ARENOSO |
| 155 | 42.048.314/0001-04 | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FLOR DA PRIMAVERA |
| 156 | 42.049.437/0001-60 | CAASAH CASA DE APOIO E ASSIS AO PORTADOR DO VIROS HIV A |
| 157 | 42.171.207/0001-79 | ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEF. AUDITIVOS DO EST. BA |
| 158 | 63.225.981/0001-95 | CENTRO PROJ AXÉ DE DEFESA E PROT. À CRIANÇA E AO ADOLESC |
| 159 | 86.920.204/0001-66 | ASSOCIAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO PAULO II |
| 160 | 97.326.243/0001-56 | ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PÉROLAS DE CRISTO |
| 161 | 06.969.959/0008-92 | INSTITUIÇÃO SOCIAL MANASSES |
| 162 | 06.969.959/0003-01 | INSTITUIÇÃO SOCIAL MANASSES |
| 163 | 06.306.185/0001-43 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA, RECREATIVA E DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DO SUBÚRBO FERROVIÁRIO DE SALVADOR - ACERDA |
| 164 | 15.040.245/0001-45 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MISSÃO DE JESUS |
| 165 | 03.607.789/0001-31 | INSTITUTO CRESCER |
| 166 | 27.851.148/0001-96 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA CARVALHO LIMA |
| 167 | 14.916.111/0001-57 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL LOGOS - ABECEL |
| 168 | 23.871.867/0001-18 | ASSOCIAÇÃO OMBRO AMIGO - NAC |
| 169 | 23.257.076/0001-00 | ASSOCIAÇÃO CAPACITAR |
| 170 | 14.226.369/0001-21 | CENTRO COMUNITÁRIO BATISTA CLERISTON ANDRADE |
| 171 | 04.828.997/0001-23 | BLOCO CARNAVALESCO PAGODE TOTAL |
| 172 | 11.021.315/0001-31 | GRUPO RECREATIVO E CULTURAL SÓ SAMBA DE RODA |
| 173 | 33.966.250/0001-30 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL FÉ E VIDA |
| 174 | 13.520.861/0001-42 | ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE ITAPUÁ |
| 175 | 08.052.001/0001-91 | TURMA DAS DOZE E TRINTA |
| 176 | 14.997.860/0001-56 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL BLOCO CARNAVALESCO ILÉ AIYÉ |
| 177 | 15.532.855/0001-30 | SINDICATO DOS PETROLEIROS DO ESTADO DA BAHIA |
| 178 | 02.210.852/0001-39 | BLOCO CARNAVALECO E CULTURAL AXÉ DADÁ |
| 179 | 14.874.275/0001-69 | COMISSÃO UNIDA DE PERNAMBÚS |
| 180 | 14.483.965/0001-97 | ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL, RECREATIVA CARNAVALESCA AFOXÉ KARIN NAGO |
| 181 | 18.808.159/0001-00 | ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL ARRASTÃO DA GARAGEM |
| 182 | 14.760.839/0001-32 | CONSELHO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DA VILA RUY BARBOSA |
| 183 | 12.112.864/0001-84 | ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA RUA FREITAS HENRIQUE |

| | | |
|-----|--------------------|---|
| 184 | 34.283.473/0001-65 | SOCIEDADE BENEFICENTE E RECREATIVA UNIDOS DE PERNAMBÚS |
| 185 | 07.501.343/0001-89 | BLOCO CARNAVALESCO "QUE FELICIDADE" |
| 186 | 09.137.033/0001-52 | ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DESEMPREGADOS SEM TETO - ATDSTS |
| 187 | 05.071.498/0001-05 | ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM ALBINISMO NA BAHIA - APALBA |
| 188 | 15.422.130/0001-26 | ASSOCIAÇÃO DE MORADORES QUILOMBO DA NOVA CONSTITUINTE |
| 189 | 17.381.813/0001-71 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E CARNAVALESCA BLOCO AFRO IDARÁ |
| 190 | 16.117.368/0001-74 | ASSOCIAÇÃO DOS GUIAS E MONITORES DE TURISMO DA BAHIA |
| 191 | 13.501.507/0001-70 | SOCIEDADE RECREATIVA UNIÃO SANTA CRUZ |
| 192 | 08.968.746/0001-03 | MAQTEC - ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS SETOR MECÂNICA MÁQUINAS COSTURAS SUBÚRBO FERROVIÁRIO SALVADOR |
| 193 | 20.176.680/0001-06 | CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE DE ALAGADOS - CISAAL |
| 194 | 13.323.175/0001-81 | SOCIEDADE CULTURAL BENEFICENTE SATELITE |
| 195 | 13.589.072/0001-68 | SOCIEDADE CULTURAL E BENEFICENTE JOHN F. KENNEDY |
| 196 | 00.584.568/0001-05 | INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL BENEFICENTE CONCEIÇÃO MACEDO - IBCM |
| 197 | 00.405.171/0001-09 | FUNDAÇÃO LAR HARMONIA |
| 198 | 14.526.750/0001-06 | ASSOCIAÇÃO AMOR AO PRÓXIMO |
| 199 | 40.480.345/0001-04 | GRUPO BENEFICENTE AMOR E AÇÃO |
| 200 | 04.955.132/0001-28 | ASSOCIAÇÃO SONS DO BEM |
| 201 | 10.662.348/0001-06 | FEDERAÇÃO BAHIANA DE ESPORTES RADICAIS E AVENTURA |
| 202 | 14.799.035/0001-47 | ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES FISCAIS DO ESTADO DA BAHIA - ASFEB |
| 203 | 10.521.772/0001-22 | ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA FOUR DAYS |
| 204 | 14.497.739/0001-65 | GRUPO ESPÍRITA DEUS, CRISTO E CARIDADE |
| 205 | 00.395.835/0001-98 | ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL AFOXÉ DANÇA BAHIA |
| 206 | 08.995.328/0001-05 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA FILHO DE NANÁ |
| 207 | 05.350.994/0001-90 | ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E CARNAVALESCA AFOXÉ LUÁÉ |
| 208 | 21.841.045/0001-69 | ASSOCIAÇÃO PROJETO FANTÁSTICO MUNDO AUTISTA (FAMA) |
| 209 | 10.728.311/0001-25 | NUCLEO DE ASSISTÊNCIA AO PACIENTE REUMÁTICO |
| 210 | 16.410.912/0001-71 | FUNDAÇÃO DE CAPOEIRA DO ESTADO DA BAHIA |
| 211 | 02.884.194/0001-60 | FEDERAÇÃO BAHIANA DE TÊNIS DE MESA |
| 212 | 04.275.536/0001-70 | UNISAMBA |
| 213 | 12.952.274/0001-60 | GRUPO ANJOS DO MAR DO BRASIL |
| 214 | 04.391.300/0001-08 | CLUBE DE INTEGRAÇÃO PAROQUIAL NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS |
| 215 | 16.141.475/0001-38 | ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COLINA DA FONTE |
| 216 | 08.956.409/0001-98 | ASSOCIAÇÃO PROAR |
| 217 | 34.235.432/0001-01 | ACADEMIA DE MEDICINA DA BAHIA |
| 218 | 14.411.214/0001-65 | INSTITUIÇÃO DE CARIDADE LAR FREI LUCAS DE MORAES |
| 219 | 15.494.948/0001-18 | ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA ALEGRIA DO MESTRE CANJUIQUINHA E MESTRE ROQUE |
| 220 | 08.917.979/0001-79 | CASA BATATINHA |
| 221 | 07.987.295/0001-80 | ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E ARTE - CULTUARTE BAHIA |
| 222 | 13.151.486/0001-00 | ASSOCIAÇÃO NORDESTE JIU-JITSU MMA |
| 223 | 22.329.092/0001-90 | CENTRO DE ESTUDOS E ESTRATÉGIAS EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS - CEERI |
| 224 | 05.647.503/0001-77 | ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA DA BAHIA - AMA - BA |
| 225 | 06.967.219/0001-40 | CENTRO FRATERNAL LUZ E CARIDADE |
| 226 | 21.253.227/0001-19 | ASSOCIAÇÃO CANTINHO AÇÃO DE AMOR |
| 227 | 23.558.512/0001-73 | SINDIFRETE |
| 228 | 18.981.052/0001-51 | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE MISSÃO RESTAURAR |
| 229 | 14.613.839/0001-55 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA CARNAVALESCA DE CAPOEIRA BLOCO AFRO SAMBUÉ |
| 230 | 13.874.340/0001-93 | ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE CAPOEIRA E ARTE LEÃO DA TRIBO DE JUDÁ |

| | | |
|-----|--------------------|---|
| 231 | 23.567.519/0001-51 | INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL LEÃO DE JUDÁ |
| 232 | 10.540.338/0001-90 | CMIP - CONVENÇÃO MUNDIAL DAS IGREJAS PENTECOSTAIS |
| 233 | 07.552.268/0001-96 | CONVIDA - COMUNIDADE E CIDADANIA E VIDA |
| 234 | 27.045.469/0001-01 | ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLA SEMENTINHA CRIAÇÃO DO SENHOR |
| 235 | 13.549.970/0001-92 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECREATIVA CULTURAL DEUS PROVERÁ |
| 236 | 09.152.949/0001-81 | ONG BENEFICENTE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO |
| 237 | 06.910.149/0001-94 | ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS CAMPO VERDE |
| 238 | 07.754.601/0001-39 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GETSEMANI |
| 239 | 16.455.653/0001-03 | CONAJA - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA ARBITRAL |
| 240 | 15.690.998/0001-70 | INSTITUTO INTERNACIONAL HOLÍSTICO QUANTUM E UNIVERSO |
| 241 | 26.665.491/0001-83 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MANÁ SOCIAL |
| 242 | 05.429.688/0001-43 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SARON |
| 243 | 21.756.519/0001-74 | ASSOCIAÇÃO CRECHE BENEFICENTE JOÃO, MARIA E VOCÊ |
| 244 | 27.058.501/0001-85 | ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CRISTAL |
| 245 | 07.778.281/0001-57 | ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CAPOEIRA ESQUIVA |
| 246 | 23.529.840/0001-41 | ASSOCIAÇÃO FIGHT DE TAEKWONDO |
| 247 | 02.924.274/0001-00 | ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ - ASKACHI - MENTE E CORPO |
| 248 | 13.757.802/0001-95 | CÍRCULO DE ESTUDO, PENSAMENTO E AÇÃO |
| 249 | 07.329.327/0001-50 | ABDS- AGÊNCIA BAIANA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL |
| 250 | 09.015.092/0001-58 | IDISBA - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL DA BAHIA |
| 251 | 05.544.365/0001-09 | ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE CAPOEIRA OS BAMBAS DO SOL NASCENTE |
| 252 | 14.797.716/0001-76 | SOCIEDADE CULTURAL, DESPORTIVA E COMUNITÁRIA DE ITACARANHA |
| 253 | 15.919.564/0001-08 | ASSOCIAÇÃO NOVA VISÃO |
| 254 | 13.420.641/0001-47 | CONSELHO DE MORADORES DO CONJUNTO JOÃO BATISTA MENDES - PIRAJÁ I |
| 255 | 73.734.766/0001-73 | INSTITUTO SÓCIO CULTURAL E CARNAVALESCO IBASORE IYA |
| 256 | 02.351.134/0001-82 | SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL ALABE |
| 257 | 00.232.591/0001-22 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA AS KUVITEIRAS |
| 258 | 13.564.977/0001-83 | JUNTA SALVADOR PERNAMBUES EM AÇÃO / FUNDAÇÃO JAIME RODRIGUES |
| 259 | 15.200.967/0001-94 | INSTITUTO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA E PREVENÇÃO DA CEGUEIRA - IBOPC |
| 260 | 13.927.934/0001-15 | FUNDAÇÃO BAHIANA PARA DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS - FBDC |
| 261 | 74.333.097/0001-90 | CRUZADA MARANATA DE EVANGELIZAÇÃO |
| 262 | 02.148.977/0001-89 | CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PASTORES DE IGREJAS EVANGÉLICAS |
| 263 | 07.981.912/0001-30 | ORDEM DOS MINISTROS EVANGÉLICOS DO BRASIL SECCÃO BAHIA |
| 264 | 03.848.726/0001-77 | ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL OTTO NELSON |
| 265 | 21.388.564/0001-13 | ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS MICROEMPREENDEDORES E EMPRESÁRIOS INDIVIDUAIS DO BRASIL - ATMEIVBR |
| 266 | 24.533.082/0001-06 | INSTITUTO BATISTA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO |
| 267 | 27.034.649/0001-80 | ONG MICROCEFALIA |
| 268 | 18.720.181/0001-96 | ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLA SÃO RAFAEL |
| 269 | 08.751.667/0001-38 | CONSELHO INTERMUNICIPAL ESPECIALIZADO DE DIREITOS HUMANOS |
| 270 | 24.920.607/0001-58 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HEBRON |
| 271 | 26.210.415/0001-83 | ASSOCIAÇÃO PAU MIUDO |
| 272 | 23.723.418/0001-22 | IGREJA MISSIONÁRIA NOVA GERAÇÃO EM PITUAÇU |
| 273 | 26.210.415/0001-83 | ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE BARROS REIS MÃO AMIGA - AMBREMA |
| 274 | 26.205.370/0001-59 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL ISAW OGUNJA OMITOLOKARA |
| 275 | 12.779.465/0001-71 | INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA MÃE AMIGA - IMA |
| 276 | 01.355.894/0001-76 | SOCIEDADE RECREATIVA CULTURAL E CARNAVALESCA - BLOCO ALVORADA |
| 277 | 01.428.475/0001-46 | NUCLEO ASSISTENCIAL PARA PESSOAS COM CÂNCER (NASPEC) |

| | | |
|-----|--------------------|---|
| 278 | 24.084.302/0001-53 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL BOIADEIRO MENINO |
| 279 | 24.760.907/0001-17 | FEDERAÇÃO DOS CLUBES DE REMO DA BAHIA |
| 280 | 15.184.682/0001-07 | CONSELHO DE MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL DE CAJAZEIRAS XI |
| 281 | 09.140.354/0001-06 | LIGA BAIXENSE DE FUTEBOL E INCLUSÃO SOCIAL |
| 282 | 13.100.250/0001-45 | ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS DESVALIDOS |
| 283 | 03.853.442/0001-79 | ASSOCIAÇÃO RENASCER MULHER |
| 284 | 02.539.152/0001-92 | COOPERATIVA DE APOIO TECNOLÓGICO GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL |
| 285 | 02.353.149/0001-80 | ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM SANTO INÁCIO |
| 286 | 14.645.097/0001-02 | SOCIEDADE BENEFICENTE DE DEFESA E RECREATIVA DOS MORADORES DO ENGENHO VELHO DA FEDERAÇÃO E ADJACÊNCIAS |
| 287 | 10.675.698/0001-07 | GAEEC- GRUPO DE ARTE - EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA |
| 288 | 14.101.546/0001-43 | ASSOCIAÇÃO RAÍZES DO SEMIÁRIDO |
| 289 | 27.357.478/0001-20 | IDEAS - ASSESSORIA POPULAR |
| 290 | 06.075.567/0001-03 | INSTITUTO BUÍZIOS |
| 291 | 03.893.511/0001-78 | UNIÃO DEFENSORA DOS ANIMAIS |
| 292 | 13.012.206/0001-98 | ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - ASMS- BA |
| 293 | 09.204.565/0001-65 | INSTITUTO DE ENSINO PESQUISA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL (K9) |
| 294 | 26.078.831/0001-70 | INSTITUTO POPULAR CARCERE E DIREITOS HUMANOS JOSÉ PEREIRA DA CONCEIÇÃO JUNIOR - IPCDH |
| 295 | 07.199.058/0001-55 | ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE SÃO JOÃO DO CABRITO E PLATAFORMA |
| 296 | 23.455.039/0001-07 | ASSOCIAÇÃO CASA DE LEVI |
| 297 | 21.598.470/0001-79 | INSTITUTO CULTURAL, EDUCACIONAL DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - IDEB |
| 298 | 11.112.871/0001-13 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE TEMPLO DOS ORIXÁS |
| 299 | 11.204.573/0001-53 | INSTITUTO VIVA INFÂNCIA |
| 300 | 03.591.560/0001-56 | INSTITUTO ROERICH DA PAZ E CULTURAL DA BAHIA |
| 301 | 08.453.871/0001-72 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE AFOXÉ BAHIA EM CENA |
| 302 | 34.377.556/0001-13 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA E CARNAVALESCA MUNDO NEGRO |
| 303 | 22.466.978/0001-86 | IGREJA EVANGÉLICA ÁRVORES DA VIDA |
| 304 | 07.852.787/0001-69 | INSTITUIÇÃO FAMÍLIA TELEMARCO SOLIDARIEDADE |
| 305 | 13.366.355/0001-40 | FUNDAÇÃO GRAÇA DA BAHIA - FUGRAB |
| 306 | 26.227.048/0001-20 | ASSOCIAÇÃO DE ADOLESCENTES DA ASSEMBLÉIA DE DEUS (DEPAD) |
| 307 | 08.648.140/0001-82 | IGREJA VIDEIRA DE SALVADOR |
| 308 | 26.932.036/0001-05 | NUCLEO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA - NAC - BAHIA |
| 309 | 14.909.485/0001-07 | ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MONTE BELEM E ADJACÊNCIAS |
| 310 | 05.622.625/0001-09 | ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PRIMEIRO ARCO DO GARCIA - AMPAG |
| 311 | 07.431.196/0001-18 | CENTRO CULTURAL NATUREZA VIVA |
| 312 | 01.451.334/0001-44 | INSTITUTO CULTURAL STEVE BIKO |
| 313 | 20.976.935/0001-15 | CENTRO ESPÍRITA ALMA D' ANGELIS |
| 314 | 01.121.283.0001-02 | CENTRO DE ESTUDOS E ASSESSORIA PEDAGÓGICA (CEAP) |
| 315 | 14.799.191/0001-98 | CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS DE SANTO AGOSTINHO DE BETHEL |
| 316 | 41.968.579/0001-68 | VENERAVEL ORDEM TERCEIRA DO ROSÁRIO DE NOSSA SENHORA ÀS PORTAS DO CARMO - IRMANDADE DOS HOMENS DE PRETO |
| 317 | 15.157.837/0001-16 | ASSOCIAÇÃO SÓCIO EDUCATIVA MERCEDÁRIA - COLÉGIO NOSSA SENHORA LUZ |
| 318 | 17.112.290/0001-68 | ASSOCIAÇÃO HUMANO PROGRESSO BRASIL - CENTRO EDUCATIVO JOÃO PAULO II |
| 319 | 15.166.416/0001-51 | REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA DEZESSEIS DE SETEMBRO - ASSOCIAÇÃO HOSPITAL PORTUGUÊS |
| 320 | 16.894.223/0001-80 | ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO AMIGOS DO SEMINÁRIO |
| 321 | 16.360.679/0001-60 | CENTRO SOCIAL MONSIEUR JOSÉ EDMILSON DE MACEDO |
| 322 | 14.722.714/0002-07 | CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DA CARIDADE |
| 323 | 13.099.502/0001-63 | CRUZADA SOCIAL DA PARÓQUIA DE SANTANA |

| | | |
|-----|--------------------|--|
| 324 | 15.179.377/0001-27 | CONGREGAÇÃO DAS RELIGIOSAS FRANCISCANAS IMACULATINAS |
| 325 | 16.406.522/0001-28 | FUNDAÇÃO DOM AVELAR BRANDÃO VILELA |
| 326 | 14.432.954/0001-88 | ASSOCIAÇÃO BAHIANA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E AFINS - ABEIA |
| 327 | 15.243.710/0001-10 | CRUZADA CATÓLICO-SOCIAL DA PARÓQUIA DE SANTA TEREZINHA |
| 328 | 13.963.731/0001-84 | DEVOÇÃO DO SENHOR BOM JESUS DO BONFIM |
| 329 | 15.233.646/0001-96 | CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS HOSPITALARES DA IMACULADA CONCEIÇÃO - PROVINCIA DE SANTA CRUZ - CONFHC/PROBANORTE |
| 330 | 15.241.716/0001-58 | ASSOCIAÇÃO AISHA VIDA - FAV |
| 331 | 05.103.612/0001-23 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E RELIGIOSA AXÉ ABSSA DE OGUM |
| 332 | 07.950.743/0001-71 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL ASPIRAL DO REGGAE |
| 333 | 08.726.494/0001-06 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL CHAMEI AFRO REGGAE |
| 334 | 07.939.049/0001-53 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA BIG BLOCO DO GUETO |
| 335 | 16.895.566/0001-69 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL HIP HOP NOVA SAGA |
| 336 | 13.612.080/0001-88 | ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO ALTO DO CABRITO E ADJACÊNCIAS |
| 337 | 14.804.306/0001-05 | ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PRAIA GRANDE DE ILHA DE MARÉ E ADJACÊNCIAS |
| 338 | 07.365.005/0001-67 | ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL E DE CAPOEIRA BLOCO CARNAVALESCO AFRO MANGAGA |
| 339 | 07.813.278/0001-38 | BLOCO GATOS E GATAS |
| 340 | 07.938.636/0001-28 | CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BOA AÇÃO |
| 341 | 26.130.578/0001-56 | CENTRO ESPÍRITA DEUSDEDETE CANTUÁRIO |
| 342 | 12.062.301/0001-29 | GRUPO DE APOIO E BUSCA DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE (INTER -APOIO) |
| 343 | 13.547.468/0001-42 | HORA DA CRIANÇA |
| 344 | 16.859.322/0001-20 | LIGA DESPORTIVA E CULTURAL ARENA DO DIQUE |
| 345 | 09.050.079/0001-30 | MINISTÉRIO DE ADORAÇÃO PROFÉTICA INTERNACIONAL - MAPI |
| 346 | 15.184.856/0001-31 | SOCIEDADE BENEFICENTE E DE DEFESA DOS MORADORES DO BAIRRO DA FEDERAÇÃO E ADJACÊNCIAS |
| 347 | 13.544.911/0001-21 | COMUNIDADE PAROQUIAL PAULO VI |
| 348 | 07.076.396/0001-08 | ESCOLA COM. PRIMEIROS PASSOS |
| 349 | 07.470.617/0001-10 | ESCOLA CRECHE LAR FELIZ |
| 350 | 32.700.437/0001-24 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA FRUTOS DE MÃES |
| 351 | 11.448.813/0001-65 | CRECHE ESCOLA BENEFICENTE COMUNITÁRIA TIA DEJA |
| 352 | 01.549.811/0001-09 | ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE CAJAZEIRAS XI E ADJACÊNCIAS - CRECHE ESCOLA DR. RENATO VELOSO LIMA |
| 353 | 42.250.670/0001-06 | ESCOLA COM. BELUJA- FLOR |
| 354 | 07.524.949/0001-30 | CRECHE ESCOLA A SERVIÇO DOS PEQUENINOS |
| 355 | 02.849.598/0001-13 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DA TRAVESSA NORMA |
| 356 | 14.828.891/0001-83 | SOCIEDADE PRIMEIRO DE MAIO DE NOVOS ALAGADOS |
| 357 | 04.665.216/0001-27 | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DA ESCADA |
| 358 | 15.503.706/0001-43 | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CRECHE ESCOLA MG. |
| 359 | 06.097.065/0001-83 | ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE 28 DE AGOSTO |
| 360 | 11.048.986/0001-96 | CENTRO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO EDUCAR PARA LIBERTAR |
| 361 | 04.793.229/0001-81 | SOCIEDADE BENEFICENTE E CULTURAL - OMO KETA POSU BETA |
| 362 | 03.226.771/0001-90 | GRUPO CULTURAL CARNAVALESCO CANÇÃO E AMOR |
| 363 | 09.205.747/0001-50 | ASSOCIAÇÃO DE MULHERES, FORÇA AMOR E AÇÃO |
| 364 | 14.600.096/0001-33 | ASSOCIAÇÃO E CRECHE ESCOLA ROSA DE SARON |
| 365 | 17.398.357/0001-72 | CRECHE ESCOLA DOS SANTOS AXAIEL |
| 366 | 20.872.441/0001-90 | ASSOCIAÇÃO CONEXÃO VIDA DOM LUCAS |
| 367 | 07.738.441/0001-34 | ASSOCIAÇÃO CASA DA ESPERANÇA DA SARAMANDAIA |
| 368 | 14.238.523/0001-85 | ASSOCIAÇÃO CRIANÇA INOCENTE |
| 369 | 15.163.330/0001-75 | ASSOCIAÇÃO E ESCOLA COMUNITÁRIA 28 DE SETEMBRO |
| 370 | 02.400.894/0001-32 | ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES - ESCOLA COM. LÍRIO DO VALE |

| | | |
|-----|--------------------|---|
| 371 | 24.884.960/0001-24 | CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA AMAR |
| 372 | 01.054.905/0001-07 | CLUBE DE MÃES DOS MORADORES DE ÁGUAS CLARAS |
| 373 | 01.375.893/0001-12 | CRECHE CANTINHO ENCANTADO |
| 374 | 10.337.857/0001-55 | ASSOCIAÇÃO GERAVIDA ONG |
| 375 | 05.189.075/0001-86 | ASSOCIAÇÃO COM. NOSSA SENHORA MEDANEIRA |
| 376 | 07.270.582/0001-75 | CRECHE E ESCOLA COM. ANJO BOM |
| 377 | 14.874.192/0001-70 | ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL |
| 378 | 16.302.192/0001-20 | CRECHE COM. BEBEZINHO |
| 379 | 02.225.859/0001-24 | ASSOCIAÇÃO DE MÃES E ADOLESCENTES CARENTES DO NORDESTE - ESCOLA CRECHE MARLENE DE JESUS - TIA ÉRICA |
| 380 | 04.270.277/0001-95 | ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIOS PELA VIDA - ASV |
| 381 | 12.194.763/0001-08 | ASSOCIAÇÃO QUILOMBO KIOIO |
| 382 | 13.069.042/0001-20 | ASSOCIAÇÃO DAS MÃES CRISTAS DA PARÓQUIA |
| 383 | 15.237.142/0001-44 | INSTITUTO NOSSA SENHORA DO SALETE |
| 384 | 34.434.894/0001-40 | ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES DAS ESCOLAS COMUNITÁRIAS DA BAHIA |
| 385 | 21.610.717/0001-25 | FUNDAÇÃO BETANIA O.N.L.U.S. |
| 386 | 08.139.497/0001-35 | CASA DE ORAÇÃO MARIÁZINHA |
| 387 | 24.363.256/0001-21 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL SEMEANDO A ESPERANÇA |
| 388 | 24.038.527/0001-73 | INSTITUTO SOLIDÁRIO E DE IGUALDADE SOCIAL SÃO JUDAS TADEU |
| 389 | 03.563.208/0001-07 | FUNDAÇÃO BAIA VIVA |
| 390 | 29.313.719/0001-64 | INSTITUTO ALIMENTANDO VIDAS |
| 391 | 07.057.152/0001-70 | PROJETO SOCIAL DESPORTIVO ARRUMADINHO |
| 392 | 03.627.607/0001-94 | MOVIMENTO DE UNIDADE DEMOCRÁTICA DE SALVADOR - MUDE SALVADOR |
| 393 | 20.401.769/0001-29 | ASSOCIAÇÃO PARA A COMPANHÃO |
| 394 | 13.200.699/0001-85 | ASSOCIAÇÃO GATOGUPO DA BAHIA |
| 395 | 29.294.975/0001-51 | ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE NARANDIBA |
| 396 | 24.222.058/0001-48 | ASSOCIAÇÃO BAHIANA DOS DEFICIENTES E IDOSOS - ASBADI |
| 397 | 13.187.501/0001-70 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL E TEOLÓGICA DOS CAPELÃES EVANGÉLICOS DO BRASIL (ASCEB) CAPELANIA MINISTERIAL |
| 398 | 12.543.197/0001-94 | IGREJA EVANGÉLICA CASA DE ORAÇÃO |
| 399 | 24.145.855/0001-79 | ASSOCIAÇÃO BRASIL COM CIDADANIA |
| 400 | 15.503.706/0001-43 | ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA MG |
| 401 | 28.397.721/0001-04 | CIEEB - CONFEDERAÇÃO DAS IGREJAS EVANGÉLICAS DO ESTADO DA BAHIA |
| 402 | 29.060.692/0001-45 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORBAM |
| 403 | 08.587.947/0001-52 | GRUPO ECOLÓGICO E CULTURAL NATURARTE |
| 404 | 25.528.677/0001-28 | ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL BLOCO CARNAVALESCO CHEIO DE CHARME |
| 405 | 25.961.797/0001-14 | ENTIDADE FILANTRÓFICA CASA DE REPOUSO SAMAYRA |
| 406 | 07.486.304/0001-50 | ASSOCIAÇÃO JUNTOS PODEMOS MAIS |
| 407 | 07.499.884/0001-10 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPERANÇA |
| 408 | 22.525.770/0001-90 | ENTIDADE FONTE DE VIDA |
| 409 | 14.555.783/0001-84 | ASSOCIAÇÃO DOS ESCRIVÃES DE POLÍCIA DO ESTADO DA BAHIA - AEPPEB |
| 410 | 33.915.604/0515-36 | LEGIÃO DA BOA VONTADE |
| 411 | 24.172.808/0001-14 | MINISTÉRIO BATISTA DA FÉ |
| 412 | 18.716.087/0001-63 | IGREJA PENTECOSTAL ARMADURA DE DEUS |
| 413 | 21.110.116/0001-53 | CONSELHO FEDERAL DE DELEGADO DE DIREITOS HUMANOS - CFDH |
| 414 | 20.510.395/0001-80 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EDUCACIONAL PAZ E VIDA |
| 415 | 32.698.813/0001-93 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE UNIDOS DO PARQUE SÃO JOSÉ |
| 416 | 16.117.178/0001-57 | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA BOA VIAGEM LAR XILA |
| 417 | 03.611.336/0001-89 | ASSOCIAÇÃO DE PACIENTES TRANSPLANTADOS DA BAHIA |

| | | |
|-----|--------------------|--|
| 418 | 21.285.420/0001-31 | OUVIDORIA POPULAR COMUNITÁRIA EVANGÉLICA DO BRASIL |
| 419 | 07.016.895/0001-00 | CLUBE DE MÃES E CRECHE ESCOLA CRISTO LÍRIO DOS VALES |
| 420 | 00.896.518/0001-12 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA TEMPERO DE NEGRO |
| 421 | 17.865.016/0001-60 | IGREJA PENTECOSTAL MISSIONÁRIA JEOVÁ TSDIKENU |
| 422 | 13.734.434/0001-67 | IGREJA BATISTA MISSIONÁRIA REI SUPREMO |
| 423 | 17.051.696/0001-88 | PROJETO SOCIAL FASCINASOM |
| 424 | 18.498.994/0001-83 | ASSOCIAÇÃO SAÚDE AMPLA - ASA |
| 425 | 15.495.925/0001-28 | SINDICATO DE CIÊNCIAS TRADICIONAIS E NATUROPATIA |
| 426 | 16.866.555/0001-50 | IGREJA EVANGÉLICA TABERNÁCULO DE DEUS |
| 427 | 15.230.493/0001-23 | ABRIGO DO SALVADOR |
| 428 | 14.688.325/0001-13 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRESCENDO COM BOM VIVER - ASCOBV |
| 429 | 14.308.662/0001-38 | GRUPO ESPÍRITA AMOR PAZ E FRATERNIDADE |
| 430 | 09.598.097/0001-50 | CLUBE DE MÃES DE DOM AVELAR |
| 431 | 14.062.552/0001-39 | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO - ACOMC |
| 432 | 13.096.746/0001-92 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÓ O SENHOR E DEUS |
| 433 | 11.911.315/0001-07 | CENTRO DE RECUPERAÇÃO DA ALMA |
| 434 | 12.096.418/0001-34 | INSTITUIÇÃO FORÇA ESPECIAL CÍVICA |
| 435 | 08.491.032/0001-49 | IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS APOSTÓLICA DAS NAÇÕES |
| 436 | 13.713.912/0001-52 | IGREJA VOLTA DE CRISTO UNIVERSAL PENTECOSTAL |
| 437 | 11.457.557/0001-72 | INSTITUTO NASCENDO PARA O FUTURO |
| 438 | 10.715.824/0001-00 | IGREJA EVANGÉLICA BOAS NOVAS DA SALVAÇÃO |
| 439 | 10.641.716/0001-21 | ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E APOIO AOS MORADORES DE RUA CASA DO NAZARENO |
| 440 | 11.169.818/0001-60 | ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL JEOVÁ SAMÁ |
| 441 | 11.170.059/0001-44 | FÊNIX - ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS DEFICIENTES CARENTES DE LOBATO |
| 442 | 08.473.101/0001-91 | IGREJA MISSIONÁRIA CASA DE ORAÇÃO PENTECOSTAL |
| 443 | 09.326.295/0001-65 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMOR AO PRÓXIMO |
| 444 | 10.667.768/0001-77 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIA ESTRELA DA MANHÃ - ABCEM |
| 445 | 08.957.964/0001-34 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PLANTAR E COLHER |
| 446 | 08.236.601/0001-00 | ASSOCIAÇÃO CRISTÁ EM BENEFÍCIO DO POVO - ACBP |
| 447 | 08.823.900/0001-40 | ASSOCIAÇÃO DOS MISSIONÁRIOS EVANGÉLICOS - AME |
| 448 | 08.969.478/0001-36 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE MORADORES AMIGOS DA CAPELINHA - A.B.M.A.C |
| 449 | 05.347.424/0001-40 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AÇÃO MULHER |
| 450 | 08.572.864/0001-90 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO BAIRRO DA SARAMANDAIA |
| 451 | 05.547.902/0001-66 | PROJETO TANGARÁ |
| 452 | 07.370.921/0001-95 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O SENHOR É NOSSA LUZ |
| 453 | 06.267.893/0001-12 | IGREJA BATISTA COLINAS DE PITUAÇU |
| 454 | 19.479.160/0001-02 | ASSOCIAÇÃO MEU LAR MINHA FAMÍLIA |
| 455 | 13.890.447/0001-25 | SOCIEDADE BENEFICENTE E MUSICAL UNIÃO DOS ARTISTAS |
| 456 | 14.313.381/0001-73 | ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE GEÓLOGOS |
| 457 | 05.637.049/0001-73 | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FELICIDADE |
| 458 | 03.840.587/0001-35 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E EDUCACIONAL COMUNIDADE DA POLÊMICA |
| 459 | 03.400.300/0001-56 | CENTRO CULTURAL OFICINA RECICLÁVEL |
| 460 | 05.428.020/0001-81 | SOCIEDADE BENEFICENTE PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E INTEGRAÇÃO SOCIAL |
| 461 | 24.553.155/0001-13 | ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE MORGANTI JU-JITSU |
| 462 | 28.562.234/0001-41 | INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ESPORTIVA REVELAÇÃO |
| 463 | 14.883.399/0001-67 | IGREJA BATISTA PENTECOSTAL O DEUS VIVO ESTÁ NO MEIO DE NÓS |
| 464 | 15.803.092/0001-15 | CASA DE CARIDADE CABOÇO BOAIDEIRO |
| 465 | 04.058.828/0001-62 | SEARA ESPÍRITA CENTELHA DE LUZ |
| 466 | 24.377.908/0001-87 | PROJETO SOCIAL IGREJAS DA VILA - PRO VILA |
| 467 | 23.838.356/0001-02 | ASSOCIAÇÃO SILVANO ALVES DE ARAÚJO - ASAA |
| 468 | 05.862.384/0001-21 | SOCIEDADE DE CULTURA TOCANDO A VIDA |
| 469 | 32.698.334/0001-77 | LOJA MAÇÔNICA VERA LUX |
| 470 | 15.138.407/0001-57 | GRANDE LOJA MAÇÔNICA DO ESTADO DA BAHIA |
| 471 | 02.998.401/0001-08 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA MAANAIM - ABEM |
| 472 | 16.297.848/0001-64 | ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO COLINA AZUL |
| 473 | 08.655.806/0001-20 | ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA COMUNIDADE |
| 474 | 32.700.841/0001-06 | ASILO SÃO LÁZARO |
| 475 | 03.230.783/0001-98 | GRUPO ESPÍRITA JESUS DE NAZARÉ |
| 476 | 24.232.866/0001-67 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR PRÓ-SAÚDE |
| 477 | 03.456.137/0001-43 | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALZIRA DO CONFORTO |
| 478 | 06.088.733/0001-06 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE E CARNAVALESCA AMIGOS DO CAJÁ |
| 479 | 11.479.801/0001-06 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA CORRENTE DO SAMBA |
| 480 | 02.444.946/0001-72 | ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CARNAVALESCA E CULTURAL ABUSE E USE |
| 481 | 15.809.938/0001-24 | ESCOLA COMUNITÁRIA ADALBERTO CARVALHO |
| 482 | 02.552.899/0001-80 | GRÊMIO RECREATIVO EDUCATIVO ESPORTIVO E CARNAVALESCO FURACÃO 2001 |
| 483 | 32.331.257/0001-12 | INSTITUTO TIA CÉLIA |
| 484 | 30.168.762/0001-62 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE TIA MERE |
| 485 | 30.818.149/0001-43 | ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL BENEFICENTE SEMEANDO O SABER |
| 486 | 29.856.955/0001-27 | TRIBUNAL DE JUSTIÇA ARBITRAL DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO DA BAHIA - TJAMCBA |
| 487 | 31.746.804/0001-68 | INSTITUTO BENEFICENTE FORÇA JOVEM POPULAR |
| 488 | 31.795.247/0001/75 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL SIGA CRISTO |
| 489 | 15.106.495/0001-05 | FUNDAÇÃO DOIS DE JULHO |
| 490 | 15.148.505/0001-75 | LICEU SALESIANO DO SALVADOR |
| 491 | 02.789.271/0001-01 | ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIOS DA FRATERNIDADE CRISTÁ |
| 492 | 02.798.956/0001-06 | INSTITUTO RELIGIOSO DAS MEDIAINEIRAS DA PAZ - IMPAZ |
| 493 | 12.398.781/0001-01 | INSTITUTO DE PESQUISAS MUNICIPAIS |
| 494 | 06.140.572/0001-52 | ASSOCIAÇÃO ALECRIM |
| 495 | 14.103.410/0001-72 | MISSÃO REDENTORISTA DA BAHIA |
| 496 | 13.503.966/0001-93 | FUNDAÇÃO INSTITUTO SÃO GERALDO |
| 497 | 30.169.075/0001-61 | ASSOCIAÇÃO BLOCO CULTURAL E CARNAVALESCO MOBILIDADE |
| 498 | 11.858.570/0001-33 | INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO |
| 499 | 09.635.143/0001-05 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E CARNAVALESCA FILHOS DE MARUJO |
| 500 | 06.540.064/0001-61 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E CARNAVALESCA SOL GERA A DOIS |
| 501 | 73.965.840/0001-62 | UNIÃO DE BLOCOS DE PERCUSSÃO DE SALVADOR |
| 502 | 19.943.130/0001-96 | INSTITUTO SEAREIRO DA LUZ |
| 503 | 03.380.696/0001-17 | SOCIEDADE HOLON |
| 504 | 00.301.319/0001-57 | INSTITUTO MANOEL PHILOMENO DE MIRANDA |
| 505 | 27.089.792/0001-79 | ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL ESPAÇO INFANTIL |
| 506 | 28.537.790/0001-68 | ASSOCIAÇÃO E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA PRO MARLUCE |
| 507 | 30.140.168/0001-63 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRECHE ESCOLA E ENSINO DE ARTE E CULTURAL APRENDENDO A APRENDER-ABEAC |
| 508 | 08.405.1730001-00 | FUNDAÇÃO NEGRO AMOR |
| 509 | 13.520.960/0001-24 | MOVIMENTO DE LIBERTAÇÃO DA MULHER |
| 510 | 15.678.584/0001-26 | ASSOCIAÇÃO DE MORADORES NOSSA SENHORA DO RESGATE |
| 511 | 06.537.141/0001-24 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL UGO MEREGALLI E BIBLIOTECA COMUNITÁRIA SETE DE ABRIL |

| | | |
|-----|--------------------|--|
| 512 | 00.999.080/0001-30 | ASSOCIAÇÃO SOLIDARIEDADE GRUPO APOIO AO PACIENTE PORTADOR DE CANCER - ASGAP |
| 513 | 97.534.152/0001-06 | GRUPO ESPÍRITA LAR FRANCISCO DE ASSIS - GELFA |
| 514 | 16.110.595/0001-78 | INSTITUTO DE CIDADANIA EDUCAÇÃO E CULTURA DO BRASIL |
| 515 | 03.761.166/0001-19 | FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DA BAHIA |
| 516 | 31.593.923/0001-28 | LIGA DE FUTEBOL DA BOCA DO RIO |
| 517 | 13.450.320/0001-95 | ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES DA BOCA DO RIO |
| 518 | 03.333.700/0001-96 | ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA AÇÃO E VIDA |
| 519 | 29.928.300/0001-17 | ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA NOVA CONSTITUINTE SERGIO LESSA |
| 520 | 40.480.964/0001-07 | ASSOCIAÇÃO CRISTA DE AMPARO SOCIAL |
| 521 | 29.229.607/0001-20 | ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL KIMEL |
| 522 | 29.638.226/0001-02 | ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL PLANETA ENCANTADO |
| 523 | 29.638.504/0001-13 | ASSOCIAÇÃO EDUCANDARIO ROSA DE SARON |
| 524 | 40.594.210/0001-70 | ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO GARCIA - AMOG |
| 525 | 16.300.873/0001-50 | ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS OFICIAL DO ESTADO DA BAHIA - ASMOEB |
| 526 | 29.773.923/0001-68 | ESCOLA COMUNITARIA SAO FRANCISCO DE ASSIS |
| 527 | 07.130.998/0001-98 | ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO ALTO DA ONDINA |
| 528 | 10.990.535/0001-00 | ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL CAJAZEIRAS II |
| 529 | 29.099.351/0001-83 | ASSOCIAÇÃO DE MORADORES EMPRESARIOS E AMIGOS DA ORLA NORTE DE SALVADOR STELLA PRAIAS |
| 530 | 19.419.292/0001-20 | CENTRO DE DIREITOS HUMANOS FRANCO PELLEGRINI - CEDHU |
| 531 | 24.125.584/0001-90 | ASSOCIAÇÃO GRUPO INDEPENDENTE TRABALHADORES DA ÚLTIMA HORA - GITUH |
| 532 | 28.228.598/0001-90 | CENTRO SOCIOCULTURAL FILHOS DO BEIRU - CESFB |
| 533 | 07.293.479/0001-40 | COOPERATIVA DE COLETA SELETIVA TRABALHO PRODUÇÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL - CAMAPET |
| 534 | 13.572.672/0001-13 | ASSOCIAÇÃO DE ADVOGADOS DE TRABALHADORES RURAIS NO ESTADO DA BAHIA - AATR/BA |
| 535 | 19.055.514/0001-72 | ENTIDADE UNIDOS ESPORTE CLUBE - UEC |
| 536 | 10.490.525/0001-06 | INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL PELA MÚSICA - IASPM |
| 537 | 29.872.164/0001-90 | INSTITUTO IGREJA EVANGÉLICA NAÇÃO DOS VENDEDORES |
| 538 | 29.744.778/0125-27 | IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS |
| 539 | 32.700.718/0000-87 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO BAIRRO BOA ESPERANÇA - ABENE |
| 540 | 31.908.428/0001-60 | CRECHE ESCOLA NOSSO SONHO |
| 541 | 04.327.251/0001-36 | NÚCLEO DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS COM PARALISIA CEREBRAL - NACPC |
| 542 | 06.371.897/0001-46 | ORGANIZAÇÃO COLETIVA DE MELHORAMENTOS DA AVENIDA CAETANO E ADJACÊNCIAS - OCMACA |
| 543 | 08.093.591/0001-09 | CENTRO COMUNITÁRIO DE AMPARO À CRIANÇA CRECHE SONHO ENCANTADO |
| 544 | 22.563.425/0001-41 | GRUPO ECOLÓGICO AMIGOS DA ONÇA |
| 545 | 27.818.877/0001-40 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL, DE TURISMO E ESPORTIVA VIVA A VIDA |
| 546 | 20.514.133/0001-93 | ASSOCIAÇÃO PERO VAZ VELHA |
| 547 | 01.045.745/0001-30 | ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES EM LIMPEZA DO ESTADO DA BAHIA - ASLIMP/BA |
| 548 | 32.700.148/0001-25 | SIND. TRAB. LIMPEZA PÚBLICA, COML. INDL. HOSPITALAR, ASSEIO, PREST. SERV. EM GERAL, CONSERVAÇÃO, JARDINAGEM E CONTROLE DE PRAGAS INTERMUNICIPAL - SINDILIMP/BA |
| 549 | 15.248.552/0001-90 | ASSOCIAÇÃO DOS DIÁCONOS BATISTAS DO CAMPO BAIANO |
| 550 | 05.365.207/0001-83 | INSTITUTO DE JUVENTUDE INICIAÇÃO FORMAÇÃO CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DANIEL COMBONI |
| 551 | 15.678.436/0001-01 | CENTRO ESPÍRITA CELEIRO DA PAZ |
| 552 | 06.160.165/0001-07 | ASSOCIAÇÃO SAGRADA FAMÍLIA |
| 553 | 15.208.341/0001-24 | UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SALVADOR - UCSAL |
| 554 | 08.178.376/0001-00 | AME BRASIL |
| 555 | 08.949.168/0001-50 | ASSOCIAÇÃO HUMANA POVO PARA POVO BRASIL |
| 556 | 11.880.064/0001-40 | MISSÃO SALVADOR INTERNACIONAL DO BRASIL |
| 557 | 48.889.574/0001-13 | ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA CULTURAL VINTÉM DE PRATA DO TERREIRO ILÉ IBIRINI OMI AXÉ AYIRA |

ANEXO AO DECRETO Nº 30.998/2019

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA | | | | | PAG: 01 |
|-----------------------------|--|---------------------|--------|---------------------|---------------------|---------|
| Valores em R\$ 1,00 | | | | | | |
| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO | |
| 301110-FMS | 10.122.0016.250106 | 3.3.90.39 | 0.2.14 | 1.000.000,00 | | |
| | 10.126.0014.233900 | 3.3.90.39 | 0.2.14 | 1.000.000,00 | | |
| | 10.301.0016.249300 | 3.3.90.30 | 0.2.33 | 500.000,00 | | |
| | 10.301.0016.249300 | 3.3.90.33 | 0.2.14 | 70.000,00 | | |
| | 10.302.0002.232900 | 3.3.90.30 | 0.2.14 | 500.000,00 | | |
| | 10.302.0016.249400 | 3.3.90.30 | 0.2.33 | 600.000,00 | | |
| | 10.122.0016.250106 | 3.3.90.36 | 0.2.14 | | 1.000.000,00 | |
| | 10.126.0014.233900 | 3.3.90.30 | 0.2.14 | | 1.000.000,00 | |
| | 10.301.0016.249300 | 3.3.90.30 | 0.2.14 | | 70.000,00 | |
| | 10.301.0016.249300 | 3.3.90.39 | 0.2.33 | | 500.000,00 | |
| | 10.302.0002.232900 | 3.3.90.93 | 0.2.14 | | 500.000,00 | |
| | 10.302.0016.249400 | 3.3.90.39 | 0.2.33 | | 600.000,00 | |
| SUB-TOTAL | | | | 3.670.000,00 | 3.670.000,00 | |
| TOTAL GERAL | | | | 3.670.000,00 | 3.670.000,00 | |

DECRETO Nº 30.999 de 06 de maio de 2019

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.300.000,00 (Três milhões e trezentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de maio de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.999/2019

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | | | PAG: 01 |
|-----------------------------|-------------------------------|---------------------|--------|---------------------|---------------------|---------|
| Valores em R\$ 1,00 | | | | | | |
| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO | |
| 301110-FMS | 10.122.0016.250106 | 4.4.90.52 | 0.1.02 | 3.000.000,00 | | |
| | 10.301.0016.249300 | 3.3.90.39 | 0.1.02 | 300.000,00 | | |
| | 10.302.0016.249400 | 3.3.90.39 | 0.1.02 | | 3.300.000,00 | |
| SUB-TOTAL | | | | 3.300.000,00 | 3.300.000,00 | |
| TOTAL GERAL | | | | 3.300.000,00 | 3.300.000,00 | |

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 31.000 de 06 de maio de 2019

Cria a "Operação Especial Festival da Cidade 2019" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com amparo no inciso XIX do art. 78 e art. 102 da Lei complementar nº 01/91 e do art. 4º da Lei Complementar nº 030/01 e,

Considerando que Salvador é uma cidade cultural e turística, com extenso calendário de eventos festivos, religiosos e esportivos, que alteram a rotina da cidade, representando um significativo aumento na demanda por serviços e ações sob a responsabilidade do Município;

Considerando a importância de oferecer programações de lazer, esporte, gastronomia, música e qualidade de vida à população de Salvador;

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 30.998 de 06 de maio de 2019

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de maio de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

Considerando a realização da 7ª edição do "Festival da Cidade", que inaugura as estações mais movimentadas de Salvador;

Considerando a complexidade operacional na coordenação do evento e a necessidade de se definir, claramente, as ações a serem realizadas de caráter especial indispensáveis ao bom êxito dos festejos,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada no âmbito da Empresa Salvador Turismo - SALTUR, a "**Operação Especial Festival da Cidade 2019**", de natureza especial, com a finalidade de planejar, implementar e operacionalizar ações e medidas que visem a realização dos festejos relacionados com o Festival.

Art. 2º A Operação de que trata este Decreto tem caráter transitório e terá vigência no período de 28 a 31 de março de 2019.

Art. 3º Os servidores ou empregados públicos designados para atuar na "**Operação Especial Festival da Cidade 2019**", farão jus, no período compreendido pela Operação, à Gratificação pela Participação em Operações Especiais, prevista no art. 102 da Lei Complementar nº 01/91, alterada pela Lei Complementar nº 030/01, acrescido de valor correspondente ao auxílio alimentação de acordo com a tabela de funções e valores constantes do Anexo Único deste Decreto.

§ 1º A Gratificação pela Participação em Operações Especiais é vantagem temporária, que não se incorpora ao vencimento, nem serve de base para recolhimento da contribuição previdenciária.

§ 2º O pagamento da Gratificação pela Participação na "**Operação Especial Festival da Cidade 2019**" ficará condicionado ao comprovante de frequência, utilizada como subsídio para elaboração de demonstrativo que deverá conter relação nominal, CPF e matrícula, juntamente com as escalas de plantões, horas trabalhadas e valores correspondentes, tomando-se como base as funções e os valores fixados na tabela constante do Anexo Único deste Decreto.

§ 3º Com base no demonstrativo referido no parágrafo anterior, será encaminhado até o 5º dia do mês subsequente, à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, os relatórios de frequência e de valores gerados a partir do Sistema de Operações Especiais - SOE, devidamente atestadas pelo titular do Órgão e Entidade envolvida na operação.

§ 4º Não poderão atuar em Operações Especiais os servidores que, na vigência da Operação, estejam cedidos para órgãos ou entidades de outro Município, do Estado, da União ou de outro Poder do Município, bem como afastados por uma das licenças previstas no art. 110 da Lei Complementar n.º 01/91 ou férias.

§ 5º É vedada a concessão da Gratificação prevista no caput ao dirigente máximo da entidade envolvida, uma vez que os serviços por este executados são considerados de relevante interesse público.

§ 6º Não haverá pagamento de gratificação relativa às operações especiais para o trabalho realizado durante a jornada de trabalho normal do servidor ou empregado público Municipal.

§ 7º É vedada a participação de servidor ou empregado público em mais de uma operação especial na mesma data.

Art. 4º A Coordenação da "**Operação Especial Festival da Cidade 2019**" poderá requisitar, sempre que necessário ao atendimento das ações previstas neste Decreto, servidores ou empregados dos órgãos e entidades da Administração Municipal.

Parágrafo único. Os servidores ou empregados de empresas públicas a serviço da "**Operação Especial Festival da Cidade 2019**" farão jus à Gratificação pela Participação em Operações Especiais a ser paga pelo órgão de origem do servidor ou empregado, na forma do art. 3º deste Decreto.

Art. 5º Os órgãos federais e estaduais, empresas públicas, privadas e de economia mista, instituições privadas sem fins lucrativos, prestadores de serviços essenciais à população do Município, no âmbito de suas atribuições, poderão prestar à Coordenação o apoio necessário ao bom desempenho da Operação.

Art. 6º A "**Operação Especial Festival da Cidade 2019**" instituída por este Decreto tem a seguinte estrutura funcional:

- I - Coordenador;
- II - Supervisor I;
- III - Supervisor II;
- IV - Motorista;
- V - Apoio Adm.

Art. 7º A Coordenação da "**Operação Especial Festival da Cidade 2019**" indicará os

servidores/empregados que irão atuar como colaboradores do evento.

Art. 8º As despesas referentes aos pagamentos da Gratificação da "**Operação Especial Festival da Cidade 2019**", ficam limitadas a R\$ 31.320,00 (trinta e um mil trezentos e vinte reais) para a **Empresa Salvador Turismo S.A. - SALTUR**.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao período de 28 a 31 de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de maio de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINÍCIUS DE MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

CLAUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO ÚNICO

| FUNÇÃO | VALOR EM R\$ | VALOR AUXILIO ALIMENTAÇÃO BASE: 12H/DIA |
|---------------|--------------|---|
| COORDENADOR | 26,22 | 13,68 |
| SUPERVISOR I | 25,07 | 13,68 |
| SUPERVISOR II | 23,85 | 13,68 |
| MOTORISTA | 10,00 | 13,68 |
| APOIO ADM | 10,00 | 13,68 |

DECRETO Nº 31.001 de 06 de maio de 2019

Aprova o Regimento da Casa Civil, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Lei nº 9.186 de 29 de dezembro de 2016, que modifica a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal do Salvador,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento da Casa Civil, que com este se publica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas no Decreto nº 27.004/2016 e o no Capítulo III e nos Anexos V e VI do Decreto nº 28.236/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de maio de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

REGIMENTO DA CASA CIVIL

CAPÍTULO I

FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 1 A Casa Civil, foi criada pela Lei nº. 7.610, 29 de dezembro de 2008 e modificada pelas Leis nºs 8.376, de 20 de dezembro de 2012 e 9.186, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2 A Casa Civil tem por finalidade assessorar o Chefe do Poder Executivo na formulação do planejamento estratégico e orçamentário da Administração Pública Municipal, na gestão e controle dos projetos estratégicos intersetoriais, no acompanhamento de indicadores de desempenho, na avaliação de resultado das ações empreendidas pelo Poder Executivo Municipal e na captação de recursos financeiros, com as seguintes áreas de competência:

- I - assessoramento ao Prefeito no desempenho de suas atribuições constitucionais, coordenando a atuação dos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal do Salvador no cumprimento das diretrizes emanadas;
- II - assessoramento na elaboração de projetos para captação de recursos e apoio a convênios e acordos;
- III - coordenação de estudos e viabilização de projetos, em parceria com os órgãos e entidades da PMS, para a captação de recursos financeiros e apoio a convênios junto a fontes nacionais ou internacionais;
- IV - coordenação e consolidação das propostas de elaboração dos Projetos de Lei do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentária e do Orçamento Anual;
- V - coordenação do Processo de execução do Plano Plurianual e do Orçamento, em estreita articulação com a gestão estratégica;

- VI - formulação, elaboração e implementação do planejamento estratégico e orçamentário da gestão pública municipal;
- VII - gerenciamento e controle dos projetos estratégicos intersetoriais no âmbito do município do Salvador;
- VIII - programação, coordenação e acompanhamento das ações governamentais, articulando-se com a área estratégica, financeira e orçamentária, visando a elaboração do planejamento estratégico de gestão do Município;
- IX - acompanhamento dos indicadores de desempenho no âmbito dos órgãos e entidades da PMS e avaliação dos resultados das ações empreendidas pelo Poder Executivo Municipal;
- X - assessoramento das atividades de planejamento no âmbito da Administração Pública Municipal, através da proposição de políticas públicas eficientes e eficazes;
- XI - implementação da política de desenvolvimento do Município expressa no Plano Salvador 500.

CAPÍTULO II

ESTRUTURA

Art. 3 A Casa Civil, tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Unidades Administrativas:

- a) Chefia de Gabinete da Casa Civil:
 - 1. Subchefia da Casa Civil:
 - 1.1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;
 - 1.2. Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI.
 - 2. Diretoria de Orçamento:
 - 2.1. Gerência Central da Área Econômica e Institucional;
 - 2.2. Gerência Central da Área Social;
 - 2.3. Gerência Central da Área de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano;
 - 2.4. Gerência Central de Legislação Orçamentária e Fortalecimento da Rede.
 - 3. Diretoria de Planejamento Estratégico.
 - 4. Diretoria de Captação de Recursos:
 - 4.1. Gerência de Operações de Crédito;
 - 4.2. Gerência de Contratos e Convênios.
 - 5. Diretoria de Projetos Estratégicos;
 - 6. Unidade Salvador 500:
 - 6.1. Gerência de Estudos e Projetos;
 - 6.2. Gerência de Monitoramento e Indicadores.
 - 7. Coordenadoria Administrativa - CAD:
 - 7.1. Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP;
 - 7.2. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM;
 - 7.3. Setor de Gestão de Serviços - SEGES.

II - Órgão da Administração Indireta:

- a) Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos do Salvador - ARSAL.

§1 A Casa Civil contará com assessoramento jurídico da Procuradoria Geral do Município, através de sua Representação, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 03/91.

§2 O Órgão da Administração Indireta, de que trata o inciso II supra, tem sua organização e funcionamento definidos em legislação própria.

CAPÍTULO III

COMPETÊNCIA DAS UNIDADES

Art. 4 À Subchefia da Casa Civil, que presta assistência ao titular da Pasta no que concerne aos assuntos políticos, sociais e econômicos, assim como aos processos administrativos da Casa Civil, compete:

- I - coordenar a representação social e política do Chefe da Casa Civil;
- II - prestar assistência ao titular da Pasta em suas tarefas técnicas e administrativas;
- III - preparar e encaminhar o expediente do Chefe da Casa Civil;
- IV - coordenar e controlar o fluxo de informações e as relações públicas de interesse da Casa Civil;
- V - coordenar as ações relativas ao planejamento estratégico e orçamentário da Casa Civil;
- VI - acompanhar a execução dos projetos e programas da Casa Civil;
- VII - coordenar a elaboração de convênios, ajustes, acordos e atos similares, no âmbito da Casa Civil e acompanhar sua execução;
- VIII - processar os despachos e elaborar as sínteses dos assuntos a serem submetidos à determinação do Chefe da Casa Civil;
- IX - promover a divulgação das informações de interesse público relativas à Casa Civil;
- X - mediante o Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF:
 - a) coordenar a formulação da proposta orçamentária da Casa Civil;
 - b) acompanhar e avaliar a execução orçamentária e financeira dos programas e projetos, estabelecendo um fluxo permanente de informações entre as diversas áreas da Casa Civil;
 - c) propor normas de procedimento com vistas a disciplinar o fluxo dos processos relativos à execução orçamentária e financeira;
 - d) registrar e efetuar o controle dos créditos orçamentários e adicionais, bem como da execução orçamentária e financeira da despesa;
 - e) emitir os demonstrativos de execução orçamentária e financeira;
 - f) organizar e manter arquivados os documentos referentes à execução orçamentária e financeira, inclusive contratos e convênios;
 - g) prestar informações e colaborar com os trabalhos dos órgãos de controle interno e externo;
- XI - mediante o Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI:
 - a) viabilizar a disponibilidade e integridade dos dados para os sistemas de informação utilizados pela Casa Civil, de forma a apoiar as diversas áreas deste órgão na tomada de decisão;
 - b) elaborar e implantar projetos de tecnologia da informação e comunicação - TIC, obedecendo os padrões tecnológicos estabelecidos pela Companhia de Governança Eletrônica do

Salvador - COGEL;

- c) avaliar permanentemente o uso da TIC na Casa Civil, indicando medidas para a melhoria e uso racional dos recursos técnico e orçamentário;
- d) promover a contratação de recursos de TIC no âmbito da Casa Civil, em consonância com as soluções tecnológicas acordadas com a COGEL;
- e) promover manutenção da infraestrutura tecnológica instalada (equipamentos e redes de comunicações) na Casa Civil;
- f) acompanhar a manutenção da infraestrutura de rede local na Casa Civil;
- g) promover o desenvolvimento, implantação e o funcionamento dos sistemas de informação e site web setorial em consonância com padrões e metodologias desenvolvidos e proposto pela COGEL;
- h) promover treinamento do usuário dos sistemas de informação municipais implantados na Casa Civil;
- i) promover a manutenção corretiva e evolutiva dos sistemas de informação e do site web sob a gestão da Casa Civil;
- j) promover o suporte aos softwares básicos e aos aplicativos utilizados pela Casa Civil;
- k) apoiar a interação entre as diversas unidades da Casa Civil e entre os Órgãos e Entidades da Administração Municipal, visando a troca contínua e sistemática de informações viabilizando a interoperabilidade e integração com os sistemas municipais;
- l) desenvolver o planejamento e o acompanhamento das ações estratégicas de TIC da Casa Civil juntamente com a COGEL seguindo suas orientações técnicas e informando-a sistematicamente sobre o andamento das ações;
- m) realizar levantamento de requisitos dos sistemas e elaborar a documentação;
- n) propor melhorias e mudanças nos sistemas existentes, em comum acordo com a COGEL, de forma a otimizar as atividades realizadas pelos diversos setores da Casa Civil.

§1 O Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI vincula-se tecnicamente à Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL subordinando-se administrativamente a Subsecretaria da Casa Civil.

§2 O NTI, enquanto unidade integrante da estrutura de um órgão sistêmico, além das competências previstas neste artigo, será responsável pela manutenção e funcionamento dos sistemas corporativos da Casa Civil.

§3 Na impossibilidade eventual de cumprimento do disposto na alínea f, do inciso XI deste artigo, a situação deverá ser devidamente fundamentada pelo NTI para adoção de providências.

Art. 5 À Diretoria de Orçamento - DGO, que coordena, supervisiona, orienta e consolida a programação orçamentária governamental, através do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos anuais, compete:

- I - coordenar a elaboração e a atualização do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos anuais, em articulação com o Plano Estratégico da Gestão;
- II - definir e normatizar procedimentos atinentes às atividades de programação e informações orçamentárias, assim como de elaboração e consolidação dos instrumentos legais;
- III - estruturar, modernizar e otimizar o planejamento e a gestão orçamentária;
- IV - subsidiar o executivo e legislativo municipal disponibilizando informações gerenciais, de forma ágil e confiável;
- V - desenvolver e acompanhar cenários de projeções de despesas visando preservar o equilíbrio da gestão orçamentária, conciliados com a disponibilidade da receita;
- VI - assegurar os parâmetros e limites legais na elaboração e atualização dos instrumentos de planejamento orçamentário, preservando os princípios da responsabilidade fiscal;
- VII - coordenar as atividades de planejamento, programação, acompanhamento, avaliação e controle da gestão orçamentária, em articulação com os Órgãos da Administração Direta e Indireta;
- VIII - sistematizar informações estratégicas, gerenciais e operacionais referentes ao orçamento, com vistas a subsidiar a tomada de decisão no âmbito do planejamento e execução orçamentária;
- IX - estabelecer critérios e parâmetros de avaliação de planos, programas e ações governamentais, em articulação com Órgãos e Entidades da PMS, para a geração das informações necessárias ao acompanhamento e a atualização dos instrumentos de planejamento orçamentário;
- X - coordenar e assessorar Órgãos da Administração Direta e Indireta, na formulação de propostas de trabalho, contemplando a definição de objetivos, ações, metas e alocação de recursos;
- XI - articular-se, permanentemente, com a Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ e a Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, visando assegurar o equilíbrio orçamentário e a priorização das ações estratégicas;
- XII - promover estratégias, programas e ações de capacitação e fortalecimento das unidades setoriais, e participar de encontros técnicos, fóruns e outras instâncias que tratem de Orçamento Público, no âmbito municipal, estadual e federal;
- XIII - promover os ajustes necessários no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual, de forma a viabilizar o alinhamento requerido entre as etapas do planejamento e da execução;
- XIV - coordenar, em estreita articulação com a Secretaria da Fazenda, a gestão no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, das Atividades Orçamentárias, envolvendo as etapas de elaboração das propostas e sua respectiva execução;
- XV - coordenar e apoiar processos de consultas públicas presenciais, que envolvam Planos Plurianuais - PPA, Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA;
- XVI - executar ações que promovam transparência das peças orçamentárias, objetivando facilitar o acesso da população ao PPA, à LDO e ao Orçamento Anual;
- XVII - manter estreita articulação com a SEFAZ, notadamente quanto à previsão de receita, ajustes orçamentários, definição da programação financeira e contingenciamento de recursos orçamentários;
- XVIII - desenvolver planos e programas governamentais em articulação com os Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Salvador, visando à sua inserção nos instrumentos legais de planejamento orçamentário, na

- formulação de políticas, planos e programas governamentais;
- XIX - prestar o apoio necessário aos gestores municipais nos assuntos pertinentes a área de atuação da Diretoria de Orçamento;
- XX - contribuir na proposição dos Projetos de Lei relativos a orçamento e acompanhar a tramitação no Legislativo Municipal;
- XXI - assessorar o Poder Legislativo nas Audiências Públicas e no exame das Peças Orçamentárias: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;
- XXII - mediante as Gerências Centrais Sistêmicas das Áreas Econômica e Institucional, Social e Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano:
- realizar estudos relativos ao aprimoramento de metodologias e práticas de trabalho, em articulação com os Órgãos e Entidades da PMS com foco no fortalecimento da integração do ciclo orçamentário;
 - elaborar Termo de Referência, projetos e outros documentos técnicos relacionados ao sistema de planejamento orçamentário;
 - participar do processo de identificação e estimativa das receitas do Tesouro Municipal e das Entidades da Administração Pública Municipal;
 - assessorar os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal, na elaboração de propostas do PPA, das prioridades e metas anuais da LDO e dos orçamentos, assim como das proposições destinadas às suas atualizações programáticas;
 - coordenar a elaboração e alteração da programação da execução orçamentária, observados os fluxos da receita, as prioridades programáticas e os objetivos e metas fiscais estabelecidas;
 - dar apoio à Diretoria de Orçamento e às unidades setoriais correlatas nos assuntos de sua competência;
 - coordenar a gestão dos instrumentos de monitoramento e avaliação dos PPAs, da LDO e dos orçamentos anuais;
 - analisar e compatibilizar as propostas da programação orçamentária, bem como os planos e as prioridades dos Órgãos da Administração Direta e Indireta da Administração Pública Municipal;
 - acompanhar e sistematizar, por área de atuação, as realizações governamentais, compatibilizando com a programação e as metas estabelecidas pela Administração Pública Municipal;
 - atender às demandas formuladas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, bem como de outros órgãos, em relação aos aspectos afetos às suas áreas de atuação;
- XXIII - mediante a Gerência Central de Legislação Orçamentária e Fortalecimento da Rede:
- acompanhar a publicação de atos administrativos e normativos e jurisprudências pertinentes à área de planejamento orçamentário, nos âmbitos federal, estadual e municipal;
 - executar ações voltadas ao fortalecimento institucional do sistema de planejamento e orçamento público municipal por meio de capacitação, cooperação técnica e outras iniciativas;
 - sistematizar notícias e informações de interesse da área, prevalecendo-se dos meios de comunicação tradicionais, assim como das redes sociais;
 - dar apoio técnico à Diretoria de Orçamento na integração do Planejamento Orçamentário com o Planejamento Estratégico Municipal;
 - desenvolver estudos e projetos focados no aprimoramento do planejamento e execução das Peças Orçamentárias Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamentária Anual.

Art. 6 - À Diretoria de Planejamento Estratégico que formula políticas e diretrizes nas áreas de Planejamento Estratégico da Gestão Municipal, bem como monitora os resultados, compete:

- coordenar a elaboração do Plano Estratégico da Gestão Municipal, em consonância com o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Salvador - PDDU e demais peças de planejamento da Administração Municipal;
- articular-se com a área responsável para que as peças do Planejamento Orçamentário reflitam a estratégia traçada;
- dar apoio à implementação do Plano Estratégico da Gestão Municipal, junto aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal;
- acompanhar e monitorar a implementação dos programas, projetos e ações constantes do Plano Estratégico da Gestão Municipal;
- acompanhar e avaliar o cumprimento das metas e resultados do Plano Estratégico Municipal, alcançados pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 7 - À Diretoria de Captação de Recursos que formula diretrizes, coordena, avalia e acompanha atividades de captação de recursos financeiros destinados às ações municipais dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Salvador - PMS, e de negociações junto a entidades nacionais e internacionais de crédito, com vista à captação de recursos para implantação de projetos, compete mediante:

- a Gerência de Operações de Crédito:
 - identificar necessidades de financiamentos para programas e projetos, em articulação com a Diretoria de Planejamento Estratégico e Unidades responsáveis;
 - acompanhar junto à Secretaria Municipal da Fazenda as informações relativas a capacidade de endividamento da Administração Municipal;
 - prospectar junto aos organismos multilaterais, instituições de crédito internas e externas fontes de financiamento disponíveis;
 - divulgar para os Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Salvador - PMS as fontes de financiamento identificadas e respectivos procedimentos de captação;
 - organizar e manter atualizado o cadastro dos agentes financiadores públicos e privados, nacionais e internacionais;
 - propor, em conjunto aos órgãos da Prefeitura, a arquitetura orçamentária e financeira para a viabilização das operações de crédito;
 - prestar assessoramento aos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Salvador - PMS, na elaboração de projetos e respectivas Cartas Consultas de acordo com as exigências de cada agente financiador;
 - assessorar e acompanhar os Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Salvador - PMS, no cadastramento das Cartas

Consultas e suas alterações, bem como no aporte de informações e documentação exigida nas diversas etapas de negociação da operação;

- promover, junto aos órgãos competentes de finanças, planejamento jurídico, a emissão de pareceres técnicos e jurídicos e a adoção de medidas legais e regulamentares para instrução e utilização dos recursos de financiamento e respectivas contrapartidas;
 - articular e dar apoio aos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Salvador - PMS e outras entidades, quando couber, na participação das missões e reuniões técnicas com os agentes financiadores;
 - elaborar relatórios de acompanhamento das operações em carteira, etapas de contratação e execução, subsidiando os dirigentes na tomada de decisão e na publicidade das informações municipais;
 - elaborar relatórios de projeções da receita e despesa subsidiando a diretoria de Orçamento Público da PMS.
- II - a Gerência de Contratos e Convênios:
- analisar e divulgar para os órgãos e entidades da Administração Municipal, os programas do Governo Federal e de organizações nacionais com recursos disponíveis para captação e estabelecimento de parcerias;
 - identificar necessidades de recursos para programas e projetos da Prefeitura Municipal de Salvador, em articulação com a Diretoria de Planejamento Estratégico e Unidades responsáveis;
 - organizar e manter atualizado o cadastro da Prefeitura Municipal de Salvador, bem como dos seus usuários, nos sistemas de cadastramento de propostas de captação de recursos;
 - acompanhar e dar apoio aos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Salvador - PMS na elaboração de projetos e identificação das respectivas fontes de recursos;
 - articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas, identificadas como fontes de captação de recursos;
 - acompanhar, junto aos Órgãos e Entidades da PMS responsáveis, o encaminhamento de convênios e/ou outros instrumentos assemelhados, para unidades da Administração Municipal e órgãos de controle interno e externo.
 - organizar e manter atualizado o cadastro, o controle das liberações e respectivas execuções junto aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal;
 - acompanhar, junto aos órgãos de finanças e planejamento, a emissão de pareceres e a adoção de medidas legais e regulamentares para instrução e utilização dos recursos;
 - acompanhar a execução dos contratos e convênios, monitorando as ocorrências que possam afetar o cumprimento das regras contratuais dos instrumentos firmados;
 - promover a articulação entre órgãos e entidades da PMS, objetivando a definição ou encaminhamento de tomada de decisão;
 - elaborar relatórios de acompanhamento, subsidiando os dirigentes na tomada de decisão e na publicidade das informações municipais.

Art. 8 - À Diretoria de Projetos Estratégicos, que exerce a gestão e controla os projetos estratégicos intersetoriais no âmbito do Município do Salvador, bem como articula políticas de desenvolvimento urbano, ambiental e social incentivando e apoia os órgãos envolvidos na sua execução compete:

- acompanhar a execução dos projetos estratégicos, informando ao Chefe da Casa Civil as ocorrências que possam afetar sua regular execução;
- orientar e diligenciar para que sejam cumpridas, na forma e nos prazos acordados, todas as etapas dos projetos de caráter estratégico;
- acompanhar a execução dos projetos estratégicos junto aos setores competentes;
- promover, junto aos órgãos competentes, as medidas legais e regulamentares necessárias ao bom termo dos projetos estratégicos;
- incentivar e apoiar os órgãos e entidades da PMS envolvidos na execução de projetos estratégicos;
- articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas objetivando a execução de projetos;
- executar atividades operacionais e coordenar ações correlatas ao desenvolvimento dos projetos estratégicos

Art. 9 - À Unidade Salvador 500 que acompanha a implementação e operacionalização do Plano Estratégico à longo prazo, compete:

- zelar pela concretização dos objetivos, diretrizes e metas do Plano Salvador 500, acompanhando, monitorando e avaliando sua realização;
- subsidiar e apoiar o Chefe da Casa Civil na articulação das ações institucionais necessárias, para a implementação e operacionalização do Plano Salvador 500;
- identificar oportunidades e pontos de estrangulamento, recomendando novos programas e projetos ou a revisão e atualização dos existentes, no que couber;
- manter estreita articulação com as Diretorias de Planejamento Estratégico e de Orçamento;
- propor, ajustes nas diretrizes e metas do Plano Salvador 500, visando ao maior desenvolvimento e melhor qualificação do Município;
- mediante a Gerência de Estudos e Projetos:
 - acompanhar e avaliar, permanentemente, a estratégia de desenvolvimento, as políticas públicas federais e estaduais em relação aos objetivos e metas a serem alcançadas ao longo do período de vigência do plano Salvador 500;
 - propor medidas e providências a serem adotadas na implementação do Plano Salvador 500 e o alcance de seus objetivos e metas;
 - estabelecer diretrizes e participar da elaboração dos Termos de Referência para os planos setoriais e de urbanismo a serem elaborados, visando assegurar seu alinhamento com os objetivos, diretrizes e metas do Plano Salvador 500, zelando por sua conformidade com o PDDU e a Lei de Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo - LOUOS;
 - recomendar a realização de estudos, programas e projetos que visem a realização dos objetivos e metas do Plano Salvador 500;
 - acompanhar as iniciativas de planejamento federal e estadual de interesse do Município, inclusive os de âmbito metropolitano e intermunicipais;
 - recomendar ou promover a realização de estudos e pesquisas complementares ao Plano Salvador 500, para abordagem



- aprofundada de temas específicos;
- g) elaborar os Termos de Referência e o cronograma para a elaboração dos futuros Planos Diretores de Desenvolvimento Urbano a serem realizados durante a vigência do Plano Salvador 500.
- VII - mediante a Gerência de Monitoramento e Indicadores:
- a) monitorar, permanentemente, a evolução dos indicadores e metas relacionados com os objetivos do plano Salvador 500;
- b) acompanhar, sistematizar, comparar e analisar as informações estatísticas e indicadores produzidos por fontes oficiais, particulares ou comunitárias, no país e no exterior, relacionadas ao desenvolvimento do Município;
- c) fazer uso sistemático dos dados produzidos pelas fontes oficiais de informações geográficas e estatísticas;
- d) demandar informações e subsídios ao SIM-Salvador - Sistema de Informações Municipais de Salvador;
- e) produzir informes e relatórios periódicos, setoriais e territoriais, de avaliação do andamento das metas e alcance dos objetivos do plano Salvador 500;
- f) produzir boletim informativo das metas por setores e áreas, para fins de informação e acompanhamento.

Art.10. À Coordenadoria Administrativa que desenvolve atividades de gestão de pessoas, de materiais e patrimônio, de comunicação e documentação e de serviços gerais previstas no Sistema Municipal de Gestão, compete mediante:

- a) o Setor de Gestão de Pessoas:
1. cumprir e fazer cumprir normas e instruções relativas à área de recursos humanos;
 2. organizar, manter atualizada e zelar pela guarda dos documentos referente à vida funcional do servidor, providenciando junto à área de Políticas e Administração de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE a digitalização e microfilmagem dos mesmos para inclusão no prontuário funcional eletrônico;
 3. organizar e manter atualizados controles referentes a colaboradores, estagiários e jovens aprendizes;
 4. executar as atividades de desenvolvimento de pessoas, inclusive, identificando as demandas de educação corporativa na Casa Civil, em articulação com a área de Desenvolvimento, Desempenho e Valorização de Pessoas da SEMGE;
 5. elaborar e acompanhar a escala de férias, de acordo com a documentação e as informações fornecidas pelas unidades da Casa Civil;
 6. controlar a frequência e registrar a movimentação e afastamento do pessoal;
 7. promover o ingresso na Casa Civil, do servidor nomeado por concurso público e acompanhar o período referente ao estágio probatório;
 8. proceder à inclusão do servidor nomeado para cargo efetivo e/ou cargo em comissão na Casa Civil, através da digitação dos dados pessoais e funcionais no cadastro funcional - CAF, do Sistema Informatizado de Gestão de Pessoas, acompanhando, junto à área de gestão da folha de pagamento da SEMGE, a sua validação para inclusão na folha de pagamento;
 9. proceder ao exame e instrução dos processos referentes a direitos, deveres, vantagens e responsabilidades dos servidores da Casa Civil;
 10. expedir certidões e outros documentos relativos aos servidores;
 11. elaborar, mensalmente, a folha de pagamento de pessoal da Casa Civil, promovendo as inclusões, exclusões e/ou alterações de dados, em articulação com a área de gestão da folha de pagamento da SEMGE e coordenar as providências necessárias ao pagamento dos servidores, inclusive no que diz respeito ao recolhimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
 12. prestar atendimento, orientando os servidores da Casa Civil no que se refere à legislação de pessoal, remuneração, consignação em folha de pagamento, Informe de Rendimentos, Abono/PASEP e outras vantagens do interesse do servidor municipal;
 13. encaminhar à área gestão de Pessoas da SEMGE, quando da efetivação dos serviços prestados à Casa Civil, as informações de pagamento e recolhimento de INSS dos contribuintes individuais e autônomos;
 14. administrar os planos e programas de benefícios e serviços sociais, na área de saúde e assistência ao servidor;
 15. acompanhar, mensalmente, a variação do custo da folha de pagamento da Casa Civil, informando à área de gestão de Pessoas da SEMGE, sempre que houver incrementos significativos que impactam na previsão orçamentária;
1. acompanhar e controlar o custeio das Operações Especiais decorrentes do pagamento da gratificação e auxílio alimentação devidos aos servidores, implantadas na folha de pagamento durante a vigência das operações, observados os limites das despesas fixadas nos Decretos referentes a cada Operação.
- b) o Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio:
1. cumprir normas e instruções relativas à área de materiais;
 2. exercer a gestão de estoque de materiais de consumo, envolvendo o recebimento, estocagem e expedição dos materiais;
 3. executar o controle de materiais de consumo, envolvendo a análise de consumo de materiais, o atendimento às demandas oriundas das unidades administrativas e a geração das informações financeiras de movimentação de materiais;
 4. realizar inventários periódicos e anual de materiais de consumo armazenados no almoxarifado;
 5. cumprir normas e instruções relativas à área de gestão do patrimônio móvel;
 6. exercer a gestão de bens patrimoniais móveis, envolvendo a

- identificação, controle e distribuição;
7. organizar e manter atualizados os documentos de controle de movimentação e termos de responsabilidade dos bens patrimoniais móveis da Casa Civil;
 8. realizar inventários periódicos e anual dos bens patrimoniais móveis da Casa Civil.
- c) o Setor de Gestão de Serviços:
1. cumprir normas e instruções para a administração dos serviços gerais;
 2. coordenar, executar e controlar os serviços de transporte, reprografia, portaria, telefonia, zeladoria, vigilância, limpeza e serviços de copa da Casa Civil;
 3. coordenar, executar e controlar os serviços de manutenção, reparos e conservação dos prédios, equipamentos e instalações da Casa Civil;
 4. promover a organização e manutenção do arquivo de documentos da Casa Civil;
 5. viabilizar o processo de atendimento e a resolução das demandas da Casa Civil.
 6. receber, distribuir e controlar a correspondência da Casa Civil;
 7. receber, distribuir e controlar a correspondência da Casa Civil;
 8. promover a formação de processos administrativos;
 9. proceder à recepção, análise, registro e controle da tramitação de processos e outros documentos, assim como, informar a sua tramitação e os resultados dos processos específicos aos interessados;
 10. identificar e mapear oportunidades de melhoria do atendimento prestado pela Casa Civil;
 11. articular-se com unidades, Órgãos e Entidades da PMS para viabilizar o processo de atendimento e a resolução das demandas.

CAPÍTULO IV

ATRIBUIÇÕES

Art.11. Ao Chefe da Casa Civil, cabe:

- I - supervisionar, coordenar, orientar, dirigir e fazer executar os serviços da Casa Civil, de acordo com o planejamento geral da administração;
- II - expedir instruções para execução das leis e regulamentos do âmbito da Casa Civil;
- III - apresentar proposta parcial para elaboração da Lei do Orçamento e, até o dia 31 de janeiro, relatórios dos serviços da Casa Civil;
- IV - comparecer à Câmara, dentro dos prazos regulamentares, quando convocado para, pessoalmente, prestar informações;
- V - delegar atribuições aos seus subordinados;
- VI - referendar os atos do Prefeito;
- VII - assessorar o Prefeito em assuntos de competência da Casa Civil;
- VIII - propor ao Prefeito indicações para o provimento de cargo em comissão e designar ocupantes de funções de confiança no âmbito da Casa Civil;
- IX - autorizar a realização de despesas, observando os limites previstos na legislação específica;
- X - celebrar convênios, contratos, ajustes, acordos e atos similares, com instituições públicas e privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais, mediante delegação do Prefeito, bem como acompanhar sua execução e propor alterações dos seus termos ou sua denúncia;
- XI - expedir portarias e demais atos administrativos relativos a assuntos da Casa Civil;
- XII - orientar, supervisionar e avaliar as atividades da Entidade vinculada à Casa Civil;
- XIII - aprovar os planos, programas, projetos, orçamentos e cronogramas de execução e desembolso da Casa Civil;
- XIV - supervisionar e acompanhar a elaboração e implementação do planejamento orçamentário da gestão pública municipal;
- XV - promover medidas destinadas à obtenção de recursos objetivando a implantação dos programas de trabalho da Casa Civil;
- XVI - coordenar o processo de implantação e acompanhamento do Planejamento Estratégico e Orçamentário na Casa Civil;
- XVII - apresentar à autoridade competente o Plano Estratégico e Orçamentário da Casa Civil;
- XVIII - coordenar e acompanhar a implementação da política de desenvolvimento do Município expressa no plano Salvador 500.
- XIX - constituir comissões consultivas de especialistas ou grupos de trabalho, mediante portaria;
- XX - apresentar, periodicamente, ou quando lhe for solicitado, relatório de sua gestão ao Prefeito, indicando os resultados alcançados;
- XXI - praticar atos pertinentes às atribuições que lhe forem delegadas pelo Prefeito;
- XXII - encaminhar ao Prefeito anteprojetos de leis, decretos ou outros atos normativos elaborados pela Casa Civil.

Parágrafo único. As atribuições do Chefe da Casa Civil, constantes dos incisos I a VI deste artigo, são as previstas no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador.

Art.12. Aos titulares dos Cargos em Comissão e Funções de Confiança, além da execução das atividades relativas aos sistemas municipais e das competências das respectivas unidades, cabe:

- I - ao Subchefe da Casa Civil:
- a) assistir ao Chefe da Casa Civil em sua representação e contatos com organismos dos setores públicos e privados e com o público em geral;
 - b) auxiliar o Chefe da Casa Civil no planejamento, programação e coordenação das atividades da Casa Civil;
 - c) coordenar a elaboração e a execução de programas e projetos especiais;
 - d) assistir ao Chefe da Casa Civil no despacho do expediente;
 - e) controlar e supervisionar as atividades administrativas da Casa

- Civil;
- f) analisar a proposta de orçamento da Casa Civil e orientar as unidades administrativas na sua elaboração;
- g) manter o Chefe da Casa Civil informado sobre os assuntos relativos à administração geral do órgão;
- h) encaminhar ao Chefe da Casa Civil as propostas de programação e orçamento do órgão, os planos de aplicação de recursos financeiros, bem como os relatórios de atividades e as contas relativas a cada exercício;
- i) movimentar os recursos financeiros da Casa Civil;
- j) indicar as comissões de licitação e submeter as conclusões destas à homologação do Chefe da Casa Civil;
- k) auxiliar o Chefe da Casa Civil no exame e encaminhamento dos assuntos de sua atribuição;
- l) transmitir às unidades da Casa Civil as determinações e instruções do titular da Pasta;
- m) exercer encargos excepcionais que lhe forem cometidos pelo Chefe da Casa Civil.
- II - Ao Diretor Geral:
- a) definir as políticas e objetivos específicos de sua área de atuação, coordenando a execução dos respectivos planos de ação, facilitando e integrando o trabalho das equipes, visando a otimizar os esforços para a consecução dos objetivos da Casa Civil;
- b) assegurar a obtenção dos resultados definidos nos planos operacionais e administrativos, em conformidade com a missão e princípios da Casa Civil, dentro das diretrizes estratégicas e operacionais estabelecidas, por meio da coordenação geral das ações;
- c) conduzir em âmbito sistêmico o processo do planejamento, elaboração e acompanhamento da gestão do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e o Orçamento Anual;
- d) conduzir o processo do planejamento estratégico da sua área em conjunto com as demais unidades subordinadas, definindo metas e estabelecendo indicadores de resultados;
- e) identificar oportunidades, avaliar a viabilidade e fazer recomendações sobre novos investimentos ou desenvolvimento de novas ações;
- f) conduzir os processos de mudanças na cultura da organização, visando conquistar o engajamento de todos os seus integrantes e garantir a consolidação de uma cultura organizacional orientada para a contínua busca da qualidade e de altos padrões de desempenho individual e coletivo;
- g) propor ao seu superior hierárquico medidas que julgar necessárias para maior aperfeiçoamento e eficiência dos programas, projetos e atividades sob sua responsabilidade;
- h) apresentar os resultados das atividades desenvolvidas pela Diretoria ao seu superior hierárquico, através de relatórios mensais e anuais, ou quando solicitado;
- i) avaliar resultados do desempenho da sua área, propondo ao seu superior hierárquico medidas alternativas para melhoria dos resultados;
- j) programar, orientar, dirigir, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades a cargo das unidades sob sua direção;
- k) cumprir e fazer cumprir as diretrizes, normas e procedimentos técnicos, administrativos e financeiros adotados pela Casa Civil;
- l) articular-se com as demais unidades da Casa Civil visando a integração das atividades;
- m) planejar, programar e disciplinar a utilização dos recursos materiais e financeiros necessários ao bom andamento dos trabalhos sob sua responsabilidade;
- n) identificar em conjunto com seus subordinados as melhorias para inovação da gestão na sua área de atuação;
- o) elaborar anualmente a proposta orçamentária da sua Diretoria;
- III - ao Assessor Especial:
- a) assessorar o Chefe da Casa Civil em assuntos da Casa Civil;
- b) acompanhar e subsidiar os trabalhos desenvolvidos pelo Chefe da Casa Civil;
- c) subsidiar a articulação do Chefe da Casa Civil com instituições públicas e privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais;
- d) assistir o Chefe da Casa Civil em assuntos e planos e projetos pertinentes à Casa Civil
- IV - ao Gerente de Projetos Estratégicos:
- a) acompanhar a execução dos projetos estratégicos, informando ao Chefe da Casa Civil as ocorrências que possam afetar sua regular execução;
- b) orientar e diligenciar para que sejam cumpridas, na forma e nos prazos acordados, todas as etapas dos projetos de caráter estratégico;
- c) acompanhar a execução dos projetos estratégicos, junto aos setores competentes;
- d) promover, junto aos órgãos competentes as medidas legais e regulamentares necessárias ao bom termo dos projetos estratégicos;
- e) incentivar e apoiar os Órgãos e Entidades da PMS envolvidos na execução de projetos estratégicos;
- f) articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas objetivando a execução de projetos estratégicos;
- g) executar atividades operacionais e coordenar ações correlatas ao desenvolvimento do planejamento estratégico da gestão municipal.
- V - ao Gerente IV
- a) acompanhar e apoiar a implementação do Plano Salvador 500 sugerindo medidas a serem adotadas para alcance dos objetivos e metas;
- b) orientar, diligenciar e acompanhar o cumprimento dos prazos e etapas do Plano Salvador 500
- c) acompanhar a execução do Plano Salvador 500 junto aos setores competentes;
- d) promover junto aos órgãos competentes as medidas legais e regulamentares necessárias à execução do Plano;
- e) articular-se com Órgãos e entidades públicas e privadas no que for necessário para a boa execução do Plano
- VI - ao Gerente III:
- a) planejar, orientar, coordenar, controlar, supervisionar e avaliar a execução dos trabalhos e das atividades pertinentes à Unidade;
- b) orientar e supervisionar as ações desenvolvidas pelas Unidades subordinadas, de acordo com as normas em vigor e diretrizes estabelecidas pelo Chefe da Casa Civil acompanhar a instrução de processos, prestação de informações ou adoção de providências nas Unidades subordinadas;
- c) assistir ao Chefe da Casa Civil em assuntos compreendidos na área de competência da respectiva Unidade;
- d) expedir instruções na área de sua competência;
- e) elaborar proposta dos planos, programas e projetos a serem desenvolvidos pela Unidade e submeter ao superior hierárquico para apreciação e aprovação do Chefe da Casa Civil;
- f) propor ao superior hierárquico medidas destinadas ao aperfeiçoamento dos programas, projetos e atividades sob sua coordenação, com vistas à otimização dos resultados;
- g) apresentar, periodicamente, ao seu superior hierárquico, relatório técnico de desempenho das suas atribuições, baseado em indicadores qualitativos e quantitativos;
- h) indicar à unidade de gestão de pessoas da Casa Civil as necessidades de treinamento para os servidores que lhe são subordinados;
- VII - ao Gerente Central Sistêmico:
- a) gerenciar as atividades de caráter sistêmico da PMS;
- b) planejar, coordenar e supervisionar os programas e projetos da Gerência Central;
- VIII - ao Gerente de Execução e Melhoria do Desempenho Orçamentário:
- a) prestar apoio técnico à Diretoria Geral de Orçamento e às Gerências Centrais Sistêmicas, no exercício de suas competências;
- b) organizar as informações relativas à programação e ao orçamento a serem disponibilizadas ao público;
- c) organizar e analisar dados e informações sobre a programação e execução das ações da Administração Pública Municipal;
- d) acompanhar, sistematicamente, a execução físico-financeira das ações governamentais, com vistas a atualização de Planos Plurianuais e orçamentos;
- e) analisar e elaborar as propostas de modificação da programação orçamentária, contida nas solicitações de créditos adicionais e alterações do orçamento analítico dos órgãos e entidades da Administração Pública;
- f) exarar Parecer Técnico relativo à matéria pertinente as suas áreas de atuação;
- g) organizar e manter atualizado o acervo das Leis, Decretos, Portarias e Instruções Normativas de interesse da Diretoria Geral de Orçamento;
- h) manter atualizado os registros relativos as modificações orçamentárias, elaborando e disponibilizando relatórios gerenciais;
- i) providenciar e acompanhar a publicação dos atos de alteração orçamentária e promover a divulgação das matérias relacionadas com a área de orçamento;
- j) desenvolver estudos na área de orçamento e planejamento para subsidiar decisões do Poder Público Municipal;
- k) planejar cenário de projeção de gastos com vistas a subsidiar a elaboração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, assim como permitir o acompanhamento rotineiro das despesas mais significativas, tais como pessoal e custeio;
- l) organizar a realização de audiências públicas e/ou outros mecanismos de consulta popular;
- IX - ao Assessor do Secretário:
- a) assessorar o Chefe da Casa Civil em assuntos da Casa Civil;
- b) acompanhar os trabalhos desenvolvidos pelo Chefe da Casa Civil;
- c) promover a articulação do Chefe da Casa Civil com instituições públicas e privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais.
- X - ao Coordenador:
- a) orientar e supervisionar as ações desenvolvidas pela Coordenadoria e unidades subordinadas, de acordo com as normas em vigor e diretrizes estabelecidas pelo Secretário;
- b) planejar, coordenar e supervisionar os programas e projetos da Coordenadoria e unidades subordinadas;
- c) fornecer os elementos necessários para elaboração da proposta orçamentária da Casa Civil;
- d) fornecer dados para elaboração do planejamento estratégico de sua Coordenadoria, desdobrando as metas em planos de ação;
- e) assistir ao seu superior hierárquico em assuntos compreendidos na sua área de competência;
- f) elaborar e submeter à apreciação e aprovação do seu superior hierárquico a proposta dos planos, programas e projetos a serem desenvolvidos pela Coordenadoria e unidades subordinadas;
- g) propor ao seu superior hierárquico a constituição de comissões ou grupos de trabalho e a designação dos respectivos responsáveis para a execução de atividades especiais;
- h) propor ao seu superior hierárquico medidas destinadas ao aperfeiçoamento dos programas, projetos e atividades sob sua coordenação, com vistas à otimização dos resultados;
- i) conduzir os processos de mudanças na cultura da organização, visando conquistar o engajamento de todos os seus integrantes e garantir a consolidação de uma cultura organizacional orientada para a contínua busca da qualidade e de altos padrões de desempenho individual e coletivo;
- j) cumprir e fazer cumprir as diretrizes, normas e procedimentos técnicos, administrativos e financeiros adotados pela Casa Civil;
- k) articular-se com as demais unidades da Casa Civil visando a integração das atividades;
- l) disciplinar a utilização dos recursos materiais e financeiros necessários ao bom andamento dos trabalhos sob sua responsabilidade;
- m) indicar necessidades de desenvolvimento da equipe para os servidores que lhe são subordinados;
- n) avaliar periodicamente o desempenho da sua área;
- o) promover meios de integração da sua equipe de trabalho;
- p) definir padrões das atividades sob sua coordenação;
- q) apresentar, periodicamente, ao seu superior hierárquico, relatório técnico de desempenho das suas atribuições baseado em indicadores qualitativos e quantitativos.
- r) propor ao seu superior hierárquico a celebração de convênios,

ajustes, acordos e atos similares com Órgãos e Entidades públicas e privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais na sua área de competência.

- XI - ao Gestor de Núcleo:
- planejar, orientar, coordenar, controlar, supervisionar e avaliar a execução dos trabalhos e das atividades pertinentes ao Núcleo;
 - expedir instruções na área de sua competência;
 - apresentar, periodicamente, ao superior hierárquico, relatório técnico de desempenho das suas atribuições, baseado em indicadores qualitativos e quantitativos.
- XII - ao Secretário de Gabinete e Secretário Administrativo:
- organizar, controlar e manter os arquivos das respectivas unidades;
 - controlar a tramitação do expediente e da correspondência encaminhada a sua chefia imediata;
 - administrar a agenda da sua chefia imediata;
 - providenciar serviços de reprografia e solicitação de materiais.
- XIII - ao Oficial de Gabinete:
- prestar assistência ao Gabinete, nas atividades de relações públicas;
 - recepcionar e encaminhar pessoas;
 - realizar serviços de apoio geral que lhe forem atribuídos pelo superior imediato.
- XIV - ao Motorista de Gabinete:
- dirigir automóveis utilizados no transporte oficial do Chefe de Gabinete;
 - manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado de conservação e condições de funcionamento;
 - providenciar abastecimento do veículo;
 - comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionados com o veículo sob sua responsabilidade;
 - cumprir normas, procedimentos e instruções quanto à identificação, utilização, abastecimento e manutenção do veículo sob sua responsabilidade.
- XV - ao Chefe de Setor:
- organizar, orientar, supervisionar e avaliar a execução das atividades do Setor;
 - apresentar, periodicamente, ao seu superior hierárquico, relatório técnico de desempenho das suas atribuições, baseado em indicadores qualitativos e quantitativos.
- XVI - ao Encarregado:
- fornecer à chefia imediata os elementos necessários ao estabelecimento de metas e programas para sua área de responsabilidade;
 - planejar os serviços da atividade sob sua responsabilidade de acordo com as diretrizes estabelecidas;
 - emitir relatórios de desempenho das atividades sob sua responsabilidade à chefia imediata.

Parágrafo único. Ao Coordenador Administrativo cabe, além das atribuições do Coordenador, o desempenho das atividades definidas no Regulamento do Sistema Municipal de Gestão.

Art. 13. Ao Ouvidor Setorial, além do desempenho das atividades concernentes ao Sistema Municipal de Ouvidoria, cumpre:

- receber, examinar, registrar no Sistema Informatizado de Gestão de Ouvidoria - SINO e buscar solução para as sugestões, reclamações e denúncias referentes aos procedimentos e ações de agentes e setores do respectivo Órgão ou Entidade;
- fornecer respostas rápidas, com clareza e objetividade, às questões apresentadas pelos cidadãos;
- resguardar o sigilo das informações recebidas com esse caráter;
- articular, sistematicamente, com a Ouvidoria Geral do Município, fornecendo respostas às questões apresentadas;
- participar de reuniões, congressos, encontros e atividades técnicas, sempre que convocados pela Ouvidoria Geral do Município;
- identificar oportunidades de melhorias na prestação dos serviços públicos e propor soluções;
- integrar grupos de trabalho para a realização de projetos especiais vinculados ao Sistema Municipal de Ouvidoria.

CAPÍTULO V

SUBSTITUIÇÕES

Art. 14. A substituição do Chefe da Casa Civil, dos titulares dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança, nas ausências e impedimentos eventuais dos respectivos titulares, far-se-á conforme disposto na legislação pertinente em vigor.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. Os Cargos em Comissão, as Funções de Confiança e o Organograma da Casa Civil são os constantes nos Anexos I e II, respectivamente, integrantes deste Regimento.

Art. 16. A Casa Civil disporá do Fundo Garantidor das Parcerias Públicas e Privadas do Município do Salvador - FGP.

Art. 17. O Chefe da Casa Civil, indicará, mediante ato a ser publicado no Diário Oficial do Município, um servidor ou empregado público, conforme o caso, e seu respectivo substituto, para o desempenho das atividades atinentes ao Sistema Municipal de Ouvidoria.

Art. 18. O Ouvidor Setorial e o seu substituto permanecerão subordinados ao titular ou dirigente do Órgão ou Entidade em que tiverem exercício, ficando vinculados tecnicamente à OGM.

Art. 19. Os casos omissos e as dúvidas que venham a surgir, na aplicação do presente Regimento, serão resolvidos pelo titular da Casa Civil.

ANEXO I

CASA CIVIL

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

| GRAU | QT. | DENOMINAÇÃO | VINCULAÇÃO |
|------------------------------------|--------------------------------------|---|--|
| 58 | 01 | Subchefe da Casa Civil | Subchefia de Gabinete da Casa Civil |
| | 02 | Assessor Especial IV | Chefia de Gabinete da Casa Civil |
| | 05 | Diretor Geral | Diretoria de Orçamento |
| | | | Diretoria de Planejamento Estratégico |
| | | | Diretoria de Captação de Recursos |
| Diretoria de Projetos Estratégicos | | | |
| 05 | Gerente de Projetos Estratégicos III | Subchefia de Gabinete da Casa Civil | |
| 57 | 07 | Gerente de Projetos Estratégicos II | Subchefia de Gabinete da Casa Civil (03) |
| | | | Diretoria de Planejamento Estratégico |
| | | | Diretoria de Projetos Estratégicos (03) |
| | 04 | Gerente Central Sistêmico | Diretoria de Orçamento |
| 56 | 02 | Gerente III | Diretoria de Captação de Recursos |
| | 06 | Gerente de Execução e Melhoria do Desempenho Orçamentário | Diretoria de Orçamento |
| 55 | 03 | Assessor do Secretário II | Chefia de Gabinete da Casa Civil |
| | 01 | Coordenador II | Coordenadoria Administrativa |
| | 06 | Gerente de Projetos Estratégicos I | Diretoria de Projetos Estratégicos (03) |
| Diretoria de Projetos Estratégicos | | | |
| 54 | 02 | Gestor de Núcleo II | Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira |
| | | | Núcleo de Tecnologia da Informação |
| 51 | 02 | Secretário de Gabinete | Subchefia de Gabinete da Casa Civil |
| 50 | 02 | Oficial de Gabinete | Subchefia de Gabinete da Casa Civil |
| | 02 | Motorista de Gabinete | Subchefia de Gabinete da Casa Civil |

ANEXO II

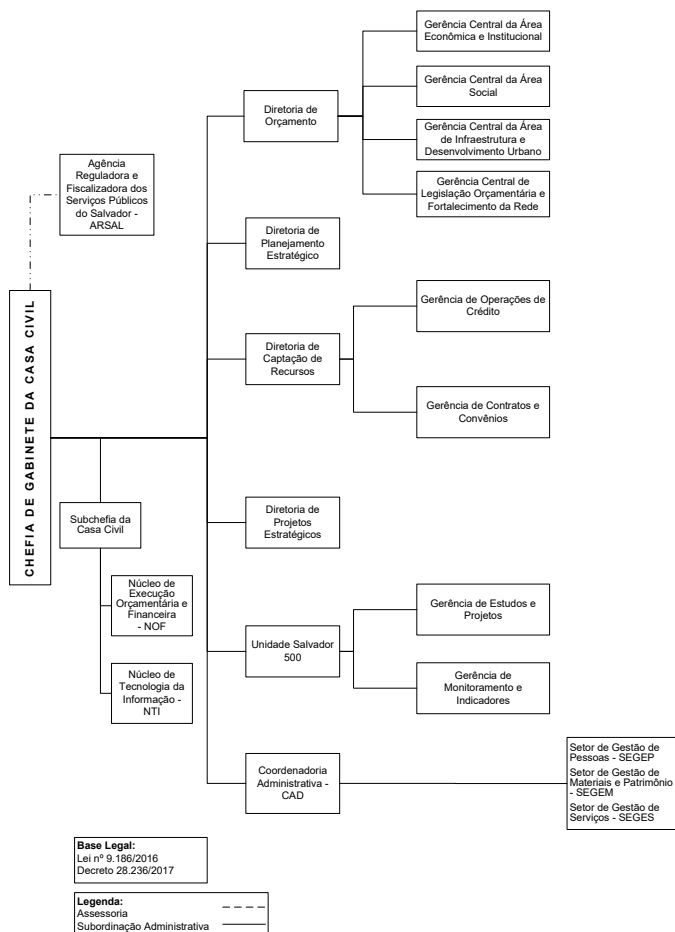
CASA CIVIL

QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

| GRAU | QT. | DENOMINAÇÃO | VINCULAÇÃO |
|------|-----|---------------------------|--|
| 63 | 03 | Chefe de Setor B | Setor de Gestão de Pessoas |
| | | | Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio |
| | | | Setor de Gestão de Serviços |
| 61 | 03 | Secretário Administrativo | Subchefia de Gabinete da Casa Civil |
| | | | Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira |
| | | | Coordenadoria Administrativa |
| 61 | 04 | Encarregado | Coordenadoria Administrativa |



ANEXO III
ORGANOGRAMA
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
CASA CIVIL



DECRETO Nº 31.002 de 06 de maio de 2019

Approva as estruturas regimentais dos Órgãos da Prefeitura Municipal do Salvador alterados pela Lei nº 9.444/2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.444, de 12 de abril de 2019,

DECRETA:

Ficam aprovadas as estruturas regimentais dos Órgãos Municipais alterados em decorrência das modificações introduzidas pelas Leis nº 9.274, de 14 de setembro de 2017, 9.409, de 13 de dezembro de 2018, 9.444, de 12 de abril de 2019 e, ainda das Leis Complementares nº 068, de 27 de setembro de 2017, nº 069, de 12 de dezembro de 2017, nº 070, de 20 de junho de 2018, que passam a ser as constantes deste ato.

CAPÍTULO I

DO GABINETE DO PREFEITO – GABP

Art. 10 O Gabinete do Prefeito, com a finalidade de assistir ao Chefe do Poder Executivo Municipal no desempenho de suas atribuições legais, especialmente no relacionamento com o cidadão e com os segmentos da sociedade civil, desempenhar as funções de auditoria e de controle interno da Administração Pública do Município de Salvador, mediante a Controladoria-Geral do Município de Salvador, além de planejar, coordenar e executar a política de descentralização administrativa, bem como mobilizar e articular esforços para a Administração Municipal executar seus projetos, tem a seguinte estrutura organizacional:

- I - Órgãos Colegiados:
 - a) Conselho Comunitário (10);
 - b) Conselho Gestor de Concessões;
 - c) Conselho de Ética.
- II - Órgãos do GABP:
 - a) Assistência Militar - AMP;
 - b) Controladoria Geral do Município - CGM.
 - c) Chefe do Gabinete do Prefeito:
 1. Subchefia do Gabinete do Prefeito:
 - 1.1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;
 - 1.2. Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação;
 - 1.3. Núcleo do Diário Oficial do Município:
 - 1.3.1. Setor de Biblioteca;
 - 1.3.2. Setor de Diagramação do Diário Oficial do Município.
 2. Coordenadoria de Atos da Administração:
 - 2.1. Setor de Controle de Convênios e Contratos;
 - 2.2. Setor de Apoio Jurídico;
 3. Ouvidoria Geral do Município;

- 3.1. Setor de Desenvolvimento de Pesquisas e Projetos;
- 3.2. Setor de Gestão do Sistema Municipal de Ouvidoria;
- 3.3. Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão;
- 3.4. Central de Atendimento;
- 3.5. Setor de Acompanhamento de Manifestações e Processos;
- 3.6. Coordenadoria de Precursão e Atendimento à Comunidade:
 - 3.6.1. Setor de Relacionamento com a Comunidade;
 - 3.6.2. Setor de Monitoramento, Avaliação e Divulgação.
4. Diretoria das Prefeituras-Bairro:
 - 4.1. Coordenadoria de Apoio às Prefeituras-Bairro (11);
 - 4.2. Setor de Planejamento e Desenvolvimento;
 - 4.3. Setor de Desenvolvimento Social;
 - 4.4. Setor Administrativo;
 - 4.5. Gerência de Projetos Especiais para o Empreendedorismo;
 - 4.6. Gerência de Prefeituras-Bairro (10):
 - 4.6.1. Setor de Apoio Administrativo (10);
 - 4.6.2. Setor de Apoio de Atendimento e Acompanhamento Comunitário (10);
 - 4.6.3. Setor de Apoio Administrativo de Posto Avançado (02);
 - 4.6.4. Setor de Apoio de Atendimento e Acompanhamento Comunitário de Posto Avançado (02).
5. Cerimonial;
6. Coordenadoria Administrativa - CAD:
 - 6.1. Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP;
 - 6.2. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM;
 - 6.3. Setor de Gestão de Serviços - SEGES;
 - 6.4. Setor de Atendimento ao Público - SEATE;
 - 6.5. Setor de Transporte;
 - 6.6. Setor de Controle Contábil e Financeiro;
 - 6.7. Setor de Acompanhamento e Controle de Contratos;
 - 6.8. Setor de Conservação e Manutenção Predial do GABP e das Descentralizadas;
 - 6.9. Setor de Copa;
 - 6.10. Junta de Alistamento Militar (02);
 - 6.11. Subcoordenadoria de Apoio Técnico e Administrativo:
 - 6.11.1. Setor de Acompanhamento das Ações Administrativas das Unidades Descentralizadas.

§1 A Controladoria Geral do Município – CGM, órgão central do Sistema de Controle Interno Integrado, integrante do Gabinete do Prefeito está subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

§2 O Chefe da Assistência Militar, será Oficial Superior da Polícia Militar do Estado da Bahia, sendo equiparado em suas prerrogativas a Secretário Municipal.

§3 Ao Diretor Geral vinculado à Diretoria das Prefeituras-Bairros ficam asseguradas as prerrogativas, status, representação e impedimentos de Secretário Municipal.

§4 A Assistência Militar e a Controladoria Geral do Município têm sua organização definida em regimento próprio.

CAPÍTULO II

DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER – SEMTEL

Art. 11 A Secretaria Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer, com a finalidade de coordenar, executar e acompanhar as atividades voltadas à geração de emprego e renda, às políticas de apoio ao trabalhador e às micro e pequenas empresas, bem como desempenhar as funções do Município em matéria de esportes e lazer, tem a seguinte estrutura organizacional:

- I - Órgãos Colegiados:
 - a) Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Geração de Renda;
 - b) Conselho Municipal de Esporte e Lazer - COMEL.
- II - Unidades Administrativas:
 - a) Subsecretaria:
 1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;
 2. Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI;
 - b) Assessoria de Planejamento;
 - c) Gerência de Projetos;
 - d) Gerência de Esportes Aquáticos:
 1. Coordenadoria de Equipamentos Aquáticos;
 2. Coordenadoria de Iniciação Esportiva em Esportes Aquáticos.
 - e) Gerência de Alto Rendimento em Esportes Aquáticos;
 - f) Diretoria de Esportes e Lazer:
 1. Coordenadoria de Praças e Equipamentos Esportivos;
 2. Coordenadoria de Campeonatos e Eventos Esportivos;
 3. Coordenadoria de Atividades nos Espaços Públicos.
 - g) Diretoria do Trabalho:
 1. Coordenadoria de Fomento à Empregabilidade:
 - 1.1. Setor de Promoção do Emprego;
 - 1.2. Setor de Qualificação do Empreendedor.
 2. Coordenadoria Geral das Unidades de Intermediação e Apoio ao Empreendedor:
 - 2.1. Subcoordenadoria de Intermediação de Mão-de-Obra e do Empreendedor Municipal:
 - 2.1.1. Unidade Descentralizada de Produção, Trabalho e Atendimento (08).
 - h) Coordenadoria Administrativa:
 1. Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP;
 2. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM;
 3. Setor de Gestão de Serviços - SEGES;
 4. Subcoordenadoria de Gestão de Contratos.

CAPÍTULO III

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE – SPMJ

Art. 12 A Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude, com a finalidade de desenvolver e acompanhar políticas públicas, apoiar as ações relacionadas à mulher e à juventude, bem como promover e defender os direitos da criança e do adolescente, tem a seguinte estrutura organizacional:

- I - Órgãos Colegiados:
 - a) Conselho Municipal da Mulher - CMM;
 - b) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
 - c) Conselho Municipal da Juventude - COMJUV;
 - d) Conselhos Tutelares (18).
- II - Unidades Administrativas:
 - a) Subsecretaria:
 - 1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;
 - 2. Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI.
 - b) Coordenadoria de Projetos;
 - c) Diretoria de Políticas para as Mulheres:
 - 1. Coordenadoria de Políticas Temáticas:
 - 1.1. Setor de Articulação;
 - 1.2. Setor de Ações Interinstitucionais.
 - 2. Coordenadoria de Centros de Referência e Casas de Acolhimento.
 - d) Diretoria de Políticas para a Infância e a Juventude:
 - 1. Coordenadoria de Políticas para a Criança e o Adolescente;
 - 2. Coordenadoria de Políticas para a Juventude:
 - 2.1. Setor de Políticas Públicas;
 - 2.2. Setor de Ações Transversais.
 - e) Coordenadoria Administrativa - CAD:
 - 1. Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP;
 - 2. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM;
 - 3. Setor de Gestão de Serviços - SEGES.

CAPÍTULO IV

DA SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO – SEMUR

Art. 13 A Secretaria Municipal da Reparação, com a finalidade de formular e implementar políticas públicas municipais de reparação voltadas para a promoção da equidade, da proteção e defesa dos direitos de raça e de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBT), bem como de planejar, coordenar e executar ações afirmativas, objetivando o combate à discriminação quanto a raça, orientação sexual e identidade de gênero, tem a seguinte estrutura organizacional:

- I - Órgão Colegiado:
 - a) Conselho Municipal das Comunidades Negras;
 - b) Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais.
- II - Unidades Administrativas:
 - a) Subsecretaria:
 - 1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;
 - 2. Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI.
 - b) Coordenadoria de Ações Transversais:
 - 1. Subcoordenadoria do Observatório;
 - 2. Setor de Pesquisas, Análises e Arquivos;
 - 3. Setor de Relações Públicas.
 - c) Coordenadoria de Reparação e Promoção da Igualdade Racial:
 - 1. Subcoordenadoria de Promoção de Ações Afirmativas e de Identidade Étnica-Cultural:
 - 1.1. Setor de Promoção do Desenvolvimento e da Identidade Étnica e Cultural.
 - 2. Subcoordenadoria de Combate ao Racismo.
 - d) Coordenadoria de Políticas e Promoção da Cidadania LGBT:
 - 1. Subcoordenadoria de Políticas de Ações Afirmativas da Identidade e Diversidade LGBT:
 - 1.1. Setor de Projetos Especiais da Diversidade.
 - 2. Subcoordenadoria do Centro de Referência LGBT.
 - e) Coordenadoria Administrativa - CAD:
 - 1. Setor de Atendimento ao Público - SEATE;
 - 2. Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP;
 - 3. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM;
 - 4. Setor de Gestão de Serviços - SEGES;
 - 5. Setor de Acompanhamento e Avaliação de Projetos, Contratos e Convênios.

CAPÍTULO V

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA – SEMOP

Art. 14 A Secretaria Municipal de Ordem Pública, com a finalidade de planejar, administrar e fiscalizar o comércio em vias e logradouros públicos, monitorar e fiscalizar os níveis de emissão sonora, administrar os serviços públicos da iluminação pública e da limpeza urbana, bem como da destinação dos resíduos sólidos, organizar e manter o serviço de salvamento marítimo, articular as ações voltadas para a proteção e defesa do consumidor e acompanhar o planejamento e a execução das ações destinadas à manutenção da ordem pública, prevenção à violência e à proteção do patrimônio público no que concerne ao regular desempenho das competências do Município de Salvador, tem a seguinte estrutura organizacional:

- I - Órgãos Colegiados:
 - a) Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor;
 - b) Conselho Gestor do Fundo Municipal de Limpeza Urbana.
- II - Unidades Administrativas:
 - a) Subsecretaria:
 - 1. Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI;
 - 2. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF.
 - b) Assessoria de Planejamento;
 - c) Diretoria de Serviços Públicos:
 - 1. Coordenadoria de Gestão de Feiras e Mercados:
 - 1.1. Setor de Cadastro, Programas e Projetos.
 - 2. Coordenadoria de Serviços Diversos:
 - 2.1. Setor de Proteção da Estética da Cidade;
 - 2.2. Setor de Guarda de Bens Apreendidos.

- 3. Coordenadoria de Fiscalização e Combate à Poluição Sonora:
 - 3.1. Setor de Fiscalização de Atividades em Logradouros Públicos;
 - 3.2. Setor de Autorização para o Exercício de Atividades em Logradouros Públicos;
 - 3.3. Setor de Apreensão de Bens em Logradouros Públicos;
 - 3.4. Subcoordenadoria de Combate à Poluição Sonora:
 - 3.4.1. Setor de Planejamento das Ações de Combate à Poluição Sonora;
 - 3.4.2. Setor de Vistoria.
- d) Diretoria de Serviços de Iluminação Pública:
 - 1. Gerência de Monitoramento e Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública:
 - 1.1. Coordenadoria de Monitoramento:
 - 1.1.1. Setor de Monitoramento e Manutenção.
 - 2. Gerência de Planejamento e Projetos:
 - 2.1. Coordenadoria de Projetos:
 - 2.1.1. Setor de Execução de Projetos;
 - 2.1.2. Setor de Materiais e Eventos.
 - 3. Gerência de Eficiência Energética:
 - 3.1. Setor de Cadastro de Iluminação Pública.
 - e) Diretoria de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor:
 - 1. Assessoria para Assuntos Especiais;
 - 2. Assessoria de Planejamento das Ações de Proteção e Defesa do Consumidor;
 - 3. Gerência de Proteção e Defesa do Consumidor - CODECON:
 - 3.1. Coordenadoria de Atendimento:
 - 3.1.1. Setor de Atendimento e Cálculo;
 - 3.1.2. Setor de Educação e Divulgação;
 - 3.1.3. Setor de Apoio Técnico.
 - 3.2. Coordenadoria de Apoio Operacional:
 - 3.2.1. Setor de Análise de Auto de Infração e de Processos Administrativos;
 - 3.2.2. Setor de Fiscalização;
 - 3.2.3. Setor de Apoio Operacional.
 - f) Diretoria de Ações de Prevenção à Violência:
 - 1. Ouvidoria em Assuntos de Prevenção à Violência;
 - 2. Coordenadoria de Gestão Estratégica:
 - 2.1. Subcoordenadoria de Projetos.
 - 3. Coordenadoria de Ações de Prevenção à Violência:
 - 3.1. Subcoordenadoria de Ações Transversais.
 - g) Coordenadoria de Salvamento Marítimo – SALVAMAR:
 - 1. Setor de Planejamento e Projetos;
 - 2. Setor de Prevenção e Treinamento;
 - 3. Setor de Busca e Salvamento.
 - h) Coordenadoria Administrativa - CAD:
 - 1. Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP;
 - 2. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM;
 - 3. Setor de Gestão de Serviços - SEGES;
 - 4. Setor de Atendimento ao Público - SEATE.

III - Órgãos da Administração Indireta:

- a) Guarda Civil Municipal - GCM;
- b) Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB.

CAPÍTULO VI

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA – SEMPRE

Art. 15 A Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, com a finalidade de planejar, propor e coordenar a execução das políticas municipais de assistência social e garantia dos direitos da pessoa com deficiência, articular e mobilizar as ações voltadas à redução e erradicação da pobreza e à promoção da cidadania, garantir a manutenção dos direitos e necessidades básicas do cidadão, bem como proteger e defender os animais domésticos e silvestres e planejar, coordenar e atualizar cadastro de pesca e aquicultura e Seguro Defesa no Município, em parceria com órgão federal e estadual competente, no que concerne ao regular desempenho das competências do Município de Salvador, tem a seguinte estrutura organizacional:

- I - Órgãos Colegiados:
 - a) Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
 - b) Conselho Municipal do Idoso - CMI;
 - c) Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador - COMSEA/SSA;
 - d) Conselho Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Defesa Social - CMDH;
 - e) Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
 - f) Conselho Municipal de Bem-Estar, Proteção e Defesa dos Animais.
- II - Unidades Administrativas:
 - a) Subsecretaria:
 - 1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;
 - 2. Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI;
 - 3. Núcleo de Ações Articuladas para População em Situação de Rua;
 - 4. Gerência de Descentralização:
 - 4.1. Gerência Social (05).
 - b) Diretoria de Proteção Social Básica:
 - 1. Setor de Desenvolvimento Comunitário;
 - 2. Setor das Ações para a Pessoa Idosa;
 - 3. Unidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo:
 - 3.1. Setor de Benefícios Eventuais e Continuados.
 - 4. Unidade de Atendimento Integral à Família:
 - 4.1. Setor de Acompanhamento do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família;
 - 4.2. Setor de Acompanhamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo;
 - 4.3. Setor de Acompanhamento de Unidade Básica Descentralizada.
 - c) Diretoria de Proteção Social Especial:
 - 1. Unidade de Ações de Média Complexidade:
 - 1.1. Setor de Abordagem Social;
 - 1.2. Setor de Acompanhamento de Unidades de Média Complexidade.
 - 2. Unidade de Ações de Alta Complexidade:
 - 2.1. Setor de Políticas para a População em Situação de Rua;

- 2.2. Setor de Acompanhamento Técnico a Entidades;
- 2.3. Setor de Acolhimento Institucional.
- d) Gerência de Gestão do SUAS;
- e) Gerência de Gestão do Cadastro Único, Bolsa Família e Benefícios:
 - 1. Subcoordenadoria de Cadastro da Pesca e Aquicultura;
 - 2. Setor Social e de Atendimento do Cadastro Único;
 - 3. Setor de Informações;
 - 4. Setor de Atendimento e Acompanhamento do Programa Bolsa Família.
- f) Coordenadoria de Apoio às Ações Sociais de Habitação e Defesa Civil;
- g) Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional;
- h) Diretoria de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência:
 - 1. Coordenadoria de Articulação Interinstitucional;
 - 2. Coordenadoria de Gestão de Projetos.
- i) Diretoria de Proteção e Defesa dos Animais Domésticos e Silvestres:
 - 1. Coordenadoria de Gestão de Projetos de Proteção e Defesa dos Animais Domésticos:
 - 1.1. Subcoordenadoria de Desenvolvimento de Ações de Proteção e Defesa dos Animais Domésticos.
 - 2. Coordenadoria de Gestão de Projetos de Proteção e Defesa dos Animais Silvestres:
 - 2.1. Subcoordenadoria de Desenvolvimento de Ações de Proteção e Defesa dos Animais Silvestres.
- j) Diretoria Administrativa e Financeira:
 - 1. Coordenadoria Administrativa - CAD:
 - 1.1. Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP;
 - 1.2. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM;
 - 1.3. Setor de Gestão de Serviços - SEGES;
 - 1.4. Setor de Gestão de Manutenção e Transportes;
 - 1.5. Subcoordenadoria de Gestão de Contratos e Convênios;
 - 1.6. Subcoordenadoria de Prestação de Contas.
 - 2. Gerência de Manutenção.

CAPÍTULO VII

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT

Art. 16 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com a finalidade de formular, coordenar, executar, acompanhar e avaliar a política do desenvolvimento turístico do Município e promover o fortalecimento e afirmação da identidade da cultura local respeitando a sua diversidade e apoiando a produção cultural e a preservação do patrimônio cultural de Salvador, bem como o incentivo a promoção de eventos, tem a seguinte estrutura organizacional:

- I - Órgãos Colegiados:
 - a) Conselho Municipal do Carnaval e outras Festas Populares;
 - b) Conselho Municipal de Turismo;
 - c) Conselho Municipal de Política Cultural;
 - d) Conselho Consultivo Patrimônio Cultural.
- II - Unidades Administrativas:
 - a) Subsecretaria:
 - 1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;
 - 2. Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI.
 - b) Diretoria de Turismo:
 - 1. Coordenadoria de Estudos Setoriais;
 - 2. Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Turísticos;
 - 3. Coordenadoria de Equipamentos Turísticos:
 - 3.1. Setor de Arquivos Permanentes;
 - 3.2. Setor de Arquivos Correntes e Intermediários;
 - 3.3. Setor de Arquivos Impressos e Biblioteca do Arquivo Histórico;
 - 3.4. Setor de Arquivos Audiovisuais.
 - c) Diretoria de Gestão do Centro Histórico:
 - 1. Coordenadoria de Revitalização;
 - 2. Coordenadoria de Operações.
 - d) Coordenadoria Administrativa - CAD:
 - 1. Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP;
 - 2. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM;
 - 3. Setor de Gestão de Serviços - SEGES.
- III - Órgãos da Administração Indireta:
 - a) Fundação Gregório de Matos - FGM;
 - b) Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

CAPÍTULO VIII

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEINFRA

Art. 17 A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, com a finalidade de planejar e gerir a infraestrutura urbana e o saneamento ambiental, executar obras públicas e projetos habitacionais de interesse social, bem como de formular e implementar políticas de redes de infraestrutura da cidade no que concerne ao regular desempenho das competências do Município de Salvador, tem a seguinte estrutura organizacional:

- I - Órgãos Colegiados:
 - a) Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação;
 - b) Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico.
- II - Unidades Administrativas:
 - a) Subsecretaria:
 - 1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;
 - 2. Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI.
 - b) Diretoria de Engenharia:
 - 1. Gerência de Estudos e Projetos;
 - 2. Gerência de Custos e Orçamentos;
 - 3. Gerência de Infraestrutura.
 - c) Diretoria de Habitação e Regularização Fundiária:
 - 1. Coordenadoria de Programas Habitacionais e Urbanização de Ocupações Precárias:
 - 1.1. Setor de Planejamento de Habitação de Interesse Social;
 - 1.2. Setor de Apoio aos Programas Habitacionais;
 - 1.3. Setor de Orientação Técnica e Elaboração de Projetos;
 - 1.4. Setor de Vistoria e Acompanhamento de Projetos;
 - 1.5. Setor de Acompanhamento de Trabalho Técnico Social.
 - 2. Coordenadoria de Regularização Fundiária:
 - 2.1. Setor de Análise e Avaliação Fundiária;

- 2.2. Setor de Topografia e Cadastro Físico;
 - 2.3. Setor de Acompanhamento e Regularização Fundiária;
 - 2.4. Setor de Arquivo Fundiário.
 - 3. Gerência de Reassentamento:
 - 3.1. Coordenadoria das Ações para o Reassentamento.
 - d) Diretoria de Saneamento Ambiental:
 - 1. Gerência de Recursos Hídricos e Saneamento.
 - e) Coordenadoria Administrativa:
 - 1. Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP;
 - 2. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM;
 - 3. Setor de Gestão de Serviços - SEGES;
 - 4. Setor de Acervo Técnico.
- III - Órgão da Administração Indireta:
- a) Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP.

CAPÍTULO IX

DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

Art. 1. A Secretaria Municipal da Saúde com a finalidade de formular e executar a política de saúde pública do Município, com a seguinte estrutura básica:

- IV - Órgãos Colegiados:
 - a) Conselho Municipal de Saúde;
 - b) Conselhos Distritais de Saúde;
 - c) Conselhos Locais de Saúde;
 - d) Conselho Municipal de Atenção ao Consumo de Substâncias Psicoativas.
- V - Unidades Administrativas:
 - a) Subsecretaria:
 - 1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;
 - 2. Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI;
 - 3. Coordenadoria de Acompanhamento Distrital.
 - b) Diretoria Estratégica de Planejamento e Gestão:
 - 1. Coordenadoria de Planejamento;
 - 2. Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação;
 - 3. Coordenadoria de Projetos Estratégico.
 - c) Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação:
 - 1. Gerência Executiva de Gestão da Regulação:
 - 2. Coordenadoria de Regulação:
 - 2.1. Subgerência de Regulação Hospitalar;
 - 2.2. Subgerência de Regulação Ambulatorial.
 - 3. Coordenadoria de Controle e Avaliação:
 - 3.1. Subcoordenadoria de Controle dos Serviços de Saúde;
 - 3.2. Subcoordenadoria de Acompanhamento da Rede;
 - 3.3. Subcoordenadoria de Processamento de Serviços:
 - 3.3.1. Setor de Cadastro e Habilitação de Serviços;
 - 3.3.2. Setor de Contas Médicas.
 - d) Diretoria de Atenção à Saúde:
 - 1. Coordenadoria Executiva de Processos:
 - 1.1. Subgerência de Acompanhamento da Gestão Alternativa.
 - 2. Coordenadoria Executiva de Ações Estratégicas da Saúde:
 - 2.1. Gerência Executiva de Avaliação de Serviços;
 - 3. Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde:
 - 3.1. Subcoordenadoria da Estratégia da Saúde da Família;
 - 3.2. Subcoordenadoria de Ciclos de Vida e Gênero:
 - 3.2.1. Setor de Aprimoramento dos Programas de Saúde.
 - 3.3. Subcoordenadoria da Rede de Atenção à Saúde Materno-Infantil:
 - 3.3.1. Setor de Acompanhamento das Ações do Pré-Natal.
 - 4. Coordenadoria de Atenção Especializada à Saúde:
 - 4.1. Subcoordenadoria da Rede Laboratorial;
 - 4.2. Subcoordenadoria de Articulação das Redes de Atenção à Saúde;
 - 4.3. Subcoordenadoria de Ações Estratégicas.
 - 5. Coordenadoria das Redes de Atenção à Saúde Psicossocial:
 - 5.1. Setor de Acompanhamento da Atenção Psicossocial.
 - 6. Coordenadoria de Assistência Farmacêutica:
 - 6.1. Setor de Acompanhamento e Suporte à Farmácia Básica.
 - 7. Gerência Executiva de Atenção Hospitalar;
 - 8. Gerência Executiva de Urgência Pré-Hospitalar Fixa e Móvel:
 - 8.1. Subgerência de Acompanhamento da Pré-Hospitalar Fixa:
 - 8.1.1. Setor de Acompanhamento da Rede Própria;
 - 8.1.2. Setor de Enfermagem;
 - 8.1.3. Setor Médico;
 - 8.1.4. Setor de Planejamento e Logística do SAMU;
 - 8.1.5. Setor de Operações Especiais do SAMU;
 - 8.1.6. Setor de Acompanhamento da Frota do SAMU.
- e) Diretoria de Vigilância da Saúde:
 - 1. Coordenadoria de Apoio às Ações de Vigilância:
 - 1.1. Subcoordenadoria de Monitoramento das Ações de Vigilância à Saúde;
 - 1.2. Subcoordenadoria de Vigilância Epidemiológica:
 - 1.2.1. Setor de Vigilância das Doenças e Agravos Transmissíveis;
 - 1.2.2. Setor de Vigilância das Doenças e Agravos não Transmissíveis;
 - 1.2.3. Setor de Análises Epidemiológicas;
 - 1.2.4. Setor de Acompanhamento de DST/HIV.
 - 1.3. Subcoordenadoria de Informação em Saúde:
 - 1.3.1. Setor de Acompanhamento e Processamento de Dados;
 - 1.3.2. Setor de Acompanhamento da Situação de Saúde.
 - 1.4. Subcoordenadoria de Vigilância Sanitária:
 - 1.4.1. Setor de Arquivos, Processos e Atendimento ao Cidadão;
 - 1.4.2. Setor de Produtos e Estabelecimentos de Interesses à Saúde;
 - 1.4.3. Setor de Vigilância de Serviços;
 - 1.4.4. Setor de Informações, Cadastro e Controle de Processos.
 - 1.5. Subcoordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental;
 - 1.6. Subcoordenadoria de Controle de Doenças Imunopreveníveis.

2. Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses:
 - 2.1. Setor de Informações em Zoonoses;
 - 2.2. Subcoordenadoria de Ações Básicas:
 - 2.2.1. Setor de Vigilância e Controle da Raiva Animal;
 - 2.2.2. Setor de Vigilância e Controle das Zoonoses Transmitidas por Animais Sinantrópicos;
 - 2.2.3. Setor de Controle de Vetores e Animais Peçonhentos;
 - 2.2.4. Setor de Educação e Mobilização Social em Zoonoses.
 - 2.3. Sucoordenadoria de Apoio Diagnóstico Laboratorial de Zoonoses e Entologia;
 - 2.4. Sucoordenadoria Administrativa:
 - 2.4.1. Setor Administrativo e de Serviços Gerais;
 - 2.4.2. Setor de Pessoal.
 - 2.5. Sucoordenadoria de Ações de Controle e Arbovirose.
 3. Gerência do Centro de Referência à Saúde do Trabalhador;
 4. Gerência do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância.
- f) Coordenadoria de Distritos Sanitários (12):
1. Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde (12):
 - 1.1. Setor de Acompanhamento das Ações e Serviços de Saúde (12);
 - 1.2. Setor de Epidemiologia e Análise da Informação em Saúde (12);
 - 1.3. Setor de Vigilância Sanitária e Zoonoses (12);
 - 1.4. Setor de Acompanhamento da Rede de Atenção Psicossocial (12).
 2. Subcoordenadoria Administrativa (12):
 - 2.1. Setor de Administração e Desenvolvimento de Pessoal (12).
 3. Gerências Operacionais de Unidades de Saúde Tipo D2 e D3 (15):
 - 3.1. Subgerência Administrativa (03):
 - 3.1.1. Setor de Arquivo Médico e Estatístico (03);
 - 3.1.2. Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (03).
 4. Gerências Operacionais de Unidades de Saúde Tipo A3, B3, C3, C4, C5 e D1 (83):
 - 4.1. Setor de Enfermagem (12).
 5. Gerências Operacionais de Unidades de Saúde Tipo A1, A2, B1, B2, C1 e C2 (120):
 - 5.1. Setor de Enfermagem (41).
- g) Ouvidoria em Saúde;
- h) Coordenadoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde:
1. Subcoordenadoria Financeira:
 - 1.1. Setor de Finanças.
 2. Subcoordenadoria de Contabilidade:
 - 2.1. Setor de Custos;
 - 2.2. Setor de Registros Contábeis.
 3. Subcoordenadoria de Execução da Despesa:
 - 3.1. Setor de Empenho;
 - 3.2. Setor de Controle da Despesa;
 - 3.3. Setor de Liquidação da Despesa.
- i) Auditoria:
1. Subcoordenadoria de Normas, Planejamento e Informações Gerenciais de Auditoria;
 2. Subcoordenadoria Técnico Operacional de Auditoria.
- j) Coordenadoria de Gestão de Pessoas da SMS:
1. Subcoordenadoria de Administração de Pessoas:
 - 1.1. Setor de Cadastro e Registro;
 - 1.2. Setor de Lotação e Movimentação;
 - 1.3. Setor de Gestão de Pessoas.
 2. Subcoordenadoria de Gestão da Folha de Pagamento:
 - 2.1. Setor de Elaboração da Folha de Pagamento;
 - 2.2. Setor de Controle da Folha de Pagamento;
 - 2.3. Setor de Controle e Instrução de Processos de Folha de Pagamento.
 3. Subcoordenadoria de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas:
 - 3.1. Setor de Educação Continuada em Saúde;
 - 3.2. Setor de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho.
- k) Coordenadoria Administrativa:
1. Subcoordenadoria de Contratos e Convênios:
 - 1.1. Setor de Contratos;
 - 1.2. Setor de Convênios;
 - 1.3. Setor de Controle de Contas.
 2. Subcoordenadoria de Atendimento e de Serviços Gerais:
 - 2.1. Setor de Atendimento e Documentação;
 - 2.2. Setor de Serviços Gerais;
 - 2.3. Setor de Apoio Administrativo.
 3. Subcoordenadoria de Suprimentos:
 - 3.1. Setor de Compras e Registro de Preços.
 4. Subcoordenadoria de Logística;
 5. Subcoordenadoria de Materiais e Bens Patrimoniais da SMS:
 - 5.1. Setor de Controle de Materiais;
 - 5.2. Setor de Controle do Patrimônio.
- l) Gerência Executiva de Infraestrutura:
1. Subgerência de Manutenção da Rede;
 2. Subgerência de Obras e Reformas da SMS:
 - 2.1. Setor de Criação e Programação Visual.

CAPÍTULO X

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM

Art. 2. A Secretaria Municipal de Comunicação, com a finalidade de planejar, coordenar e executar a publicidade de caráter informativo, educativo e de orientação social, além da comunicação institucional inerentes ao Poder Executivo Municipal, tem a seguinte estrutura organizacional:

- I - Unidades Administrativas:
 - a) Subsecretaria:
 1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;
 2. Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI.
 - b) Assessoria para Assuntos Estratégicos;
 - c) Assessoria de Imprensa do Prefeito;
 - d) Diretoria de Jornalismo e Divulgação:
 1. Gerência de Relações com a Imprensa;
 2. Coordenadoria de Televisão;

3. Coordenadoria de Rádio;
 4. Coordenadoria Fotografia.
- e) Diretoria de Publicidade:
1. Gerência de Contrato de Prestação de Serviços de Publicidade:
 - 1.1. Subcoordenadoria de Contratos.
 2. Coordenadoria de Direção de Arte.
- f) Diretoria de Comunicação Digital:
1. Gerência de Projetos;
 2. Gerência de Planejamento e Conteúdo;
 3. Gerência de Análise e Monitoramento;
 4. Coordenadoria de Interações.
- g) Coordenadoria Administrativa - CAD:
1. Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP;
 2. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM;
 3. Subcoordenadoria de Apoio Administrativo:
 - 3.1. Setor de Gestão de Serviços - SEGES;
 - 3.2. Setor de Atendimento e Documentação.

CAPÍTULO XI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas em suas atuais configurações as estruturas regimentais dos demais Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Salvador.

Os cargos em comissão e as funções de confiança dos Órgãos e Entidades de que trata este Decreto são os constantes dos Anexos I a XX.

A Secretaria Municipal de Gestão submeterá à aprovação do Prefeito, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação deste Decreto, os regimentos dos Órgãos Municipais alterados pela referida Lei, devidamente revisados e alinhados às suas modificações.

Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos à 13 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em, 06 de maio de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

ALBERTO MAGALHÃES PIMENTEL JÚNIOR
Secretário Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer

ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Infância e Juventude

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal da Reparação

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA
Secretário Municipal de Ordem Pública

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza

CLÁUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

BRUNO SOARES REIS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, em exercício

LUIZ ANTONIO GALVÃO
Secretário Municipal da Saúde

JOSÉ PACHECO MAIA FILHO
Secretário Municipal de Comunicação

ANEXO I

GABINETE DO PREFEITO – GABP QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

| GRAU | QT. | DENOMINAÇÃO | VINCULAÇÃO |
|------|-----|------------------------------------|--|
| 58 | 01 | Subchefe do Gabinete do Prefeito | Subchefia do Gabinete do Prefeito |
| | 01 | Subchefe da Assistência Militar | Assistência Militar |
| | 02 | Ajudante de Ordem do Prefeito | Assistência Militar |
| | 14 | Assessor Especial IV | Subchefia do Gabinete do Prefeito |
| | 06 | Assessor Especial do Prefeito | Chefia do Gabinete do Prefeito |
| | 01 | Chefe do Cerimonial | Cerimonial |
| | 01 | Controlador Geral | Controladoria Geral do Município |
| | 01 | Diretor Geral | Diretoria das Prefeituras-Bairro |
| | 01 | Ouvidor Geral | Ouvidoria Geral do Município |
| | 01 | Secretário do Gabinete do Prefeito | Chefia do Gabinete do Prefeito |
| 57 | 11 | Assessor Especial III | Assistência Militar (04) |
| | | | Subchefia do Gabinete do Prefeito (07) |

| GRAU | QT. | DENOMINAÇÃO | VINCULAÇÃO |
|------|-----|--|---|
| | 01 | Ajudante de Ordem do Vice-Prefeito | Assistência Militar |
| | 01 | Chefe de Segurança do Prefeito | Assistência Militar |
| | 01 | Coordenador III | Coordenadoria Administrativa |
| | 10 | Gerente de Prefeitura Bairro | Gerências de Prefeituras-Bairro |
| | 01 | Gerente IV | Gerência de Projetos Especiais para o Empreendedorismo |
| | 01 | Supervisor Administrativo da Assistência Militar | Assistência Militar |
| 56 | 03 | Assessor Especial II | Assistência Militar (02) Diretoria das Prefeituras-Bairro |
| | 01 | Corregedor | Controladoria Geral do Município |
| 55 | 08 | Assessor do Prefeito | Chefia do Gabinete do Prefeito |
| | 01 | Assessor Chefe I | Controladoria Geral do Município |
| | 17 | Coordenador II | Controladoria Geral do Município (03) Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão Coordenadoria de Precursão e Atendimento à Comunidade Coordenadoria de Apoio às Prefeituras-Bairro (11) |
| 54 | 02 | Assessor do Cerimonial | Cerimonial |
| | 01 | Assistente do Controlador | Controladoria Geral do Município |
| | 03 | Chefe de Núcleo II | Controladoria Geral do Município |
| | 01 | Coordenador I | Coordenadoria de Atos da Administração |
| | 01 | Gestor de Núcleo II | Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira |
| | 03 | Gestor de Projetos | Subchefia do Gabinete do Prefeito |
| | 01 | Subcoordenador III | Subcoordenadoria de Apoio Técnico e Administrativo |
| 53 | 02 | Assistente de Secretário do Gabinete do Prefeito | Chefia de Gabinete do Prefeito |
| | 01 | Chefe de Núcleo I | Núcleo do Diário Oficial do Município |

ANEXO II

GABINETE DO PREFEITO – GABP
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

| GRAU | QT. | DENOMINAÇÃO | VINCULAÇÃO |
|------|-----|------------------|---|
| 63 | 50 | Chefe de Setor B | Controladoria Geral do Município (08) Setor de Biblioteca Setor de Diagramação do Diário Oficial do Município Setor de Controle de Convênios e Contratos Setor de Apoio Jurídico Setor de Desenvolvimento de Pesquisas e Projetos Setor de Gestão do Sistema Municipal de Ouvidoria Central de Atendimento Setor de Acompanhamento de Manifestações e Processos Setor de Relacionamento com a Comunidade Setor de Monitoramento, Avaliação e Divulgação Setor de Planejamento e Desenvolvimento Setor de Desenvolvimento Social Setor Administrativo Setor de Apoio Administrativo (10) Setor de Apoio de Atendimento e Acompanhamento Comunitário (10) Setor de Apoio Administrativo de Posto Avançado (02) Setor de Apoio de Atendimento e Acompanhamento Comunitário de Posto Avançado (02) |

| GRAU | QT. | DENOMINAÇÃO | VINCULAÇÃO |
|------|-----|---------------------------|--|
| | | | Setor de Gestão de Pessoas Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio Setor de Gestão de Serviços Setor de Atendimento ao Público Setor de Conservação e Manutenção Predial do GABP e das Descentralizadas |
| | 13 | Supervisor | Controladoria Geral do Município (06) Ouvidoria Geral do Município (05) Diretoria das Prefeituras-Bairro (02) |
| 62 | 7 | Chefe de Setor A | Setor de Transporte Setor de Controle Contábil e Financeiro Setor de Acompanhamento e Controle de Contratos Setor de Copa Junta de Alistamento Militar (02) Setor de Acompanhamento das Ações Administrativas das Unidades Descentralizadas |
| 61 | 22 | Secretário Administrativo | Subchefia de Gabinete do Prefeito (02) Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação Coordenadoria de Atos da Administração Ouvidoria Geral do Município Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão Coordenadoria de Precursão e Atendimento à Comunidade Diretoria das Prefeituras-Bairro Coordenadoria de Apoio às Prefeituras-Bairro Gerência de Prefeituras-Bairro (10) Cerimonial Coordenadoria Administrativa |
| 61 | 18 | Encarregado | Controladoria Geral do Município (11) Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira Setor de Apoio Administrativo de Posto Avançado (02) Coordenadoria Administrativa (04) |

ANEXO III

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER – SEMTEL
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

| GRAU | QT. | DENOMINAÇÃO | VINCULAÇÃO |
|------|-----|------------------|---|
| 58 | 01 | Subsecretário | Subsecretaria |
| | 02 | Diretor Geral | Diretoria de Esportes e Lazer Diretoria do Trabalho |
| 57 | 01 | Ouvidor Setorial | Subsecretaria |
| | 01 | Coordenador III | Coordenadoria Geral das Unidades de Intermediação e Apoio ao Empreendedor |
| | 03 | Gerente IV | Gerência de Projetos Gerência de Esportes Aquáticos Gerência de Alto Rendimento em Esportes Aquáticos |
| 55 | 01 | Assessor Chefe I | Assessoria de Planejamento |
| | 07 | Coordenador II | Coordenadoria de Equipamentos Aquáticos Coordenadoria de Iniciação Esportiva em Esportes Aquáticos Coordenadoria de Praças e Equipamentos Esportivos Coordenadoria de Campeonatos e Eventos Esportivos Coordenadoria de Atividades nos Espaços Públicos Coordenadoria de Fomento à Empregabilidade Coordenadoria Administrativa |

| GRAU | QT. | DENOMINAÇÃO | VINCULAÇÃO |
|------|-----|------------------------|--|
| 54 | 02 | Gestor de Núcleo II | Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira |
| | | | Núcleo de Tecnologia da Informação |
| | 01 | Subcoordenador III | Subcoordenadoria de Gestão de Contratos |
| 53 | 09 | Assessor de Campo | Subsecretaria |
| | 01 | Assessor Técnico | Assessoria de Planejamento |
| | 01 | Subcoordenador II | Subcoordenadoria de Intermediação de Mão-de-Obra e do Empreendedor Municipal |
| 51 | 01 | Secretário de Gabinete | Subsecretaria |
| 50 | 01 | Oficial de Gabinete | Subsecretaria |

ANEXO IV

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER – SEMTEL
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

| GRAU | QT. | DENOMINAÇÃO | VINCULAÇÃO |
|------|-----|---------------------------|--|
| 63 | 13 | Chefe de Setor B | Setor de Promoção do Emprego |
| | | | Setor de Qualificação do Empreendedor |
| | | | Unidade Descentralizada de Produção, Trabalho e Atendimento (08) |
| | | | Setor de Gestão de Pessoas |
| | | | Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio |
| | | | Setor de Gestão de Serviços |
| | | | |
| 61 | 14 | Supervisor | Diretoria de Esportes e Lazer (06) |
| | | | Coordenadoria Geral das Unidades de Intermediação e Apoio ao Empreendedor (04) |
| | | | Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira |
| | | | Núcleo de Tecnologia da Informação |
| | | | Coordenadoria Administrativa (02) |
| 61 | 07 | Secretário Administrativo | Subsecretaria |
| | | | Assessoria de Planejamento |
| | | | Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira |
| | | | Núcleo de Tecnologia da Informação |
| | | | Diretoria de Esportes e Lazer |
| | | | Diretoria do Trabalho |
| | | | Coordenadoria Administrativa |
| | | | |

ANEXO V

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE – SPMJ
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO**

| GRAU | QT. | DENOMINAÇÃO | VINCULAÇÃO | | |
|---------------------------------|-----|---------------------------|---|----------------|---|
| 58 | 01 | Subsecretário | Subsecretaria | | |
| | 02 | Diretor Geral | Diretoria de Políticas para as Mulheres Diretoria de Políticas para a Infância e a Juventude | | |
| 57 | 01 | Ouvidor Setorial | Subsecretaria | | |
| 55 | 01 | Assessor do Secretário II | Subsecretaria | | |
| | | | 06 | Coordenador II | Coordenadoria de Projetos |
| | | | | | Coordenadoria de Políticas Temáticas |
| | | | | | Coordenadoria de Centros de Referência e Casas de Acolhimento |
| | | | | | Coordenadoria de Políticas para a Criança e o Adolescente |
| | | | | | Coordenadoria de Políticas para a Juventude |
| Coordenadoria de Administrativa | | | | | |
| | 01 | Gestor de Fundo II | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | | |
| 54 | 02 | Gestor de Núcleo II | Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira | | |
| | | | Núcleo de Tecnologia da Informação | | |

| | | | |
|----|----|------------------------|---------------|
| 53 | 01 | Assessor Técnico | Subsecretaria |
| 51 | 01 | Secretário de Gabinete | Subsecretaria |

ANEXO VI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE – SPMJ
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

| GRAU | QT. | DENOMINAÇÃO | VINCULAÇÃO |
|--------------------------|-----|---------------------------------|--|
| 65 | 04 | Gestor de Equipamentos Públicos | Coordenadoria de Centros de Referência e Casas de Acolhimento |
| 63 | 07 | Chefe de Setor B | Setor de Articulação |
| | | | Setor de Ações Interinstitucionais |
| | | | Setor de Políticas Públicas |
| | | | Setor de Ações Transversais |
| | | | Setor de Gestão de Pessoas |
| | | | Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio |
| | | | Setor de Gestão de Serviços |
| | 06 | Supervisor | Coordenadoria de Centros de Referência e Casas de Acolhimento (04) Diretoria de Políticas para a Infância e a Juventude Coordenadoria Administrativa |
| 61 | 01 | Encarregado | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente |
| 61 | 21 | Secretário Administrativo | Subsecretaria |
| | | | Núcleo de Tecnologia da Informação |
| | | | Coordenadoria de Políticas Temáticas |
| | | | Coordenadoria de Políticas para a Juventude |
| | | | Coordenadoria Administrativa |
| | | | Conselho Municipal da Mulher |
| | | | Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente |
| | | | Conselho Municipal da Juventude |
| Conselhos Tutelares (13) | | | |

ANEXO VII

**SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO – SEMUR
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO**

| GRAU | QT. | DENOMINAÇÃO | VINCULAÇÃO |
|------|-----|------------------------|---|
| 58 | 01 | Subsecretário | Subsecretaria |
| 57 | 01 | Ouvidor Setorial | Subsecretaria |
| 55 | 04 | Coordenador II | Coordenadoria de Ações Transversais |
| | | | Coordenadoria de Reparação e Promoção da Igualdade Racial |
| | | | Coordenadoria de Políticas e Promoção da Cidadania LGBT |
| | | | Coordenadoria Administrativa |
| 54 | 02 | Gestor de Núcleo II | Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira Núcleo de Tecnologia da Informação |
| 53 | 05 | Subcoordenador II | Subcoordenadoria do Observatório |
| | | | Subcoordenadoria de Promoção de Ações Afirmativas e de Identidade Étnica-Cultural |
| | | | Subcoordenadoria de Combate ao Racismo |
| | | | Subcoordenadoria de Políticas de Ações Afirmativas da Identidade e Diversidade LGBT |
| | | | Subcoordenadoria do Centro de Referência LGBT |
| | | | |
| 51 | 01 | Secretário de Gabinete | Subsecretaria |
| 50 | 01 | Oficial de Gabinete | Subsecretaria |
| | 01 | Motorista de Gabinete | Subsecretaria |

ANEXO VIII

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO – SEMUR
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

| GRAU | QT. | DENOMINAÇÃO | VINCULAÇÃO |
|------|-----|---------------------------|--|
| 63 | 09 | Chefe de Setor B | Setor de Pesquisas, Análises e Arquivos |
| | | | Setor de Relações Públicas |
| | | | Setor de Promoção do Desenvolvimento e da Identidade Étnica e Cultural |
| | | | Setor de Projetos Especiais da Diversidade |
| | | | Setor de Atendimento ao Público |
| | | | Setor de Gestão de Pessoas |
| | | | Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio |
| | | | Setor de Gestão de Serviços |
| | | | Setor de Acompanhamento e Avaliação de Projetos Contratos e Convênios |
| | | | 01 |
| 61 | 06 | Secretário Administrativo | Subsecretaria |
| | | | Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira |
| | | | Coordenadoria de Reparação e Promoção da Igualdade Racial |
| | | | Coordenadoria de Políticas e Promoção da Cidadania LGBT |
| | | | Coordenadoria Administrativa |
| | | | Conselho Municipal das Comunidades Negras |

ANEXO IX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA – SEMOP
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

| GRAU | QT. | DENOMINAÇÃO | VINCULAÇÃO |
|-------------------------------------|----------------------|---------------------------|---|
| 58 | 01 | Subsecretário | Subsecretaria |
| | 04 | Diretor Geral | Diretoria de Serviços Públicos |
| | | | Diretoria de Serviços de Iluminação Pública |
| | | | Diretoria de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor |
| | | | Diretoria de Ações de Prevenção à Violência |
| 01 | Assessor Especial IV | Subsecretaria | |
| 57 | 02 | Assessor Chefe II | Assessoria de Planejamento |
| | | | Assessoria para Assuntos Especiais |
| | 02 | Assessor Especial III | Subsecretaria |
| | 02 | Gerente IV | Gerência de Planejamento e Projetos |
| | | | Gerência de Proteção e Defesa do Consumidor |
| 01 | Ouvidor Setorial | Subsecretaria | |
| 56 | 02 | Gerente III | Gerência de Monitoramento e Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública |
| | | | Gerência de Eficiência Energética |
| 55 | 02 | Assessor do Secretário II | Subsecretaria |
| | 01 | Assessor Chefe I | Assessoria de Planejamento das Ações de Proteção e Defesa do Consumidor |
| | 02 | Gestor de Fundo II | Fundo de Custeio da Iluminação Pública |
| | | | Fundo Municipal de Limpeza Urbana |
| | 07 | Coordenador II | Coordenadoria de Projetos |
| Coordenadoria de Monitoramento | | | |
| Coordenadoria de Atendimento | | | |
| Coordenadoria de Apoio Operacional | | | |
| Coordenadoria de Gestão Estratégica | | | |
| 54 | 04 | Coordenador I | Coordenadoria de Ações de Prevenção à Violência |
| | | | Coordenadoria Administrativa |
| | | | Coordenadoria de Gestão de Feiras e Mercados |
| 54 | 04 | Coordenador I | Coordenadoria de Serviços Diversos |

| | | | |
|----|--|---|---|
| 02 | Gestor de Núcleo | Coordenadoria de Fiscalização e Combate à Poluição Sonora | |
| | | Coordenadoria de Salvamento Marítimo - SALVAMAR | |
| | | Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira | |
| 01 | Ouvidor I | Núcleo de Tecnologia da Informação | |
| | | Ouvidoria em Assuntos de Prevenção à Violência | |
| 53 | 02 | Assessor Técnico I | Assessoria de Planejamento |
| | 03 | Subcoordenador II | Subcoordenadoria de Combate à Poluição Sonora |
| | | | Subcoordenadoria de Projetos |
| 02 | Subcoordenadoria de Ações Transversais | | |
| 51 | 01 | Secretário de Gabinete | Subsecretaria |
| 50 | 02 | Oficial de Gabinete | Subsecretaria |
| | 02 | Motorista de Gabinete | Subsecretaria |

ANEXO X

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA – SEMOP
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

| GRAU | QT. | DENOMINAÇÃO | VINCULAÇÃO |
|------|------------|---|---|
| 65 | 05 | Gestor de Equipamentos Públicos | Coordenadoria de Gestão de Feiras e Mercados (04) |
| | | | Coordenadoria de Serviços Diversos |
| 63 | 22 | Chefe de Setor B | Setor de Cadastro, Programas e Projetos |
| | | | Setor de Proteção da Estética da Cidade |
| | | | Setor de Fiscalização de Atividades em Logradouros Públicos |
| | | | Setor de Autorização para o Exercício de Atividades em Logradouros Públicos |
| | | | Setor de Apreensão de Bens em Logradouros Públicos |
| | | | Setor de Planejamento das Ações de Combate à Poluição Sonora |
| | | | Setor de Vistoria |
| | | | Setor de Execução de Projetos |
| | | | Setor de Cadastro de Iluminação Pública |
| | | | Setor de Atendimento e Cálculo |
| | | | Setor de Educação e Divulgação |
| | | | Setor de Apoio Técnico |
| | | | Setor de Análise de Auto de Infração e de Processos Administrativos |
| | | | Setor de Fiscalização |
| | | | Setor de Apoio Operacional |
| | | | Setor de Planejamento e Projetos |
| | | | Setor de Prevenção e Treinamento |
| | | | Setor de Busca e Salvamento |
| | | | Setor de Gestão de Pessoas |
| | | | Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio |
| | | | Setor de Gestão de Serviços |
| | | | Setor de Atendimento ao Público |
| 11 | Supervisor | Setor de Planejamento das Ações de Combate à Poluição Sonora (07) | |
| | | Coordenadoria de Gestão de Feiras e Mercados (02) | |
| | | Coordenadoria de Serviços Diversos (02) | |
| 62 | 03 | Chefe do Setor A | Setor de Guarda de Bens Apreendidos |
| | | | Setor de Monitoramento e Manutenção |
| 61 | 17 | Secretário Administrativo | Setor de Materiais e Eventos |
| | | | Subsecretaria (02) |
| | | | Assessoria de Planejamento |
| 61 | 17 | Secretário Administrativo | Núcleo Execução Orçamentária e Financeira |
| | | | Núcleo de Tecnologia da Informação |
| 61 | 17 | Secretário Administrativo | Diretoria de Serviços Públicos |



| GRAU | QT. | DENOMINAÇÃO | VINCULAÇÃO |
|------|-------------|-------------|--|
| | | | Diretoria de Serviços de Iluminação Pública |
| | | | Diretoria de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor |
| | | | Diretoria de Ações de Prevenção à Violência |
| | | | Ouvidoria em Assuntos de Prevenção à Violência |
| | | | Coordenadoria de Gestão de Feiras e Mercados |
| | | | Coordenadoria de Serviços Diversos |
| | | | Coordenadoria de Fiscalização e Combate à Poluição Sonora |
| | | | Coordenadoria de Gestão Estratégica |
| | | | Coordenadoria de Ações de Prevenção à Violência |
| | | | Coordenadoria de Salvamento Marítimo |
| | | | Coordenadoria Administrativa |
| 94 | Encarregado | | Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira |
| | | | Coordenadoria de Gestão de Feiras e Mercados (14) |
| | | | Setor de Cadastro, Programas e Projetos (04) |
| | | | Coordenadoria de Serviços Diversos (10) |
| | | | Setor de Proteção da Estética da Cidade (06) |
| | | | Setor de Fiscalização de Atividades em Logradouros Públicos (16) |
| | | | Setor de Apreensão de Bens em Logradouros Públicos (08) |
| | | | Subcoordenadoria de Combate à Poluição Sonora (10) |
| | | | Setor de Monitoramento e Manutenção (05) |
| | | | Setor de Atendimento e Cálculo |
| | | | Setor de Fiscalização (07) |
| | | | Setor de Busca e Salvamento (05) |
| | | | Setor de Gestão de Pessoas (02) |
| | | | Setor de Gestão de Serviços (05) |

ANEXO XI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA – SEMPRE
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO**

| GRAU | QT. | DENOMINAÇÃO | VINCULAÇÃO |
|------|-----|---------------------------|---|
| 58 | 01 | Subsecretário | Subsecretaria |
| | 03 | Diretor Geral | Diretoria de Proteção Social Básica |
| | | | Diretoria de Proteção Social Especial |
| | | | Diretoria Administrativa e Financeira |
| 57 | 01 | Ouvidor Setorial | Subsecretaria |
| 56 | 02 | Gerente II | Gerência de Gestão do SUAS |
| | | | Gerência de Gestão do Cadastro Único, Bolsa Família e Benefícios |
| 55 | 02 | Assessor do Secretário II | Subsecretaria |
| | 02 | Gestor de Fundo II | Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMPI |
| | | | Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS |
| | 01 | Coordenador II | Coordenadoria Administrativa |
| 54 | 02 | Gestor de Núcleo II | Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira |
| | | | Núcleo de Tecnologia da Informação |
| | 02 | Coordenador I | Coordenadoria de Apoio às Ações Sociais de Habitação e Defesa Civil |
| | | | Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional |
| 53 | 06 | Subcoordenador I | Unidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo |
| | | | Unidade de Atendimento Integral à Família |
| | | | Unidade de Ações de Média Complexidade |
| | | | Unidade de Ações de Alta Complexidade |
| | | | Subcoordenadoria de Cadastro da Pesca e Aquicultura |
| | | | Subcoordenadoria de Gestão de Contratos e Convênios |

| GRAU | QT. | DENOMINAÇÃO | VINCULAÇÃO |
|------|-----|------------------------|--|
| | | | Subcoordenadoria de Prestação de Contas |
| | 03 | Assessor Técnico | Subsecretaria |
| | 02 | Gerente de Unidade | Gerência de Gestão do SUAS |
| | | | Gerência de Gestão do Cadastro Único, Bolsa Família e Benefícios |
| 52 | 45 | Gerente | Diretoria de Proteção Social Básica (45) |
| 51 | 02 | Secretário de Gabinete | Subsecretaria |
| 50 | 02 | Motorista de Gabinete | Subsecretaria |
| | 02 | Oficial de Gabinete | Subsecretaria |

ANEXO XII

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA – SEMPRE
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

| GRAU | QT. | DENOMINAÇÃO | VINCULAÇÃO |
|------|-----|---------------------------|--|
| 58 | 01 | Subsecretário | Subsecretaria |
| | 05 | Diretor Geral | Diretoria de Proteção Social Básica |
| | | | Diretoria de Proteção Social Especial |
| | | | Diretoria de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência |
| | | | Diretoria de Proteção e Defesa dos Animais Domésticos e Silvestres |
| | | | Diretoria Administrativa e Financeira |
| 57 | 01 | Ouvidor Setorial | Subsecretaria |
| | 01 | Assessor Especial III | Subsecretaria |
| | 02 | Gerente IV | Gerência de Descentralização |
| | | | Gerência de Manutenção |
| 56 | 02 | Assessor Especial II | Subsecretaria |
| | 07 | Gerente III | Gerência Social (05) |
| | | | Gerência de Gestão do SUAS |
| | | | Gerência de Gestão do Cadastro Único, Bolsa Família e Benefícios |
| 55 | 02 | Assessor do Secretário II | Subsecretaria |
| | 02 | Gestor de Fundo II | Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMPI |
| | | | Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS |
| | 05 | Coordenador II | Coordenadoria de Articulação Interinstitucional |
| | | | Coordenadoria de Gestão de Projetos |
| | | | Coordenadoria de Gestão de Projetos de Proteção e Defesa dos Animais Domésticos |
| | | | Coordenadoria de Gestão de Projetos de Proteção e Defesa dos Animais Silvestres |
| | | | Coordenadoria Administrativa |
| 54 | 02 | Gestor de Núcleo II | Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira |
| | | | Núcleo de Tecnologia da Informação |
| | 01 | Gestor de Fundo I | Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência |
| | 49 | Coordenador I | Núcleo de Ações Articuladas para População em Situação de Rua |
| | | | Diretoria de Proteção Social Básica (29) |
| | | | Diretoria de Proteção Social Especial (17) |
| | | | Coordenadoria de Apoio às Ações Sociais de Habitação e Defesa Civil |
| | | | Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional |
| | 02 | Subcoordenador III | Subcoordenadoria de Desenvolvimento de Ações de Proteção e Defesa dos Animais Domésticos |
| | | | Subcoordenadoria de Desenvolvimento de Ações de Proteção e Defesa dos Animais Silvestres |
| 53 | 07 | Subcoordenador II | Unidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo |
| | | | Unidade de Atendimento Integral à Família |
| | | | Unidade de Ações de Média Complexidade |
| | | | Unidade de Ações de Alta Complexidade |
| | | | Subcoordenadoria de Cadastro da Pesca e Aquicultura |
| | | | Subcoordenadoria de Gestão de Contratos e Convênios |

| GRAU | QT. | DENOMINAÇÃO | VINCULAÇÃO |
|------|-----|------------------------|--|
| | | | Subcoordenadoria de Prestação de Contas |
| | 02 | Assessor Técnico | Subsecretaria |
| | 02 | Gerente de Unidade | Gerência de Gestão do SUAS Gerência de Gestão do Cadastro Único, Bolsa Família e Benefícios |
| 51 | 02 | Secretário de Gabinete | Subsecretaria |
| 50 | 02 | Motorista de Gabinete | Subsecretaria |
| | 02 | Oficial de Gabinete | Subsecretaria |

ANEXO XIII

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

| GRAU | QT. | DENOMINAÇÃO | VINCULAÇÃO |
|------|-----|---------------------------|---|
| 58 | 01 | Subsecretário | Subsecretaria |
| | 01 | Assessor Especial IV | Subsecretaria |
| | 02 | Diretor Geral | Diretoria de Turismo Diretoria de Gestão do Centro Histórico |
| 57 | 02 | Assessor Especial III | Subsecretaria |
| | 01 | Ouvidor Setorial | Subsecretaria |
| 56 | 02 | Assessor Especial II | Subsecretaria |
| 55 | 03 | Assessor de Projetos | Subsecretaria |
| | 01 | Assessor do Secretário II | Subsecretaria |
| | 06 | Coordenador II | Coordenadoria de Estudos Setoriais Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Turísticos Coordenadoria de Equipamentos Turísticos Coordenadoria de Revitalização Coordenadoria de Operações Coordenadoria Administrativa |
| 54 | 02 | Gestor de Núcleo II | Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira Núcleo de Tecnologia da Informação |
| 53 | 01 | Assessor Técnico | Subsecretaria |
| 51 | 01 | Secretário de Gabinete | Subsecretaria |
| 50 | 01 | Oficial de Gabinete | Subsecretaria |
| | 01 | Motorista de Gabinete | Subsecretaria |

ANEXO XIV

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

| GRAU | QT. | DENOMINAÇÃO | VINCULAÇÃO |
|------|-----|---------------------------------|--|
| 65 | 05 | Gestor de Equipamentos Públicos | Coordenadoria de Equipamentos Turísticos |
| 63 | 06 | Chefe de Setor B | Setor de Arquivos Permanentes Setor de Arquivos Correntes e Intermediários Setor de Arquivos Impressos e Biblioteca do Arquivo Histórico Setor de Gestão de Pessoas Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio Setor de Gestão de Serviços |
| 62 | 01 | Chefe de Setor A | Setor de Arquivos Audiovisuais |

ANEXO XV

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEINFRA
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

| GRAU | QT. | DENOMINAÇÃO | VINCULAÇÃO |
|------|-----|---------------|--|
| 58 | 01 | Subsecretário | Subsecretaria |
| | 03 | Diretor Geral | Diretoria de Engenharia Diretoria de Habitação e Regularização Fundiária Diretoria de Saneamento Ambiental |
| 57 | 02 | Gerente IV | Gerência de Recursos Hídricos e Saneamento Gerência de Reassentamento |

| | | | |
|----|----|---------------------------|---|
| | 01 | Ouvidor Setorial | Subsecretaria |
| 56 | 03 | Gerente III | Gerência de Estudos e Projetos Gerência de Custos e Orçamentos Gerência de Infraestrutura |
| 55 | 01 | Assessor do Secretário II | Subsecretaria |
| | 04 | Coordenador II | Coordenadoria de Programas Habitacionais e Urbanização de Ocupação Precárias Coordenadoria de Regularização Fundiária Coordenadoria das Ações para o Reassentamento Coordenadoria Administrativa |
| | 02 | Gestor de Fundo II | Fundo Municipal de Habitação Fundo Municipal de Saneamento Básico |
| 54 | 02 | Gestor de Núcleo II | Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira Núcleo de Tecnologia da Informação |
| 53 | 01 | Assessor Técnico | Subsecretaria |
| 51 | 01 | Secretário de Gabinete | Subsecretaria |
| 50 | 02 | Motorista de Gabinete | Subsecretaria |
| | 01 | Oficial de Gabinete | Subsecretaria |

ANEXO XVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEINFRA
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

| GRAU | QT. | DENOMINAÇÃO | VINCULAÇÃO |
|------|-----|---------------------------|---|
| 63 | 13 | Chefe de Setor B | Setor de Planejamento de Habitação de Interesse Social Setor de Apoio aos Programas Habitacionais Setor de Orientação Técnica e Elaboração de Projetos Setor de Vistoria e Acompanhamento de Projetos Setor de Acompanhamento de Trabalho Técnico Social Setor de Análise e Avaliação Fundiária Setor de Topografia e Cadastro Físico Setor de Acompanhamento e Regularização Fundiária Setor de Arquivo Fundiário Setor de Gestão de Pessoas Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio Setor de Gestão de Serviços Setor de Acervo Técnico |
| 61 | 09 | Secretário Administrativo | Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira Núcleo de Tecnologia da Informação Diretoria de Engenharia Diretoria de Habitação e Regularização Fundiária Coordenadoria de Programas Habitacionais e Urbanização de Ocupação Precárias Coordenadoria de Regularização Fundiária Coordenadoria Administrativa Comissão Setorial Permanente de Licitação Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação |

ANEXO XVII

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

| GRAU | QT. | DENOMINAÇÃO | VINCULAÇÃO |
|------|-----|----------------------|--|
| 58 | 01 | Subsecretário | Subsecretaria |
| | 04 | Diretor Geral | Diretoria Estratégica de Planejamento e Gestão Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação Diretoria de Atenção à Saúde Diretoria de Vigilância da Saúde |
| | 01 | Assessor Especial IV | Subsecretaria |



| | | | |
|---|---|---------------------------|--|
| 57 | 05 | Coordenador III | Coordenadoria Executiva de Processos Coordenadoria Executiva de Ações Estratégicas da Saúde Coordenadoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde Coordenadoria de Gestão de Pessoas da SMS Coordenadoria Administrativa |
| | 01 | Ouvidor Setorial | Subsecretaria |
| 56 | 05 | Gerente III | Gerência Executiva de Gestão da Regulação |
| | | | Gerência Executiva de Acompanhamento da Rede |
| | | | Gerência Executiva de Atenção Hospitalar |
| | | | Gerência Executiva de Urgência Pré-Hospitalar Fixa e Móvel |
| | | | Gerência Executiva de Infraestrutura |
| 55 | 02 | Assessor do Secretário II | Subsecretaria |
| | 01 | Auditor Chefe | Auditoria |
| 54 | 01 | Gestor de Núcleo II | Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira |
| | 12 | Coordenador Distrital | Coordenadoria de Distritos Sanitários |
| | 12 | Coordenador I | Coordenadoria de Acompanhamento Distrital |
| | | | Coordenadoria de Planejamento |
| | | | Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação |
| | | | Coordenadoria de Projetos Estratégicos |
| | | | Coordenadoria de Regulação |
| | | | Coordenadoria de Controle e Avaliação |
| | | | Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde |
| | | | Coordenadoria de Atenção Especializada à Saúde |
| | | | Coordenadoria das Redes de Atenção à Saúde Psicossocial |
| | | | Coordenadoria de Assistência Farmacêutica |
| | Coordenadoria de Apoio às Ações de Vigilância | | |
| Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses | | | |
| 01 | Ouvidor I | Ouvidoria em Saúde | |
| 53 | 03 | Assessor Técnico | Subsecretaria |
| | 01 | Gestor de Núcleo I | Núcleo de Tecnologia da Informação |
| | 06 | Subgerente II | Subgerência de Regulação Hospitalar |
| | | | Subgerência de Regulação Ambulatorial |
| | | | Subgerência de Acompanhamento da Gestão Alternativa |
| | | | Subgerência de Acompanhamento da Pré-Hospitalar Fixa |
| | | | Subgerência de Manutenção da Rede |
| | | | Subgerência de Obras e Reformas da SMS |
| | | | 52 |

| | | | | |
|--|--------------------------|---|--|---|
| 52 | 120 | Gerente Tipo I | Subcoordenadoria de Controle de Doenças Imunopreveníveis | |
| | | | Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde (12) | |
| | | | Subcoordenadoria Administrativa (12) | |
| | | | Subcoordenadoria Financeira | |
| | | | Subcoordenadoria de Contabilidade | |
| | | | Subcoordenadoria de Execução da Despesa | |
| | | | Subcoordenadoria de Normas, Planejamento e Informações Gerenciais de Auditoria | |
| | | | Subcoordenadoria Técnico Operacional de Auditoria | |
| | | | Subcoordenadoria de Administração de Pessoas | |
| | | | Subcoordenadoria de Gestão da Folha de Pagamento | |
| | | | Subcoordenadoria de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas | |
| | | | Subcoordenadoria de Contratos e Convênios | |
| | | | Subcoordenadoria de Atendimento e de Serviços Gerais | |
| | | | Subcoordenadoria de Suprimentos | |
| | | | Subcoordenadoria de Logística | |
| Subcoordenadoria de Materiais e Bens Patrimoniais da SMS | | | | |
| 15 | Gerente Tipo III | Gerências Operacionais de Unidades de Saúde Tipo D2 e D3 | | |
| 85 | Gerente Tipo II | Gerência do Centro de Referência à Saúde do Trabalhador | | |
| | | Gerência do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância | | |
| | | Gerências Operacionais de Unidades de Saúde Tipo A3, B3, C3, C4, C5 e D1 (83) | | |
| 04 | Subcoordenador | Gerências Operacionais de Unidades de Saúde Tipo A1, A2, B1, B2, C1 e C2 | | |
| | | Subcoordenadoria de Ações Básicas | | |
| | | Subcoordenadoria de Apoio Diagnóstico Laboratorial de Zoonoses e Entologia | | |
| | | Subcoordenadoria Administrativa | | |
| | | Subcoordenadoria de Ações de Controle e Arbovirose | | |
| | | 03 | Subgerente I | Subgerência Administrativa das Gerências Operacionais de Unidades de Saúde Tipo D2 e D3 |
| | | 03 | Supervisor | Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses |
| 03 | Supervisor de Enfermagem | Gerências Operacionais de Unidades de Saúde Tipo D2 e D3 | | |
| 51 | 02 | Secretário de Gabinete | Subsecretaria | |
| 50 | 02 | Oficial de Gabinete | Subsecretaria | |

ANEXO XVIII

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

| GRAU | QT | DENOMINAÇÃO | VINCULAÇÃO |
|------|-----|------------------|--|
| 63 | 150 | Chefe de Setor B | Setor de Cadastro e Habilitação de Serviços |
| | | | Setor de Contas Médicas |
| | | | Setor de Aprimoramento dos Programas de Saúde |
| | | | Setor de Acompanhamento das Ações do Pré-Natal |
| | | | Setor de Acompanhamento da Atenção Psicossocial |
| | | | Setor de Acompanhamento e Suporte à Farmácia Básica |
| | | | Setor de Acompanhamento da Rede Própria |
| | | | Setor de Enfermagem (54) |
| | | | Setor Médico |
| | | | Setor de Planejamento e Logística do SAMU |
| | | | Setor de Operações Especiais do SAMU |
| | | | Setor de Acompanhamento da Frota do SAMU |
| | | | Setor de Vigilância das Doenças e Agravos Transmissíveis |
| | | | Setor de Doenças e Agravos não Transmissíveis |

| GRAU | QT. | DENOMINAÇÃO | VINCULAÇÃO |
|------|-----|---------------------------|--|
| | | | Setor de Análises Epidemiológicas |
| | | | Setor de Acompanhamento de DST/HIV |
| | | | Setor de Acompanhamento e Processamento de Dados |
| | | | Setor de Acompanhamento da Situação de Saúde |
| | | | Setor de Arquivos, Processos e Atendimento ao Cidadão |
| | | | Setor de Produtos e Estabelecimentos de Interesse à Saúde |
| | | | Setor de Vigilância de Serviços |
| | | | Setor de Informações, Cadastro e Controle de Processos |
| | | | Setor de Informação em Zoonoses |
| | | | Setor de Vigilância e Controle da Raiva Animal |
| | | | Setor de Vigilância e Controle das Zoonoses Transmitidas por Animais Sinantrópicos |
| | | | Setor de Controle de Vetores e Animais Peçonhentos |
| | | | Setor de Educação e Mobilização Social em Zoonoses |
| | | | Setor de Acompanhamento das Ações e Serviços de Saúde (12) |
| | | | Setores de Epidemiologia e Análise da Informação em Saúde (12) |
| | | | Setor de Vigilância Sanitária e Zoonoses (12) |
| | | | Setor de Acompanhamento da Rede de Atenção Psicossocial (12) |
| | | | Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (03) |
| | | | Setor de Finanças |
| | | | Setor de Custos |
| | | | Setor de Registros Contábeis |
| | | | Setor de Empenho |
| | | | Setor de Liquidação da Despesa |
| | | | Setor de Cadastro e Registro |
| | | | Setor de Lotação e Movimentação |
| | | | Setor de Gestão de Pessoas |
| | | | Setor de Elaboração da Folha de Pagamento |
| | | | Setor de Controle da Folha de Pagamento |
| | | | Setor de Controle e Instrução de Processos de Folha de Pagamento |
| | | | Setor de Educação Continuada em Saúde |
| | | | Setor de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho |
| | | | Setor de Contratos |
| | | | Setor de Convênios |
| | | | Setor de Controle de Contas |
| | | | Setor de Atendimento e Documentação |
| | | | Setor de Apoio Administrativo |
| | | | Setor de Controle do Patrimônio |
| 62 | 22 | Chefe de Setor A | Setor Administrativo e de Serviços Gerais |
| | | | Setor de Pessoal |
| | | | Setor de Administração e Desenvolvimento de Pessoal (12) |
| | | | Setor de Arquivo Médico e Estatístico (03) |
| | | | Setor de Controle da Despesa |
| | | | Setor de Serviços Gerais |
| | | | Setor de Compras e Registro de Preços |
| | | | Setor de Controle de Materiais |
| | | | Setor de Criação e Programação Visual |
| 61 | 50 | Supervisor de Campo | Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses |
| | 02 | Secretário Administrativo | Subsecretaria |

ANEXO XIX

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

| GRAU | QT. | DENOMINAÇÃO | VINCULAÇÃO |
|------|-----|-------------------------|--|
| 58 | 01 | Subsecretário | Subsecretaria |
| | 03 | Assessor Especial IV | Subsecretaria |
| | 03 | Diretor Geral | Diretoria de Jornalismo e Divulgação |
| | | | Diretoria de Publicidade |
| | | | Diretoria de Comunicação Digital |
| 57 | 02 | Assessor Chefe II | Assessoria para Assuntos Estratégicos |
| | | | Assessoria de Imprensa do Prefeito |
| | 03 | Gerente IV | Gerência de Projetos |
| | | | Gerência de Planejamento e Conteúdo |
| | | | Gerência de Análise e Monitoramento |
| 56 | 04 | Assessor Especial II | Diretoria de Publicidade (03) |
| | | | Assessoria para Assuntos Estratégicos |
| | 02 | Gerente III | Gerência de Relações com a Imprensa |
| | | | Gerência de Contrato de Prestação de Serviços de Publicidade |
| 55 | 03 | Assessor de Projetos | Assessoria de Imprensa do Prefeito |
| | | | Gerência de Projetos (02) |
| | 06 | Coordenador II | Coordenadoria de Televisão |
| | | | Coordenadoria de Rádio |
| | | | Coordenadoria Fotografia |
| | | | Coordenadoria de Direção de Arte |
| | | | Coordenadoria de Interações |
| | | | Coordenadoria Administrativa |
| 54 | 15 | Assessor de Comunicação | Subsecretaria |
| | 02 | Gestor de Projetos | Gerência de Projetos |
| | 02 | Gestor de Núcleo II | Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira |
| | | | Núcleo de Tecnologia da Informação |
| 53 | 02 | Assessor Técnico | Assessoria para Assuntos Estratégicos |
| | 02 | Subcoordenador II | Subcoordenadoria de Contratos |
| | | | Subcoordenadoria de Apoio Administrativo |
| 51 | 01 | Secretário de Gabinete | Subsecretaria |
| 50 | 01 | Oficial de Gabinete | Subsecretaria |

ANEXO XX

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

| GRAU | QT. | DENOMINAÇÃO | VINCULAÇÃO |
|------|-----|---------------------------|---|
| 63 | 04 | Chefe de Setor | Setor de Gestão de Pessoas |
| | | | Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio |
| | | | Setor de Gestão de Serviços |
| | | | Setor de Atendimento e Documentação |
| 61 | 03 | Secretário Administrativo | Diretoria de Jornalismo e Divulgação |
| | | | Diretoria de Comunicação Digital |
| | | | Coordenadoria Administrativa |

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 06 de maio de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo 106/2019-GABP, e com fundamento no artigo 53, § 1º, da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Manter cedida ao Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, sem ônus para a PMS, por 01 (um) ano, a servidora **LUCI ANDREA MENDES ALCANTARA**, matrícula 978064, retroativo a 08/02/2019, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ELIANA MARIA BITTENCOURT DUMÊT**, para exercer o cargo em comissão de Gerente IV, Grau 57 - Unidade do Salvador 500 - Chefia de Gabinete, da Casa Civil.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de maio de 2019.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA Nº 017/2019

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado o Procurador EMANUEL FARO BARRETO matrícula 3097145, para substituir o Procurador DAVID BITTENCOURT LUDUVICE NETO matrícula 3104133, no cargo em comissão de Procurador Coordenador da Procuradoria Fiscal, grau 55, desta PGMS, durante o afastamento do titular por motivo de férias, no período de 06.05.2019 a 25.05.2019.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 06 de maio de 2019.

LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES
Procuradora-Geral

RESUMO DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ofício nº 468/2019 - DLP
Registro de Preço nº 73/2019
Processo: 3357/2018-SEMGE
Pregão Eletrônico nº 218/2018
Valor Total: R\$ 38.571,00 (trinta e oito mil e quinhentos e setenta e um reais)
Base Legal: Decreto Municipal nº 24.900/2014, art. 19, § 2º
Vigência da Ata: até 07/03/2020

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) | FORNECEDOR |
|----------------------------------|-------------------------------|--------|----------------------|-------------------|------------------------------------|
| 100003739 | GAVETEIRO MÓVEL COM 3 GAVETAS | 12 | 790,00 | 9.480,00 | ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA |
| 100003710 | MESA RETA 800X600MM | 10 | 719,00 | 7.190,00 | ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA |
| 100003691 | CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO | 05 | 910,00 | 4.550,00 | ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA |
| 100003692 | CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS | 05 | 1.090,00 | 5.450,00 | ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA |
| 100003711 | MESA RETA 1000X600MM | 03 | 764,00 | 2.292,00 | ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA |
| 100003712 | MESA RETA 1200X800MM | 03 | 892,00 | 2.676,00 | ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA |
| 100003746 | ARMÁRIO COM PORTAS | 02 | 2.502,00 | 5.004,00 | ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA |
| 100003749 | ARMÁRIO 1/2 PORTA | 01 | 1.929,00 | 1.929,00 | ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA |
| TOTAL GERAL R\$ 38.571,00 | | | | | |

Salvador, 06 de maio de 2019

PAULO PINHEIRO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ Nº 05 /2019

PUBLICADA NO DOM DE 13 A 15/04/2019
REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Institui indicadores de desempenho da gestão fazendária municipal, estabelecendo suas respectivas metas, para fins de concessão do Prêmio por Desempenho Fazendário.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 057/2012 e art. 4º, § 1º, inc. II, do Decreto nº 22.743, de 03 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam criados, para fins de apuração do Prêmio por Desempenho Fazendário - PDF, os indicadores de desempenho da gestão fazendária municipal, e fixadas, para cada unidade administrativa de lotação do servidor e para a gestão fazendária no seu conjunto, as respectivas metas referentes ao exercício de 2019.

Art. 2º Os indicadores a que se refere o artigo anterior, suas respectivas metas, fórmula de cálculo e demais regras aplicáveis constam dos seguintes anexos:

- I - Anexo I: Indicadores de Desempenho da Diretoria da Receita Municipal - DRM;
- II - Anexo II: Indicadores de Desempenho da Diretoria do Tesouro Municipal - DTM;
- III - Anexo III: Indicadores de Desempenho da Controladoria Geral do Município - CGM;
- IV - Anexo IV: Indicadores de Desempenho do Conselho Municipal de Tributos - CMT;
- V - Anexo V: Indicadores de Desempenho da Corregedoria da Fazenda Municipal - CFM;
- VI - Anexo VI: Indicadores de Desempenho da Assessoria de Planejamento e Modernização - ASPLA;
- VII - Anexo VII: Indicadores de Desempenho da Assessoria Econômica - AECOM;
- VIII - Anexo VIII: Indicadores de Desempenho do Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;
- IX - Anexo IX: Indicadores de Desempenho da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - COT;
- X - Anexo X: Indicadores de Desempenho da Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário - CAP;
- XI - Anexo XI: Indicadores de Desempenho da Coordenadoria Administrativa - CAD;
- XII - Anexo XII: Indicadores de Desempenho da Representação da Procuradoria Geral do Município do Salvador - RPGMS;
- XIII - Anexo XIII: Quadro Consolidado de Metas.

Parágrafo Único. O índice de desempenho alcançado, respectivamente, por cada unidade administrativa e pela gestão fazendária municipal no seu conjunto, cuja apuração deverá ocorrer a cada trimestre civil, será:

- I - o equivalente à média aritmética simples dos desempenhos alcançados nos indicadores instituídos para a unidade administrativa;
- II - o equivalente à média aritmética dos índices de desempenho alcançados por todas as unidades administrativas.

Art. 3º A apuração do PDF, neste exercício, a partir do primeiro trimestre e nos trimestres subsequentes, passará a computar, além da superação da meta de arrecadação tributária municipal, as metas estabelecidas para os indicadores instituídos por esta Instrução Normativa, devendo ser observada a seguinte participação percentual:

- I - 90% (noventa por cento) para arrecadação dos tributos municipais;
- II - 10% (dez por cento) para os indicadores de desempenho da unidade administrativa de lotação do servidor.

Parágrafo único. Para efeito do disposto do inciso II deste artigo, deverá ser considerado, conforme a lotação do servidor:

I - o índice de desempenho alcançado pela unidade administrativa de lotação do servidor, caso o servidor esteja lotado em uma das unidades administrativas cujos indicadores tenham sido instituídos nesta Instrução Normativa;

II - o índice de desempenho alcançado pela gestão fazendária municipal, quando o servidor estiver lotado em unidade administrativa diversa das previstas no inciso anterior.

Art. 4º A Assessoria de Planejamento e Modernização - ASPLA ficará responsável por apurar, até o dia 25 do mês subsequente a cada período de apuração, o percentual de realização da meta fixada para cada unidade administrativa e para a gestão fazendária municipal, considerando, em cada caso, o índice de desempenho alcançado e a respectiva meta estabelecida.

Art. 5º As unidades administrativas referenciadas nos incisos I a XII do art. 2º desta Instrução Normativa ficam obrigadas a encaminhar à ASPLA, até o dia 15 do mês subsequente a cada período de apuração, as informações e dados necessários para a mensuração do seu respectivo desempenho e consequente apuração do percentual de realização da meta fixada.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, 11 de abril de 2019.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

| Código | Descrição | Quantidade | Preço Unitário (R\$) | Preço Total (R\$) | Fornecedor | Indicadores de Desempenho | | | | | | Meta |
|----------------------------------|-------------------------------|------------|----------------------|-------------------|------------------------------------|---------------------------|------|------------|------------|------------|------------|------|
| | | | | | | Indicador | Meta | Realização | Realização | Realização | Realização | |
| 100003739 | GAVETEIRO MÓVEL COM 3 GAVETAS | 12 | 790,00 | 9.480,00 | ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
| 100003710 | MESA RETA 800X600MM | 10 | 719,00 | 7.190,00 | ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
| 100003691 | CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO | 05 | 910,00 | 4.550,00 | ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
| 100003692 | CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS | 05 | 1.090,00 | 5.450,00 | ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
| 100003711 | MESA RETA 1000X600MM | 03 | 764,00 | 2.292,00 | ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
| 100003712 | MESA RETA 1200X800MM | 03 | 892,00 | 2.676,00 | ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
| 100003746 | ARMÁRIO COM PORTAS | 02 | 2.502,00 | 5.004,00 | ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
| 100003749 | ARMÁRIO 1/2 PORTA | 01 | 1.929,00 | 1.929,00 | ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
| TOTAL GERAL R\$ 38.571,00 | | | | | | | | | | | | |



ANEXO I - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2019
INDICADORES DE DESEMPENHO DA GESTÃO FAZENDÁRIA MUNICIPAL - EXERCÍCIO 2019
UNIDADE: DIRETORIA DO TESOURO MUNICIPAL - DTM

Table with 8 columns: Código, Descrição, Objetivo, Fórmula, Unidade, Período de Referência, Meta Trimestral/Final, Meta de Verificação, ODS. Rows include indicators for tax collection, budget execution, and financial management.

ÍNDICE DE DESEMPENHO DA DTM (Meta Anual) (Média dos Meta Trimestrais)

% Total de 100,00%

ANEXO II - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2019
INDICADORES DE DESEMPENHO DA GESTÃO FAZENDÁRIA MUNICIPAL - EXERCÍCIO 2019
UNIDADE: COORDENADORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO - CGF

Table with 8 columns: Código, Descrição, Objetivo, Fórmula, Unidade, Período de Referência, Meta Trimestral/Final, Meta de Verificação, ODS. Rows include indicators for tax collection, budget execution, and financial management.

ÍNDICE DE DESEMPENHO DA CGF (Meta Anual) (Média dos Meta Trimestrais)

% Total de 100,00%

ANEXO III - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2019
INDICADORES DE DESEMPENHO DA GESTÃO FAZENDÁRIA MUNICIPAL - EXERCÍCIO 2019
UNIDADE: COORDENADORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO - CGF

Table with 8 columns: Código, Descrição, Objetivo, Fórmula, Unidade, Período de Referência, Meta Trimestral/Final, Meta de Verificação, ODS. Rows include indicators for tax collection, budget execution, and financial management.

ÍNDICE DE DESEMPENHO DA CGF (Meta Anual) (Média dos Meta Trimestrais)

% Total de 100,00%

ANEXO IV - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2019
INDICADORES DE DESEMPENHO DA GESTÃO FAZENDÁRIA MUNICIPAL - EXERCÍCIO 2019
UNIDADE: COORDENADORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO - CGF

Table with 8 columns: Código, Descrição, Objetivo, Fórmula, Unidade, Período de Referência, Meta Trimestral/Final, Meta de Verificação, ODS. Rows include indicators for tax collection, budget execution, and financial management.

ÍNDICE DE DESEMPENHO DA CGF (Meta Anual) (Média dos Meta Trimestrais)

% Total de 100,00%

ANEXO V - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2019
INDICADORES DE DESEMPENHO DA GESTÃO FAZENDÁRIA MUNICIPAL - EXERCÍCIO 2019
UNIDADE: COORDENADORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO - CGF

Table with 8 columns: Código, Descrição, Objetivo, Fórmula, Unidade, Período de Referência, Meta Trimestral/Final, Meta de Verificação, ODS. Rows include indicators for tax collection, budget execution, and financial management.

ÍNDICE DE DESEMPENHO DA CGF (Meta Anual) (Média dos Meta Trimestrais)

% Total de 100,00%

ANEXO VI - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2019
INDICADORES DE DESEMPENHO DA GESTÃO FAZENDÁRIA MUNICIPAL - EXERCÍCIO 2019
UNIDADE: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO - ASPLA

Table with 8 columns: Código, Descrição, Objetivo, Fórmula, Unidade, Período de Referência, Meta Trimestral/Final, Meta de Verificação, ODS. Rows include indicators for budget execution, financial management, and administrative efficiency.

ÍNDICE DE DESEMPENHO DA ASPLA (Meta Anual) (Média dos Meta Trimestrais)

% Total de 100,00%

ANEXO VII - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2019
INDICADORES DE DESEMPENHO DA GESTÃO FAZENDÁRIA MUNICIPAL - EXERCÍCIO 2019
UNIDADE: NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - NOF

Table with 8 columns: Código, Descrição, Objetivo, Fórmula, Unidade, Período de Referência, Meta Trimestral/Final, Meta de Verificação, ODS. Rows include indicators for budget execution, financial management, and administrative efficiency.

ÍNDICE DE DESEMPENHO DO NOF (Meta Anual) (Média dos Meta Trimestrais)

% Total de 100,00%

ANEXO VIII - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2019
INDICADORES DE DESEMPENHO DA GESTÃO FAZENDÁRIA MUNICIPAL - EXERCÍCIO 2019
UNIDADE: COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - COT

Table with 8 columns: Código, Descrição, Objetivo, Fórmula, Unidade, Período de Referência, Meta Trimestral/Final, Meta de Verificação, ODS. Rows include indicators for IT services, system maintenance, and user support.

ÍNDICE DE DESEMPENHO DA COT (Meta Anual) (Média dos Meta Trimestrais)

% Total de 100,00%

ANEXO IX - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2019
INDICADORES DE DESEMPENHO DA GESTÃO FAZENDÁRIA MUNICIPAL - EXERCÍCIO 2019
UNIDADE: COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO - CAP

Table with 8 columns: Código, Descrição, Objetivo, Fórmula, Unidade, Período de Referência, Meta Trimestral/Final, Meta de Verificação, ODS. Rows include indicators for asset management, valuation, and maintenance.

ÍNDICE DE DESEMPENHO DA CAP (Meta Anual) (Média dos Meta Trimestrais)

% Total de 100,00%

ANEXO X - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2019
INDICADORES DE DESEMPENHO DA GESTÃO FAZENDÁRIA MUNICIPAL - EXERCÍCIO 2019
UNIDADE: COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - CAD

Table with 8 columns: Código, Descrição, Objetivo, Fórmula, Unidade, Período de Referência, Meta Trimestral/Final, Meta de Verificação, ODS. Rows include indicators for administrative processes, document management, and service quality.

ÍNDICE DE DESEMPENHO DA CAD (Meta Anual) (Média dos Meta Trimestrais)

% Total de 100,00%

ANEXO XI - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2019
INDICADORES DE DESEMPENHO DA GESTÃO FAZENDÁRIA MUNICIPAL - EXERCÍCIO 2019
UNIDADE: REPRESENTAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR - RP/MS

Table with 8 columns: Código, Descrição, Objetivo, Fórmula, Unidade, Período de Referência, Meta Trimestral/Final, Meta de Verificação, ODS. Rows include indicators for legal representation, administrative support, and public relations.

ÍNDICE DE DESEMPENHO DA RP/MS (Meta Anual) (Média dos Meta Trimestrais)

% Total de 100,00%

ANEXO XII - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2019
INDICADORES DE DESEMPENHO DA GESTÃO FAZENDÁRIA MUNICIPAL - EXERCÍCIO 2019
QUADRO CONSOLIDADO DE METAS

Table with 5 columns: UNIDADE ADMINISTRATIVA, 1º TRIMESTRE, 2º TRIMESTRE, 3º TRIMESTRE, 4º TRIMESTRE. Rows list various administrative units and their performance metrics.

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

Table with 2 columns: CONTRIBUINTE, MMM CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA. Rows include fields for REQUERENTE, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA, CNPJ DA CONTRIBUINTE, PROCESSO Nº, NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, FASE DE JULGAMENTO, and JULGADOR (A).

| | |
|--------|--|
| EMENTA | IPTU/TRSD 2016 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE DOCUMENTOS E PROVAS PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2016 IGUAL A R\$ 199.190,94, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |
|--------|--|

Salvador, 06 de maio de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

| | |
|---------------------|--|
| CONTRIBUINTE | BRINTER BAHIA REPRESENTAÇÕES INTERNACIONAIS LTDA - ME. |
| REPRESENTANTE LEGAL | ----- |
| CGA | 157.202/001-28 |
| CNPJ | 34.215.996/0001-74 |
| PROCESSO N. | 18590/2019 |
| T. I. | 2646/2019 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL |
| JULGADOR (A): | JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO |
| EMENTA | SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DRM 3/2019. |

| | |
|---------------------|--|
| CONTRIBUINTE | FLUXOTÉCNICA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.- EPP |
| REPRESENTANTE LEGAL | ----- |
| CNPJ MATRIZ | 01.570.580/0001-15 |
| CGA | 148.192/001-31 |
| PROCESSO N. | 65995.2018 |
| AINF | 23015.2018 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL |
| JULGADOR (A): | JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO |
| EMENTA | SIMPLES NACIONAL. AINF. INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO; SEGREGAÇÃO INCORRETA DE RECEITAS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INFRAÇÃO: ART.33, §§1º-B, 1º-C, E 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E ART.79, §§1º, 3º E 4º, ART. 80, PARÁGRAFO ÚNICO E ART. 81, DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94. |

Salvador, 06 de maio de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

| | |
|---------------------|--|
| CONTRIBUINTE | L2 CONTABILIDADE - EIRELI |
| REPRESENTANTE LEGAL | ----- |
| CGA | 382.833/001-35 |
| CNPJ | 13.579.711/0001-04 |
| PROCESSO N. | 19645/2019 |
| T. I. | 1458/2019 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL |
| JULGADOR (A): | JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO |
| EMENTA | SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DRM 3/2019. |

| | |
|---------------------|--|
| CONTRIBUINTE | PB RUSTICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. |
| REPRESENTANTE LEGAL | ----- |
| CGA | 528.940/001-17 |
| CNPJ | 22.500.130/0001-26 |
| PROCESSO N. | 19406/2019 |
| T. I. | 2274/2019 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL |
| JULGADOR (A): | JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO |
| EMENTA | SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DRM 3/2019. |

| | |
|---------------------|--|
| CONTRIBUINTE | CENTRO EDUCACIONAL MENDES LTDA. |
| REPRESENTANTE LEGAL | ----- |
| CGA | 501.554/001-58 |
| CNPJ | 20.839.266/0001-30 |
| PROCESSO N. | 19342/2019 |
| T. I. | 2132/2019 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL |
| JULGADOR (A): | JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO |
| EMENTA | SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DRM 3/2019. |

| | |
|---------------------|--|
| CONTRIBUINTE | AUGUSTO SACRAMENTO INFORMÁTICA - EIRELI. |
| REPRESENTANTE LEGAL | ----- |
| CGA | 205.209/001-25 |
| CNPJ | 04.546.571/0001-87 |
| PROCESSO N. | 18810/2019 |
| T. I. | 357.2019 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL |
| JULGADOR (A): | JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO |
| EMENTA | SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DRM 3/2019. |

Salvador, 06 de maio de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

| | |
|--------------------------------|--|
| CONTRIBUINTE | ERIVALDO RODRIGUES LEMOS |
| REQUERENTE | ERIVALDO RODRIGUES LEMOS |
| INSCRIÇÃO IMOBILIARIA | 536637-2 |
| CPF DO CONTRIBUINTE | 198.057.215-15 |
| PROCESSO Nº. | 2945/2016 |
| NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD 2016 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR (A): | ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA |
| EMENTA | IPTU/TRSD 2016 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE DOCUMENTOS E PROVAS PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2016 IGUAL A R\$ 1.785.271,59, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

| | |
|--------------------------------|---|
| CONTRIBUINTE | AURELINO COELHO LIMA NETO |
| REQUERENTE | JOÃO NASCIMENTO FONSECA FILHO CPF: 798.410.665-72 |
| INSCRIÇÃO IMOBILIARIA | 669133-1 |
| CPF DO CONTRIBUINTE | 978.568.945-04 |
| PROCESSO Nº. | 4927/2018 |
| NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD 2018 |

| | |
|--------------------|--|
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR (A): | ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA |
| EMENTA | IPTU/TRSD 2018 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA REQUERENTE - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2018 IGUAL A R\$ 741.656,95, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

Salvador, 06 de maio de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

| | |
|--------------------------------|--|
| CONTRIBUINTE | POUSADA PIRAMIDE DO SOL LTDA - EPP |
| REQUERENTE | JOÃO NASCIMENTO FONSECA FILHO CPF: 798.410.665-72 |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | 900.334-7 |
| CNPJ DA CONTRIBUINTE | 01.931.188/0001-54 |
| PROCESSO Nº. | 4938/2018 |
| NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD 2018 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR (A): | ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA |
| EMENTA | IPTU/TRSD 2018 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA REQUERENTE - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2018 IGUAL A R\$ 1.452.544,46, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

Salvador, 06 de maio de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

| | |
|--------------------------------|--|
| CONTRIBUINTE | POUSADA PIRAMIDE DO SOL LTDA - EPP |
| REQUERENTE | JOÃO NASCIMENTO FONSECA FILHO CPF: 798.410.665-72 |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | 900.342-8 |
| CNPJ DA CONTRIBUINTE | 01.931.188/0001-54 |
| PROCESSO Nº. | 4949/2018 |
| NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD 2018 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR (A): | ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA |
| EMENTA | IPTU/TRSD 2018 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA REQUERENTE - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2018 IGUAL A R\$ 1.313.943,28, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

Salvador, 06 de maio de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

| | |
|-----------------------|---|
| CONTRIBUINTE | POUSADA PIRAMIDE DO SOL LTDA - EPP |
| REQUERENTE | JOÃO NASCIMENTO FONSECA FILHO CPF: 798.410.665-72 |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | 900.345-2 |
| CNPJ DA CONTRIBUINTE | 01.931.188/0001-54 |

| | |
|--------------------------------|--|
| PROCESSO Nº. | 4952/2018 |
| NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD 2018 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR (A): | ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA |
| EMENTA | IPTU/TRSD 2018 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA REQUERENTE - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2018 IGUAL A R\$ 819.982,91, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

| | |
|--------------------------------|--|
| CONTRIBUINTE | POUSADA PIRAMIDE DO SOL LTDA - EPP |
| REQUERENTE | JOÃO NASCIMENTO FONSECA FILHO CPF: 798.410.665-72 |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | 900.348-7 |
| CNPJ DA CONTRIBUINTE | 01.931.188/0001-54 |
| PROCESSO Nº. | 4956/2018 |
| NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD 2018 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR (A): | ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA |
| EMENTA | IPTU/TRSD 2018 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA REQUERENTE - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2018 IGUAL A R\$ 1.375.531,91, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

Salvador, 06 de maio de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

| | |
|--------------------------------|--|
| CONTRIBUINTE | POUSADA PIRAMIDE DO SOL LTDA - EPP |
| REQUERENTE | JOÃO NASCIMENTO FONSECA FILHO CPF: 798.410.665-72 |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | 900.350-9 |
| CNPJ DA CONTRIBUINTE | 01.931.188/0001-54 |
| PROCESSO Nº. | 4957/2018 |
| NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD 2018 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR (A): | ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA |
| EMENTA | IPTU/TRSD 2018 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA REQUERENTE - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2018 IGUAL A R\$ 1.452.544,46, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

| | |
|--------------------------------|---|
| CONTRIBUINTE | POUSADA PIRAMIDE DO SOL LTDA - EPP |
| REQUERENTE | JOÃO NASCIMENTO FONSECA FILHO CPF: 798.410.665-72 |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | 900.351-7 |
| CNPJ DA CONTRIBUINTE | 01.931.188/0001-54 |
| PROCESSO Nº. | 4960/2018 |
| NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD 2018 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR (A): | ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA |

| | |
|--------|---|
| EMENTA | IPTU/TRSD 2018 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA REQUERENTE - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2018 IGUAL A R\$ 1.452.544,46, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |
|--------|---|

Salvador, 06 de maio de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção aos Princípios da Preclusão e do Prejuízo, fica cientificado o Contribuinte, e/ou Representantes Legais, abaixo identificado que precluiu a oportunidade para apresentação de Recurso Administrativo - Base legal artigos 289, §2º, 294-D, §1º e 307 todos combinado com 292 - A todos da Lei n.º 7.186/06 em vigor.

| PROCESSOS | CONTRIBUINTE / REQUERENTE / REPRESENTANTE LEGAL / ADVOGADO | NFL/NL/AI |
|---|---|-----------|
| 61768/2018 11887/2019 | BAHIA PESCA S/A | 380/2018 |
| 16672/2015 | SANTO ANTONIO IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS/ ROGÉRIO REIS SILVA (OAB/BA 17.865) | - |
| 16912/2015 | JGA INORPORAÇÕES LTDA - ME / JOÃO GABRIEL CRUZ PINTO RODRIGUES DA COSTA | - |
| 67084/2010 74876/2010 39286/2012 110405/2014 58279/2017 14432/2019 | OPTMAIS AUTOMAÇÃO E CONTROLE LTDA/ ROSANI ROMANO ROSA DE JESUS CARDOZO (OAB/BA 10.447) | 3232/2010 |

Salvador, 06 de maio de 2019

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

| | |
|--------------------------------|--|
| CONTRIBUINTE | PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS |
| REQUERENTE | PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | 885738-5 |
| CPF DO CONTRIBUINTE | 716.208.855-49 |
| PROCESSO N.º. | 8537/2016 |
| NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD 2016 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR (A): | ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA |
| EMENTA | IPTU/TRSD 2016 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE DOCUMENTOS E PROVAS PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2016 IGUAL A R\$ 103.748,57, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

| | |
|--------------------------------|---------------------------------|
| CONTRIBUINTE | ALEXANDRE AZEVEDO BULLOS |
| REQUERENTE | ALEXANDRE AZEVEDO BULLOS |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | 573278-6 |
| CPF DO CONTRIBUINTE | 767.570.805-91 |
| PROCESSO N.º. | 8651/2017 |
| NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD 2017 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR (A): | ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA |

| | |
|--------------|--|
| CONTRIBUINTE | ALEXANDRE AZEVEDO BULLOS |
| EMENTA | IPTU/TRSD 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE DOCUMENTOS E PROVAS PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2017 IGUAL A R\$ 343.471,82, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

Salvador, 06 de maio de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

| | |
|--------------------------------|--|
| CONTRIBUINTE | MARIAH DE MEIRELLES FONSECA |
| REQUERENTE | MARIAH DE MEIRELLES FONSECA |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | 274459-7 |
| CPF DA CONTRIBUINTE | 125.829.725-68 |
| PROCESSO N.º. | 9631/2017 |
| NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD 2017 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR (A): | ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA |
| EMENTA | IPTU/TRSD 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2017 IGUAL A R\$ 787.470,64, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

| | |
|--------------------------------|---|
| CONTRIBUINTE | JOSE MACHADO DOS SANTOS |
| REQUERENTE | JOSE MACHADO DOS SANTOS |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | 871132-1 |
| CPF DO CONTRIBUINTE | 038.569.765-15 |
| PROCESSO N.º. | 9799/2017 |
| NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD 2017 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR (A): | ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA |
| EMENTA | IPTU/TRSD 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE DOCUMENTOS E PROVAS PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2017 IGUAL A R\$ 94.331,60, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

Salvador, 06 de maio de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

| | |
|---------------------|---|
| CONTRIBUINTE | AMV - COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS. - EIRELI |
| REPRESENTANTE LEGAL | ----- |
| CGA | 668.197/001-55 |
| CNPJ | 32.229.987/0001-07 |
| PROCESSO N. | 18519/2019 |

| | |
|--------------------|--|
| T. I. | INÍCIO DE ATIVIDADE/2019 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL |
| JULGADOR (A): | JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO |
| EMENTA | SIMPLES NACIONAL. EMPRESA EM INÍCIO DE ATIVIDADE. OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 3º DO ART. 16, DA LEI 123/2006; INCISO I, §5º C/C§7º, DO ART. 6º DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018. |

Republikado por ter saído com incorreção.

Salvador, 02 maio de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

REPRESENTAÇÃO FISCAL - REFI CONVITE

| | |
|---------------------|--|
| CONTRIBUINTE | ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DA BAHIA |
| REPRESENTANTE | MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (9398 OAB/BA) |
| PROCESSO Nº | 8573/2017 |
| DESPACHO CONVITE | CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR SOBRE AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS NOS PROCESSOS ACIMA DISCRIMINADOS, NO PRAZO DE 5 (DIAS). INFORMAMOS QUE EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013. |

Salvador, 06 de maio de 2019.

MARIA AMALIA COELHO MIRANDA DE ALMEIDA
Chefe da Representação Fiscal

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE

TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, I, "c"

RETIFICAÇÃO

NO DESPACHO FINAL DO PROCESSO Nº 33690/2018 PUBLICADO NO DOM Nº 7.224 DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2018.

Onde se lê:

Não incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 33690/2018

Interessado: VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S.A. / VOTORANTIM S.A.
(Inscrição imobiliária nº 119.562-0)

Leia-se:

Não incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 33690/2018

Interessado: VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S.A., VOTORANTIM CIMENTOS S.A. e VOTORANTIM S.A.
(Inscrição imobiliária nº 119.562-0)

Salvador, 2 de maio de 2019.

CELSON TAVARES FERREIRA
Diretor da Receita Municipal

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE MARÇO DE 2019 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 37863/2011

NFL Nº: 1517/2011 - ISS

RECORRENTE: LOGIN INFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (A): DIEGO MARCEL COSTA BONFIM - OAB/BA Nº 30.081-A

CONSELHEIRA RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

EMENTA - ISS. PRINCIPAL. ALEGAÇÃO DE CERCEAMENTO DE DEFESA NÃO CONFIGURADA. LIVRE CONVENCIMENTO DO JULGADOR DE 1ª INSTÂNCIA. EMPRESA REVENDEDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA. VENDA DE PRODUTOS PRÓPRIOS. RECEITA PAGA A TÍTULO DE REEMBOLSO

DE DESPESAS E DESCONTOS FINANCEIROS. AUSÊNCIA DE CONFIGURAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO OU DE DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE TERCEIROS. 1. Cerceamento do direito de defesa não configurado. 2. O reembolso de valores gastos pelos fornecedores com publicidade não configura, por si só, serviço de intermediação. 3. Ausência de prova da intermediação, uma vez que o fim almejado com a publicidade é a venda de produtos próprios. 4. Contribuinte apresentou prova da realização do serviço de publicidade e do reembolso de parte das despesas em razão da divulgação da marca de terceiros. 5. Desconto financeiro condicional concedido pela HP para reembolso da redução que concedeu no preço de venda dos produtos para seus clientes não configura prestação de serviços de intermediação. 6. Desconto posterior à aquisição dos produtos para revenda consiste em redução da base de cálculo do ICMS. **RECURSO ORDINÁRIO PROVIDO. REVISÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PARA IMPROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO. DECISÃO POR MAIORIA.**

PROCESSO Nº: 38257/2011

AI Nº: 880.150/2011 - ISS - ACESSÓRIA

RECORRENTE: LOGIN INFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (A): DIEGO MARCEL COSTA BONFIM - OAB/BA Nº 30.081-A

CONSELHEIRA RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

EMENTA - ISS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. ALEGAÇÃO DE CERCEAMENTO DE DEFESA NÃO CONFIGURADA. LIVRE CONVENCIMENTO DO JULGADOR DE 1ª INSTÂNCIA FALTA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL. EMPRESA REVENDEDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA. VENDA DE PRODUTOS PRÓPRIOS. RECEITA PAGA A TÍTULO DE REEMBOLSO DE DESPESAS E DESCONTOS FINANCEIROS. AUSÊNCIA DE CONFIGURAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO OU DE DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE TERCEIROS. Cerceamento do direito de defesa não configurado. 2. Alegação de prestação de serviços de intermediação não configurada. 3. Obrigação da emissão de Nota Fiscal afastada uma vez que não há nos autos prova de realização de serviços de intermediação pelo Contribuinte. **RECURSO ORDINÁRIO PROVIDO. REVISÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PARA IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO. DECISÃO POR MAIORIA.**

Salvador, 06 de maio de 2019.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE ABRIL DE 2019 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18999/2015 - IPTU

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 588.262-1

RECORRENTE: TECNOPLENA LTDA.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA - OAB/BA Nº 14.745

CONSELHEIRO RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA

EMENTA - IPTU. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO CMT, POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO ART. 312-A DO CTRMS. REDUÇÃO DO IMPOSTO, APLICÁVEL O ART. 2º DA LEI Nº 8.723/2014. ALTERAÇÕES CADASTRAIS, HABITE-SE Nº 12456 DE 14 DE ABRIL DE 2015. 1 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência. 2 - Aplicável o benefício de redução do IPTU em 50%, referente ao benefício para terrenos com construção em andamento, previsto no artigo 6º da Lei nº 8.474/2013. 3 - Alterações cadastrais em decorrência do Habite-se nº 12456 de 14 de abril de 2015. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO COM BASE NOS AJUSTES SUGERIDOS. DECISÃO POR MAIORIA.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 06 de maio de 2019.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE ABRIL DE 2019 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9967/2018 (IPTU)

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 274225-0

RECORRENTE: PORTO SOL PATRIMONIAL EIRELI

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CONSELHEIRO (A): PAULO CATHARINO GORDILHO FILHO

EMENTA - IPTU - PRINCIPAL - REVISÃO DO VALOR VENAL - IMÓVEL LOCALIZADO EM APA E NÃO EXPLORADO ECONOMICAMENTE . DIREITO À APLICAÇÃO DO FAV 0,20. REDUÇÃO VENAL EM 80% RECONHECIDO. Recurso parcialmente provido. Alteração da NL para reduzir o valor venal com aplicação do valor venal de 80% (FAV 0,20). O CMT não tem competência para exercer controle de constitucionalidade e legalidade da legislação municipal, nem pode promover seu afastamento ou negar-lhe vigência, segundo a inteligência do parágrafo único do art. 312-A da Lei Municipal n.º 7.186/2006. Isenção pretendida revogada. Descabimento. TRSD devida. **RECURSO CONHECIDO E**

PARCIALMENTE PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 06 de maio de 2019.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE ABRIL DE 2019 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9968/2018 (IPTU)
INCRISÃO IMOBILIÁRIA N.º: 274238-1
RECORRENTE: PORTO SOL PATRIMONIAL EIRELI
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO (A): PAULO CATHARINO GORDILHO FILHO

EMENTA - IPTU - PRINCIPAL - REVISÃO DO VALOR VENAL - IMÓVEL LOCALIZADO EM APA E NÃO EXPLORADO ECONOMICAMENTE . DIREITO À APLICAÇÃO DO FAV 0,20. REDUÇÃO VENAL EM 80% RECONHECIDO. Recurso parcialmente provido. Alteração da NL para reduzir o valor venal com aplicação do valor venal de 80% (FAV 0,20). O CMT não tem competência para exercer controle de constitucionalidade e legalidade da legislação municipal, nem pode promover seu afastamento ou negar-lhe vigência, segundo a inteligência do parágrafo único do art. 312-A da Lei Municipal n.º 7.186/2006. Isenção pretendida revogada. Descabimento. TRSD devida. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 06 de maio de 2019.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- DECRETO 7047/1984

RECURSO / CONCURSO - DEFERIDO

| PROCESSO | ORGÃO | SERVIDOR |
|-----------|-------|----------------------------|
| 3158/2019 | SEMGE | LIDIA LETICIA LEITE SANTOS |

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 06 de maio de 2019.

EDUARDO MERLIN
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA Nº 151/2019

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta nos processos nº 1871/2018 e 3020/2018, com fundamento no artigo 7º, I c/c art. 38, I da Lei Complementar 05/92, em sua redação vigente, **RESOLVE: I - Tornar sem efeito a Portaria nº 389/2018**, de 14/05/2018, publicada no DOM de 17/05/2018; **II - Rever a Portaria nº 620/2018**, de 29/08/2018, publicada no DOM de 31/08/2018, para conceder a Pensão por Morte nº 29056, instituída pelo ex-segurado **SALVADOR PREVITERA DE ANDRADE**, Profissional de Atendimento Integrado, (20h), matrícula nº 15532, integrada por 2 (dois) dependentes **Sandra Regina Lima Previtera de Andrade e Gabrielle Lima de Andrade** com proventos fixados em R\$ 9.559,10 (nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e dez centavos), equivalente a 100% do limite do Teto do RGPS acrescido de 70% do valor excedente ao referido Teto, verificado no mês de março/2018 (artigo 2º da Lei nº 10887/2004). **III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos à 04/03/2018, data do óbito, com duração vitalícia para a primeira dependente e duração até 28/04/2023 para a segunda dependente, de acordo com o previsto no artigo 40, III da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de abril de 2019.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 183/2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.063 de 08 de março de 2018, relativa a fixação de pensão de **ELANE DE JESUS SODRÉ**.

Onde se lê: ... "Proventos, R\$ 6.850,75 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004)"...

Leia-se: ... "Proventos, R\$ 6.850,75 (artigo 2º da Lei nº 10887/2004)"...

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de abril de 2019.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º 397/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 02/05/2019, o servidor **AILTON JORGE SILVA**, mat. nº. 3099552, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal da titular **MARIA LUCIA OLIVEIRA SANTOS MALAQUIAS** mat. 3104071, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 29 de abril de 2019.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 398/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 06/05/2019, a servidora **RENATA GOMES MURCIA**, mat. nº. 3121728, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, C2, grau 52, do CAPS II Aguas Claras, do Distrito Sanitário Cajazeiras, durante o impedimento legal da titular **ANE CARINE SILVA FERREIRA**, mat. 3136380, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 15 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 29 de abril de 2019.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE

PORTARIA Nº 041/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA - SEMPRE no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 35º, inciso V, alínea "g", da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 97 e art. 98 do Decreto nº 29.129/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Adriana Correia de Jesus**, matrícula nº 3132167, como Gestora de parceria, e tendo como suplente **Vanessa Carneiro Ribeiro** matrícula nº 3132088:

Termo de Colaboração nº 002/2019 - Associação Pleno Cidadão:

Art.2º São atribuições do gestor:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

V - Agir de forma precipuamente preventiva, pautando-se dentre outros, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, proporcionalidade, razoabilidade, finalidade, motivação, eficiência e interesse público, tendo as atribuições e responsabilidades definidas neste Decreto, sem prejuízo de outras estabelecidas em normas específicas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, em 30 de abril de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário

**DESPACHOS FINAIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
DECRETO Nº 7047/1984 - ESTABILIDADE ECONÔMICA
REVISÃO - INDEFERIDA**

| PROCESSO | INTERESSADO | MATRICULA |
|-----------|--------------------------------|-----------|
| 1600/2016 | JOSE JOAQUIM DE SOUZA CARNEIRO | 3027131 |

Salvador, 06 de maio de 2019.

LUIS CARLOS MARQUES DA HORA
Coordenador Administrativo**DESPACHOS FINAIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DECRETO Nº
7047/1984 - ALTERAÇÃO DE NOME -
DEFERIDO**

| PROCESSO | REQUERENTE | MAT. | NOME ALTERADO |
|-----------|------------------------------------|---------|--|
| 1322/2019 | LAIS LANA DOS SANTOS NASCIMENTO | 3131399 | LAIS LANA DOS SANTOS NASCIMENTO RIBEIRO |

Salvador, 06 de maio de 2019.

LUIS CARLOS MARQUE DA HORA
Coordenador Administrativo**PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA
SOCIEDADE CIVIL, MANDATO 2019/2021, NO CONSELHO MUNICIPAL DE
DIREITOS, CIDADANIA E DEFESA SOCIAL - CMDH/SALVADOR**

Considerando a Portaria Nº 16/2019 que constitui a Comissão Eleitoral responsável pela coordenação do processo eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Defesa Social de Salvador - CMDH, composta por Marcelo Tourinho de Garcia Soares e Waldir Martins Barbosa - representantes do Poder Executivo; Jerônimo Luiz Plácido de Mesquita - OAB 2541 - Representante da OAB/Ba e Luis Carlos Suica - Representante do Legislativo Municipal.

Considerando o Edital CMDH/SALVADOR, que estabelece os procedimentos do processo eleitoral publicado em 21 de março de 2019 e republicado na edição de 23-25 de março de 2019, no Diário Oficial do Município.

RESOLVE

1. Estabelecer parecer dos representantes das Organizações da Sociedade Civil - OSCs, dos Movimentos Sociais e das Entidades que há 03 (três) anos sejam constituídas como entidades de Direitos Humanos habilitados a participar do processo eleitoral do CMDH, mandato 2019-2021.

| ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS | | | |
|--|--|-----------|------------|
| N | NOME | CONDIÇÃO | SITUAÇÃO |
| 1 | ASSOCIAÇÃO DE TRAVESTIS, TRANSEXUAIS E TRANSGÊNEROS DA BAHIA - ATRAÇÃO | CANDIDATA | HABILITADO |
| 2 | ASSOCIAÇÃO RUA TUA | CANDIDATA | HABILITADO |
| 3 | ASSOCIAÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA - ASA | CANDIDATA | HABILITADO |
| 4 | CENTRO COMUNITÁRIO CLÉRISTON ANDRADE - CECOM | CANDIDATA | HABILITADO |
| 5 | CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - CRP-BA | CANDIDATA | HABILITADO |
| 6 | ASSOCIAÇÃO "OS AMIGOS DE CALRA AMIZADEBRASIL-BAHIA" - AACBA | CANDIDATA | HABILITADO |
| 7 | ASSOCIAÇÃO HUMANA POVO PARA POVO BRASIL | CANDIDATA | HABILITADO |
| 8 | INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA MÃO AMIGA | CANDIDATA | HABILITADO |
| 9 | INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IDEIAS | CANDIDATA | HABILITADO |
| 10 | INICIATIVA NEGRA POR UMA NOVA POLÍTICA SOBRE DROGAS - INNP | CANDIDATA | HABILITADO |
| 11 | REDE NACIONAL DE FEMINISTAS ANTIPROIBICIONISTAS - RENFA | CANDIDATA | HABILITADO |

3. Estabelecer parecer dos representantes das Organizações da Sociedade Civil - OSCs, dos Movimentos Sociais e das Entidades que há 03 (três) anos sejam constituídas como entidades de Direitos Humanos não habilitados a participar do processo eleitoral do CMDH, mandato 2019-2021.

| ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS | | | |
|--|---|----------------|---|
| N | NOME | CONDIÇÃO | OBSERVAÇÃO |
| 1 | INSTITUTO BAIANO DA PAZ - MOVIMENTO SALVADOR PELA PAZ | NÃO HABILITADO | AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE QUE A PESSOA DESIGNADA COMO SUPLENTECOMPÔE E PARTICIPA DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE. EM DESACORDO COM O ITEM "2. DO CREDENCIAMENTO, LETRA D DO ITEM 2.1. RELATÓRIO/OU COMPROVAÇÕES DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA ÁREA DE DIREITOS HUMANOS, COM ACORDO COM NORMATIVAS VIGENTES NO ANO DE 2017 E/OU 2018. EM DESACORDO COM O ITEM "2. DO CREDENCIAMENTO, LETRA C DO ITEM 2.1 |

| ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS | | | |
|--|--|----------------|---|
| N | NOME | CONDIÇÃO | OBSERVAÇÃO |
| 2 | ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO | NÃO HABILITADO | AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE QUE A PESSOA DESIGNADA COMO SUPLENTECOMPÔE E PARTICIPA DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE. EM DESACORDO COM O ITEM "2. DO CREDENCIAMENTO, LETRA D DO ITEM 2.1. |
| 3 | ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL MALCOM X | NÃO HABILITADO | AUSÊNCIA DO REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO PREENCHIDO E ASSINADO PELO PRESIDENTE OU REPRESENTANTE LEGAL, INFORMANDO A CONDIÇÃO DE HABILITAÇÃO, INDICANDO O REPRESENTANTE E SUPLENTE; AUSÊNCIA DA CÓPIA DO RG DO REPRESENTANTE INDICADO; AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE QUE A PESSOA DESIGNADA COMO REPRESENTANTECOMPÔE E PARTICIPA DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE QUE A PESSOA DESIGNADA COMO SUPLENTECOMPÔE E PARTICIPA DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE; AUSÊNCIA DA CÓPIA DO RG DO SUPLENTE INDICADO; RELATÓRIO/OU COMPROVAÇÕES DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA ÁREA DE DIREITOS HUMANOS, COM ACORDO COM NORMATIVAS VIGENTES NO ANO DE 2017 E/OU 2018. EM DESACORDO COM O ITEM "2. DO CREDENCIAMENTO, LETRAS A,B,C,D, DO ITEM 2.1. |

4. Conforme edital no item 3.2 será disponibilizado prazo de 05 (cinco) dias úteis, após publicação, para interposição de recurso da decisão da Comissão eleitoral, no horário das 09h às 16h.

Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, 06 de maio de 2019.

MARCELO TOURINHO GARCIA
Comissão Eleitoral**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

Fundação Cidade Mãe - FCM

PORTARIA Nº. 034/2019

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Aprovado pelo Decreto nº. 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 02/05/2019 o servidor Heitor Conceição Oliveira Neto, matrícula nº. 3127544, do cargo em Comissão de Gestor de Núcleo I, grau 53.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 03 de maio de 2019.

TAISSA TEIXEIRA SANTOS DE VASCONCELLOS
Presidente**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E
URBANISMO - SEDUR****DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SEDUR****LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-DEFERIDA**

| PROCESSO | INTERESSADO | QUINQUENIO |
|------------|--------------------------|------------|
| 17192/2019 | JOAQUIM JANIVAL DINIZ SÁ | 4º |

Em, 03 de Maio de 2019.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 03/05/2019, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

| AUTO | PROC | AUTUADO | CNPJ / CPF | RELATORA | REAIS |
|--------|----------|---------------------------|----------------|--------------------|-------------|
| 601875 | 54371/18 | LUCIANO DE JESUS | 783.497.295-20 | VALDINELIA MOREIRA | R\$5.000,00 |
| 606738 | 59320/18 | SALOMON DA SILVA OLIVEIRA | 702.179.125-91 | VALDINELIA MOREIRA | 600,00 |

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 03/05/2019, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO PROCEDENTE COM DEFESA

| AUTO | PROC | AUTUADO | CNPJ / CPF | RELATORA | REAIS |
|--------|----------|-----------------------------|--------------------|--------------------|-------------|
| 600434 | 58111/18 | COMPANHIA DO METRO DA BAHIA | 18.891.185/0001-37 | VALDINELIA MOREIRA | R\$4.310,20 |

| | |
|-----------------------------------|-----------|
| TOTAL DE PROCESSOS JULGADO | 05 |
|-----------------------------------|-----------|

Salvador, 06 de MAIO de 2019.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA N.º 074/2019

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Considerar a vacância do cargo público de Guarda Civil Municipal, do quadro de pessoal desta GCM, ocupado pelo servidor DIRCEU BISPO DE CARVALHO, matrícula 3101076, nos termos do PR-GCM n.º 423/2019, desde 22/04/2019.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 29 de abril de 2019.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

PORTARIA N.º 075/2019

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Designar, a partir de 15/05/2019, o servidor ROBERIO GAMA DE SANTANA, matrícula 3101387, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações Especializadas, em substituição do titular ALEX PEREIRA SANTOS, matrícula 3101602, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 25 de abril de 2019.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

PORTARIA N.º 076/2019

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições.

RESOLVE:

Acolher o Relatório da Comissão Permanente 02 de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa, designada através da Portaria n.º 420/2017, do D.O.M. n.º 6.948, de 18 de outubro de 2017, que decidiu pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar n.º 291/2019, com fulcro no Art. 189, parágrafo único, da LCM n.º 01/91.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 25 de abril de 2019.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

PORTARIA N.º 077/2019

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/05/2019, o servidor LAERCIO GOMES DE ALMEIDA, matrícula 3101785, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações de Proteção Patrimonial, em substituição do titular ELIOMARIO NASCIMENTO FORTUNATO, matrícula 3100660, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 30 de abril de 2019.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

PORTARIA N.º 078/2019

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/05/2019, o servidor JULIUS VINICIUS FERREIRA MOUTINHO, matrícula 3102011, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações de Proteção Patrimonial, em substituição da titular EULINA DE ARAUJO LOPES NETA, matrícula 3100291, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 30 de abril de 2019.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

PORTARIA N.º 079/2019

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Autorizar o servidor ANDRE ROBERTO CERQUEIRA SILVA, matrícula 3105594, que se encontra em gozo de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, desde 13/09/2018, a reassumir suas atividades, face ao interesse da Administração Municipal em antecipar o seu retorno ao serviço.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 02 de maio de 2019.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

**RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO SEMGE
N.º 10/2019**

PROCESSO: N.º 1277/2019 - SEMGE.

EMPRESA: MEDCARE EQUIPAMENTOS PARA BIOMEDICINA LTDA.

CNPJ: 01.401.474/0001-08.

OBJETO: aquisição de 05 (cinco) estetoscópios adulto, 05 (cinco) tensiômetros adulto e 01 (um) tensiômetro para obesos.

PARECER: N.º 203/2019 RPGMS datado de 04/04/2019.

VALOR TOTAL R\$ 1.134,70 (um mil cento e trinta e quatro reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SUBAÇÃO: 250136

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.

FONTE DE RECURSO: 0.1.00

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.

DATA DO ATO: 02 de maio de 2019.

Salvador, 02 de maio de 2019

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária Municipal de Gestão - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 091/2019 - PROC: 1631/2019 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de produtos alimentícios - (LEITE, IOGURTE E PROTEÍNA DE SOJA), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 20/05/2019; abertura no dia 21/05/2019 às 09:00h e início da disputa no dia 21/05/2019 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 06 de maio de 2019.

LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 092/2019 - PROC: 4223/2017 - SEMGE, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de PORTEIRO, para atender as necessidades dos diversos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 17/05/2019; abertura no dia 20/05/2019 às 09:00h e início da disputa no dia 20/05/2019 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 06 de maio de 2019.

LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA
Presidente

RESUMO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SEMGE

N.º 11/2019

PROCESSO: N.º 2696/2019 - SEMGE.

EMPRESA: CIN TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ: 07.248.003/0001-98.

OBJETO: inscrição de 10 (dez) servidores desta Prefeitura Municipal do Salvador - PMS no Evento Encontro de Notáveis com a Palestra Magna - A Vida que Vale a Pena ser Vivida com o Professor Clóvis de Barros Filho a ser realizado em Salvador - BA, no dia 07 de Maio de 2019.

VALOR TOTAL R\$ 1.755,00 (um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).

PARECER: N.º 252/2019, datado de 24/04/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SUBAÇÃO: 250136

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSO: 0.1.00

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 25, inciso II.

DATA DO ATO: 03 de maio de 2019.

Salvador, 03 de maio de 2019

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária Municipal de Gestão - SEMGE

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 039/2019

PROCESSO: 7387/2017.

DISPENSA: 028/2019.

OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Avenida Afrânio Peixoto, n.º 01, 1.º pavimento - Itacaranha.

LOCADORES: Leandro Prisco Vidal.

CPF: 960.216.405-00.

Lenaldo Prisco Vidal.

CPF: 885.942.205-10

VALOR MENSAL: 6.072,00 (seis mil, setenta e dois reais).

PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 8.245/91.

DATA DE AUTORIZAÇÃO: 15/03/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| ÓRGÃO/ ENTIDADE | PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$) |
|-----------------|--------------------|---------------------|-----------------|-----------------------------|
| SMED | 12.361.0016.243600 | 33.90.36 | 01.01 0.2.19 | 6.072,00 |

Salvador, 06 de maio de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**AVISO DE ANULAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 49, da Lei n.º 8.666/93, resolve "ANULAR" o processo licitatório n.º 3833/2018, modalidade Pregão Eletrônico n.º 004/2019, cujo objeto refere-se Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte marítimo para alunos, professores, técnicos, gêneros alimentícios e materiais diversos de modo a atender a demanda das escolas da Rede Municipal de Ensino de Salvador, localizadas nas Ilhas de Maré, Bom Jesus e Frades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento Convocatório.

O inteiro teor do Parecer e Despacho de Anulação encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Educação - SMED, à Avenida Anita Garibaldi, 2981 - Rio Vermelho, Sala da COPEL.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 02 de maio de 2019.

BRUNO BARRAL
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação/SMS, com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Municipal n.º 6.148/2002, Decreto Municipal n.º 13.724 e Lei Federal n.º 8.666/93, comunica aos interessados no Pregão Eletrônico n.º 074/2019 - Processo n.º 23.519/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TRANSPORTADA PARA UNIDADES DE SAÚDE TAIS QUAIS: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO FIXA (UPAS E PAS) E CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL, que fica prorrogada o início do recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 23/05/2019 até às 10:00 horas do dia 24/05/2019, às 10:00 horas (abertura de propostas) e às 11:00 horas (Sessão de Disputa dos Preços). Atenção: Horário de Brasília.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 03 de maio de 2019.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 040/2019

PROCESSO N.º 6651/2019

CONTRATADA: HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 12.499.494/0002-60 - R\$ 3.142,80

GOIÁS BEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI

CNPJ: 20.231.242/0001-01 - R\$ 835,20

OBJETO: Aquisição dos medicamentos Etexilato de dabigatran 110 mg e Fumarato de formoterol 12 mcg + budesonida 400 mcg, para garantir a continuidade do atendimento aos pacientes que os utilizam, conforme CI ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA n.º 116/2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.978,00 (Três mil, novecentos e setenta e oito reais)

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0003.233800; Elemento de Despesa 3.3.90.30;

Fonte de Recurso: 0.1.02 (Rec.de Impostos e Transferências de impostos - saúde)

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 29/04/2019

Salvador, 06 de maio de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 065/2019

Processo n.º 23.440/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR.

| EMPRESAS | LOTES | VALORES (R\$) |
|---|-------|---------------------|
| FARMATEX DO BRASIL S.A. | 01 | 601.000,00 |
| CORDEIRO CARAPIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 02 | 34.000,00 |
| | 03 | 31.950,00 |
| | 07 | 125.000,00 |
| KOLPLAST CI S.A. | 04 | 450.000,00 |
| TOTAL | | 1.241.950,00 |

Critério de julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/04/2019.

Salvador, 03 de maio de 2019

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RESUMO DE DISPENSA

Nº 004/2019

Proc. 224/2019 SEMOB

OBJETO: Prestação de serviço para conserto dos aparelhos de ar condicionado das 04(quatro) cabines do elevador Lacerda.

EMPRESA: MERKAPCLIN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 23.662.691/0001-94

VALOR: R\$ 7.820,00(sete mil oitocentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SUBAÇÃO 253000. Manutenção do Sistema de Transporte Vertical-SEMOB. Elemento de Despesas 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa jurídica. Fonte de Recurso 0.1.00. Tesouro.

Data do ato: 03 de maio de 2019.

Amparo legal: art.24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Salvador, 06 de maio de 2019.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, atendendo a decisão do Exmo Sr.º. Secretário Municipal de Ordem Pública, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - Nº 033/2018

Processo Nº 5244/2018

Objeto: Constitui objeto desta licitação a aquisição de Drone para uso da DSEP/SEMOP, sob o regime de menor preço global.

Resultado: FRACASSADO

Data da Homologação: 30 de Abril de 2019.

Salvador, 06 de Maio de 2019.

CAMILA A. GUIMARÃES CARNEIRO
Presidente da COSEL/SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

RESULTADO DA HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Guarda Civil Municipal - GCM, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da empresa habilitada:

EMPRESA: Agata Silveira de Oliveira-86034027527.

CNPJ: 24.490.501/0001-61

Data da Homologação: 30/04/2019.

Salvador, 30 de abril de 2019.

ADALBERTO SILVA DA MOTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 163/2019 - SEMUR

EMPRESA: DIVITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE FORROS E DIVISÓRIAS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviço de desmontagem de 23,26 M² de parede de divisória já existente, montagem de parede de divisória com fornecimento de placas e aproveitamento de perfis de aço existente e substituição de fechadura tubular lokwell na cor preta com fornecimento do material.

VALOR TOTAL: R\$ 2.560,80 (dois mil quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 14.422.0004.250107;

Elemento de Despesa 3.3.90.39;

FONTE: 000.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, art. 24, inciso II.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/05/2019

Salvador, 06 de maio de 2019

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas (SEINFRA), representada pela Comissão Setorial de Licitação - COSEL, constituída pela Portaria nº 17/2019, de 02 de maio de 2019, com base na Lei federal 8.666/1993 e na Lei Municipal nº 4.484/1992, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

LICITAÇÃO: nº 006/2019 - SEINFRA

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 03/2019 - SEINFRA - Processo Administrativo nº 394/2019-SEINFRA.

TIPO: Técnica e Preço.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para a elaboração de Estudo de Viabilidade Viária de Engenharia, para o "Trecho A" da Via Expressa Linha Viva (LV), evoluindo do projeto básico pré-existente e desenvolvendo uma nova concepção de traçado alternativo e de outras soluções nos métodos construtivos, de forma a reduzir a quantidade de desapropriações de imóveis edificados, existentes ao longo do traçado originalmente projetado para o "Trecho A".

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: sala 01, anexa ao Auditório da Secretaria Municipal de Gestão (SEMGE), situada à Avenida Vale dos Barris, nº 125, Barris - Salvador - Bahia.

DATA E HORA DE ENTREGA E ABERTURA: 07 de junho de 2019, às 9:00h (horário oficial de Salvador/BA - Brasil).

O Edital da Licitação encontra-se à disposição dos interessados nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA - localizado à Av. Vale dos Barris, nº 125, Barris, Salvador/BA, no horário de 09h às 11:30h e das 13h30 às 16h30. Telefone de contato (71) 3202-4644.

Salvador, 06 de maio de 2019.

JOSÉ MIGUEL MENEZES BASTOS FILHO
Presidente da Comissão

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 05/2019

Processo: nº 459/2019 - Empresa: EDITORA & NEGOCIOS INTEGRADOS A TARDE EIRELI. Objeto: Assinatura anual do Jornal A Tarde. Valor Total: R\$ 812,00 (oitocentos e doze reais) - Dotação: Projeto/Atividade 16.122.0016.250125, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 1.00 Tesouro - Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93, Artigo 25 Inciso I.
Data: 02/05/2019

OLÍVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

CONTRATOS**CASA CIVIL - CC****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2019004856
 Processo: 6781/2018
 NE: 000201
 Contratada: BAHIA GRAF LTDA - ME
 CNPJ: 03.828.581/0001-42
 Objeto: Material de Escritório
 Dotação Orçamentária: 2501.33.90.30 - Material de Consumo
 Fonte 000
 Valor: R\$ 310,00 (Trezentos e dez reais)

Salvador, 30 de abril de 2019

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
 Coordenador Administrativo - Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 454/2019**

PROCESSO Nº 2929/2019
 CONTRATO Nº 052/2019.
 OBJETO: com vistas à descentralização do pagamento.
 LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
 LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 257/2018 de 20/12/2018.
 CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA.
 DATA DE ASSINATURA: 06 de maio de 2019.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| ÓRGÃO/ENTIDADE | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | VALOR MENSAL (R\$) |
|----------------|---------|---------------------|--------|--------------------|
| GCM | 250115 | 33.90.39 | 0.1.00 | 334,42 |

Salvador, 06 de maio de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
 Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO CONTRATO Nº 049/2019

PROCESSO Nº 2535/2019.
 OBJETO: Prestação de serviço de locação de equipamento de informática (microcomputadores), com manutenção.
 LEI FEDERAL: nº 8.666/93.
 LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.
 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 166/2018, 28 de agosto de 2018.
 CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA.
 VALOR GLOBAL: R\$ 6.451,92 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos).
 DATA DE ASSINATURA: 06 de maio 2019.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| ÓRGÃO/ENTIDADE | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE |
|----------------|---------|---------------------|--------|
| GABVP | 250417 | 33.90.40 | 0.1.00 |

Salvador, 06 de maio de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
 Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO CONTRATO Nº 052/2019

PROCESSO Nº 2929/2019.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de aparelhos de ar condicionado novos e de primeiro uso.
 LEI FEDERAL: nº 8.666/93.
 LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.
 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 257/2018 de 20/12/2018.
 CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA.
 CNPJ/MF sob n.º 34.427.849/0001-68.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 VALOR GLOBAL: R\$ 4.013,04 (quatro mil, treze reais e quatro centavos).
 DATA DE ASSINATURA: 06 de maio de 2019.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| ÓRGÃO/ENTIDADE | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE |
|----------------|---------|---------------------|--------|
| GCM | 250115 | 33.90.39 | 0.1.00 |

Salvador, 06 de maio de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
 Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 039/2019

PROCESSO: 7387/2017.
 CONTRATO:039/2019.
 OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Avenida Afrânio Peixoto, nº 01, 1º pavimento - Itacaranha.
 LOCADORES: Leandro Prisco Vidal.
 CPF: 960.216.405-00.
 Lenaldo Prisco Vidal.
 CPF: 885.942.205-10
 VALOR MENSAL: 6.072,00 (seis mil, setenta e dois reais).
 PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
 AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
 DATA ASSINATURA: 06/05/2019
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

| ÓRGÃO/ENTIDADE | PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$) |
|----------------|--------------------|---------------------|-----------------|-----------------------------|
| SMED | 12.361.0016.243600 | 33.90.36 | 01.01 0.2.19 | 6.072,00 |

Salvador, 06 de maio de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
 Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 446/2019

PROCESSO:2535/2019.
 CONTRATO nº 049/2019.
 OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
 LEI FEDERAL: nº 8.666/93.
 LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
 PREGÃO ELETRÔNICO nº 166/2018 de 28/08/2018.
 CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA.
 DATA DE ASSINATURA: 06 de maio de 2019.

| ÓRGÃO/ENTIDADE | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | VALOR MENSAL (R\$) |
|----------------|---------|---------------------|--------|--------------------|
| GABVP | 250417 | 33.90.40 | 0.1.00 | 537,66 |

Salvador, 06 de maio de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
 Subsecretária/SEMGE

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 291/2019

Publicação: 15 de março de 2019 - DOM 7.327 PAG 46

Onde se Lê:

| ÓRGÃO/ENTIDADE | PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE |
|----------------|--------------------|---------------------|----------------------------|
| SMED | 12.361.0001.243600 | 33.90.36 | 0.1.01 0.2.04 0.2.19 |

Leia-se

| ÓRGÃO/ENTIDADE | PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE |
|----------------|--------------------|---------------------|----------------------------|
| SMED | 12.361.0001.243600 | 33.90.39 | 0.1.01 0.2.04 0.2.19 |

Salvador, 06 de maio de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
 Subsecretária/SEMGE

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 360/2019

Publicação: 19 de março de 2019 - DOM 7.329 PAG 12

Onde se Lê:

| ÓRGÃO/ENTIDADE | PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE |
|----------------|--------------------|---------------------|----------------------------|
| SMED | 12.361.0001.243600 | 33.90.39 | 0.1.01 0.2.04 0.2.19 |

Leia-se

| ÓRGÃO/ENTIDADE | PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE |
|----------------|--------------------|---------------------|----------------------------|
| SMED | 12.361.0001.243500 | 33.90.39 | 0.1.01 0.2.04 0.2.19 |

Salvador, 06 de maio de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
 Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2019 AO CONTRATO Nº 023/2018

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.155.999/0001-55
PROCESSO Nº: 1328/2018
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até a data final do convênio celebrado.
PRAZO: Início em 03/04/2019 e término em 25/05/2019.
AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93
DATA DE ASSINATURA: 03 de Abril de 2019
ASSINAM:

BRUNO OITAVEN BARRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

JANDSON DE CARVALHO NUNES
G3 Polaris Serviços Eireli

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 046/2019

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 379/2018
PROCESSO Nº: 17113/2018
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 046/2019
CONTRATADA: AMP HOSPITALAR EIRELI ME
CNPJ: 16.698.619/0001-51
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2019
ASSINAM: LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ANTÔNIO PINTO DA COSTA
AMP HOSPITALAR EIRELI ME.

PREÇOS REGISTRADOS:

| ITEM | MATERIAL | UF | VALOR UNITÁRIO |
|------|---|-----|----------------|
| 01 | DISCO DIAMANTADO ODONTOLÓGICO FLEXÍVEL 22" MARCA/FABRICANTE: DHPRO | UND | 27,66 |
| 02 | DISCO DIAMANTADO ODONTOLÓGICO PARA PEÇA DE MÃO MARCA/FABRICANTE: DHPRO | UND | 18,95 |
| 03 | DISCO POLIDORES DE BORRACHA DIAMANTADA MARCA/FABRICANTE: DHPRO | UND | 26,01 |
| 04 | ESCOVA PARA POLIMENTO PARA PEÇA RETA MARCA/FABRICANTE: DHPRO | UND | 5,22 |
| 05 | MANDRIL ODONTOLÓGICO PARA CONTRA-ÂNGULO MARCA/FABRICANTE: PREVEN | UND | 5,13 |
| 06 | PONTA MONTADA DE ACABAMENTO PARA RESINA ACRILICA, GRANULAÇÃO GROSSA OU COR PRETA MARCA/FABRICANTE: DHPRO | UND | 19,90 |
| 07 | PONTA MONTADA DE ACABAMENTO E PRÉ POLIMENTO PARA RESINA ACRILICA, GRANULAÇÃO MÉDIA OU COR VERDE MARCA/FABRICANTE: DHPRO | UND | 19,79 |
| 08 | PONTA MONTADA DE ACABAMENTO PARA RESINA ACRILICA, GRANULAÇÃO FINA OU COR AMARELA MARCA/FABRICANTE: DHPRO | UND | 19,91 |
| 09 | PINOS DE FIBRA DE VIDRO, TAMANHO 3 MARCA/FABRICANTE: FGM | UND | 21,71 |
| 10 | PINOS DE FIBRA DE VIDRO, TAMANHO 2 MARCA/FABRICANTE: FGM | UND | 21,76 |

Salvador, 02 de março de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 088/2019

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 028/2019
PROCESSO Nº: 17862/2018
OBJETO: Registro de preços para aquisição de tubos para coleta de sangue para atender à demanda do laboratório central
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 088/2019
CONTRATADA: M. DI BUONO RIATO EIRELI
CNPJ: 01.154.761/0001-60
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2019

ASSINAM: LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
HELDER RIATO
M. DI BUONO RIATO EIRELI.

PREÇOS REGISTRADOS:

| ITEM | MATERIAL | UF | VALOR UNITÁRIO |
|------|---|-----|----------------|
| 01 | TUBO PARA COLETA DE SANGUE COM GEL MARCA: MEDIPLUS FABRICANTE: SUNPHORIA CO.LTDA | TB | 0,49 |
| 02 | TUBO PARA COLETA DE SANGUE COM CITRATO MARCA: MEDIPLUS FABRICANTE: SUNPHORIA CO.LTDA | TB | 0,47 |
| 03 | TUBO PARA TRANSPORTE E CONGELAMENTO DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS MARCA: CPLAST FABRICANTE: CPLAST | UND | 0,35 |
| 04 | TUBO PARA COLETA DE SANGUE COM ADITIVO EDTA 3ML MARCA: MEDIPLUS FABRICANTE: SUNPHORIA CO.LTDA | UND | 0,35 |
| 05 | MICROTUBO PARA COLETA DE SANGUE MARCA: MEDIPLUS FABRICANTE: SUNPHORIA CO.LTDA | UND | 0,95 |

Salvador, 02 de maio de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 090/2019

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 377/2018
PROCESSO Nº: 15247/2018
OBJETO: Registro de preços para aquisição de maca fixa
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 090/2019
CONTRATADA: ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 19.338.456/0001-94
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2019
ASSINAM: LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ADOVANDRO LUIZ FRANPORTI
ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

| ITEM | MATERIAL | UF | VALOR UNITÁRIO |
|------|-----------------------------------|-----|----------------|
| 01 | MACA FIXA MARCA/FABRICANTE: ALFRS | UND | 1.029,62 |
| 02 | MACA FIXA MARCA/FABRICANTE: ALFRS | UND | 1.003,30 |

Salvador, 02 de maio de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 096/2019

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 408/2018
PROCESSO Nº: 17115/2018
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 096/2019
CONTRATADA: DENTAL MARIA LTDA
CNPJ: 09.222.369/0001-13
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2019
ASSINAM: LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA
DENTAL MARIA LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

| ITEM | MATERIAL | UF | VALOR UNITÁRIO |
|------|---|-----|----------------|
| 01 | TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO USO ODONTOLÓGICO MARCA/FABRICANTE: KAVO | UND | 316,70 |

Salvador, 02 de maio de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 104/2019

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 344/2018
 PROCESSO Nº12916/2018
 OBJETO: Registro de preços para aquisição de indicador biológico
 TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 104/2019
 CONTRATADA: MENDLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - EPP
 CNPJ: 14.783.243/0001-58
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
 AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
 DATA DA ASSINATURA 24/04/2019
 ASSINAM: LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
 ALEXNEI FREITAS FERREIRA
 MENDLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - EPP.

PREÇOS REGISTRADOS:

| ITEM | MATERIAL | UF | VALOR UNITÁRIO |
|------|--|-----|----------------|
| 01 | INDICADOR BIOLÓGICO TEMPO DE LEITURA MÁXIMO DE 24 HORAS MARCA/FABRICANTE: CLEAN TEST | UND | 3,98 |

Salvador, 02 de maio de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
 Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 108/2019

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 353/2018
 PROCESSO Nº11792/2018
 OBJETO: Registro de preços para aquisição de fórmula nutricional
 TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 108/2019
 CONTRATADA: DNUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E DE NUTRIÇÃO EIRELI-ME
 CNPJ: 21.041.396/0001-95
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
 AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
 DATA DA ASSINATURA 24/04/2019
 ASSINAM: LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
 NELSON MARTINS JÚNIOR
 DNUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E DE NUTRIÇÃO EIRELI-ME.

PREÇOS REGISTRADOS:

| ITEM | MATERIAL | UF | VALOR UNITÁRIO |
|------|---|----|----------------|
| 01 | SUPLEMENTO PARA O TRATAMENTO DE CRIANÇAS ACIMA DE 1 ANO COM DIAGNÓSTICO DE ALERGIAS AO LEITE DE VACA MARCA/FABRICANTE: INGLATERRA - SHS | LT | 165,83 |

Salvador, 02 de maio de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
 Coordenadora

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Medicamento
 PROCESSO: 10995/2018
 AFM Nº: 5389/2019 - R\$ 31.250,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/04/2019
 CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA
 CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 3576/2018
 AFM Nº: 5572/2019 - R\$ 378,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/04/2019
 CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA
 CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 13646/2018
 AFM Nº: 5399/2019 - R\$ 45.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/04/2019
 CONTRATADA: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA
 CNPJ: 03.485.572/0001-04

PROCESSO: 8193/2018
 AFM Nº: 5398/2019 - R\$ 857,60 - DATA DA ASSINATURA: 11/04/2019
 CONTRATADA: RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS
 CNPJ: 15.145.035/0001-96

PROCESSO: 8191/2018
 AFM Nº: 5388/2019 - R\$ 38.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/04/2019

CONTRATADA: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: 11.034.934/0001-60

PROCESSO: 16542/2017
 AFM Nº: 5404/2019 - R\$ 24.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/04/2019
 CONTRATADA: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: 11.034.934/0001-60

PROCESSO: 16545/2017
 AFM Nº: 5387/2019 - R\$ 6.540,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/04/2019
 CONTRATADA: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
 CNPJ: 11.896.538/0001-42

PROCESSO: 6208/2018
 AFM Nº: 5397/2019 - R\$ 9.520,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/04/2019
 CONTRATADA: ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: 03.945.035/0001-91

PROCESSO: 8313/2018
 AFM Nº: 1.469,00 - R\$ 1.469,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/04/2019
 CONTRATADA: SUPERMEDICA DIST.HOSPITALAR EIRELI
 CNPJ: 06.065.614/0001-38

PROCESSO: 10417/2018
 AFM Nº: 5386/2019 - R\$ 14.760,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/04/2019
 CONTRATADA: NUTRIMINAS COMÉRCIO DE NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MATERIAS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 22.218.845/0001-90

PROCESSO: 5611/2018
 AFM Nº: 5573/2019 - R\$ 29,88 - DATA DA ASSINATURA: 12/04/2019
 CONTRATADA: MEDYCAMENTHA PRODUTOS ONCOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 13.778.147/0001-59

PROCESSO: 6209/2018
 AFM Nº: 5392/2019 - R\$ 5.230,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/04/2019
 CONTRATADA: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
 CNPJ: 11.896.538/0001-42

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2338; Elemento de Despesas 33.90.30; Fonte de Recursos 002 (Rec. de Impostos e Transferências de Imposto - Saúde)

Salvador 26 de abril de 2019.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
 Coordenadora

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Medicamento
 PROCESSO: 5208/2018
 AFM Nº: 5390/2019 - R\$ 2.412,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/04/2019
 CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
 CNPJ: 44.734.671/0001-51

PROCESSO: 15545/2017
 AFM Nº: 5395/2019 - R\$ 16.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/04/2019
 CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
 CNPJ: 44.734.671/0001-51

PROCESSO: 16234/2017
 AFM Nº: 5394/2019 - R\$ 2.395,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/04/2019
 CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
 CNPJ: 44.734.671/0001-51

PROCESSO: 8194/2018
 AFM Nº: 5402/2019 - R\$ 1.100,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/04/2019
 CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
 CNPJ: 44.734.671/0001-51

PROCESSO: 528/2018
 AFM Nº: 5396/2019 - R\$ 46.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/04/2019
 CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
 CNPJ: 44.734.671/0001-51

PROCESSO: 8191/2018
 AFM Nº: 5400/2019 - R\$ 9.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/04/2019
 CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
 CNPJ: 44.734.671/0001-51

PROCESSO: 8318/2018
 AFM Nº: 5401/2019 - R\$ 61.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/04/2019

CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 7409/2018
AFM Nº: 5412/2019 - R\$ 217.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/04/2019
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO: 8193/2018
AFM Nº: 5393/2019 - R\$ 224,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/04/2019
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO: 14318/2017
AFM Nº: 5571/2019 - R\$ 5.087,40 - DATA DA ASSINATURA: 12/04/2019
CONTRATADA: ELFA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.053.134/0002-26

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2338; Elemento de Despesas 33.90.30; Fonte de Recursos 002 (Rec. de Impostos e Transferências de Imposto - Saúde)

Salvador 26 de abril de 2019.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2019005329
PROCESSO Nº: 3795/2018.1
EMPRESA: BAHIA FORTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI
ÁGUA MINERAL COPO 200ML SEM GÁS ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPOS DESCARTÁVEIS DE 200 ML. DEVEM VIR LACRADOS, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DE 12 MESES IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO. CAIXA COM 48 COPOS.
CNPJ/MF: 13.690.975/0001-30
VALOR TOTAL: R\$ 7.920,00 (SETE MIL NOVECIENTOS E VINTE REAIS)
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 124/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 33903012
PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - LIMPURB
FONTE: TESOURO
NOTA DE EMPENHO: 2019/000335
DATA DA ASSINATURA: 15.04.2019

Gabinete do Presidente da LIMPURB, 23 de Abril de 2019.

MARCUS PASSOS
Presidente da LIMPURB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS

RETIFICAÇÃO

Na publicação da AFM, processo Adm. nº 472/2018, publicado no DOM Nº 7.361 de 06 de maio de 2019.

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRES

RESUMO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2019

PARTES: PMS/SEMPRE - CNPJ nº 13.927.801/0017-06 - ASSOCIAÇÃO PLANO CIDADÃO -ASPEC CNPJ nº 11.322.410/0001-75

OBJETO: O presente termo de colaboração, oriundo de chamamento Público nº 006/2018, tem por objeto a implantação e execução do Serviço Socioassistencial de Acolhimento Institucional para População Adulta e famílias em situação de vulnerabilidade e riscos sócias, na modalidade Abrigo Institucional, em 03 (três) unidades, conforme detalhado no conforme no Plano de Trabalho, constante as fls. 249 a 302 do processo Administrativo nº110/2019, peça esta que integra este instrumento independentemente de transcrição.

Base Legal: - Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, Decreto Municipal nº

ONDE SE LÊ:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 250433

LEIA-SE:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 250105

Salvador, 06 de maio de 2019.

JOÃO RESCH LEAL
Subsecretário/SECIS

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 2019005142, processo nº 2814/2017.1, publicado no DOM nº 7.350, página 33, do dia 17 de abril de 2019.

Onde se lê:

Valor total: R\$ 1.030,04 (mil e trinta reais e quatro centavos)

Leia-se:

Valor total: R\$ 1.030,40 (mil e trinta reais e quarenta centavos)

Salvador, 06 de maio de 2019.

IVAN PAES L. C. ROCHA
Coordenador Apoio Adm. /CODESAL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO CONTRATO Nº 011/2019

Processo nº: 370/2019
Concorrência nº 004/2019
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: MEDEIROS SANTOS ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA-CNPJ/MF nº 13.235.732/0001-02
Objeto: Execução das obras de Construção do Mercado de São Cristóvão, localizado na Av. Aliomar Baleeiro, Salvador/BA.
Valor global: R\$ 2.209.290,81 (dois milhões duzentos e nove mil duzentos e noventa reais e oitenta e um centavos)
As despesas correrão à conta dos recursos do orçamento da SUCOP, previsto na Unidade Orçamentária: 61.60.02; Projeto/Atividade: 15.451.010.1135 Construção e Recuperação de Prédios Públicos; Natureza das Despesas: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 0.1.00-Tesouro; 0.1.13-ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir; 0.1.16-Contr de Interv do Dominio Econômico-CIDE; 0.1.30-Transf. do Fundo de Invest. Econômico Social-FIES; 0.1.42-Royalties/Fundo Esp. Petróleo/Comp. Finan. Exp. Rec. Minerais; 0.1.90-Operações de Crédito Internas; 0.1.92-Alienação de Bens
Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço
Data de Assinatura: 03/05/2019
Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e RAFAEL DE MEDEIROS SANTOS-MEDEIROS SANTOS

29.129/2017 Resolução nº1381/2018 TCM-BA Resolução CNAS 21/2016.

Valor Total: **R\$ 8.402.400,00 (Oito milhões quatrocentos e dois mil e quatrocentos reais)** sendo; que serão repassados em 10 (dez) parcelas.

No exercício de 2019 o valor de R\$1.867.200,00(hum milhão oitocentos e sessenta e sete mil e duzentos reais), em 03 (três parcelas sendo a primeira no valor de R\$622.400,00(seiscentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais)

Correndo a despesa a conta da dotação orçamentária Projeto/Atividade: **08.244.0004.258500**, UG521010, Gestão 521010, para o exercício 2019 conforme discriminação abaixo:

Fonte:000 Elemento de Despesas: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais R\$1.773.050,20 (Hum milhão setecentos e setenta e três mil cinquenta reais e vinte centavos);

Fonte:000 Elemento de Despesas: 44.90.52- Subvenções Sociais R\$94.149,80 (noventa e quatro mil centos e quarenta e nove reais e oitenta centavos);

No exercício de 2020 será repassado o valor de R\$2.800.800,00(dois milhões oitocentos mil e oitocentos reais) em 03 parcelas iguais no valor de R\$ 933.600,00 (novecentos e trinta e três mil e seiscentos reais). Correndo a despesa a conta da dotação orçamentária Projeto/Atividade: **08244.0004.258500**, UG521010, Fonte: 000 Elemento de Despesa: 3.350.43 -Subvenções Sociais.

No exercício de 2021 será repassado o valor de R\$2.800.800,00 (dois milhões oitocentos mil e oitocentos reais) em 03 parcelas iguais no valor de R\$933.600,00 (novecentos e trinta e três mil e seiscentos reais). Correndo a despesa a conta da dotação orçamentária Projeto/Atividade: **08.244.0004.258500**, UG521010, Fonte:000 Elemento de Despesa: 3.350.43 -Subvenções Sociais.

No exercício de 2022 será repassando o valor de R\$933.600,00 (novecentos e trinta e três mil e seiscentos reais) em 01 (uma) parcela no valor de R\$933.600,00 (novecentos e trinta e três mil e seiscentos reais). Correndo a despesa a conta da dotação Orçamentária Projeto/Atividade: **08.244.0004.258500**, UG521010, Fonte:000 Elemento de Despesa: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais.

Prazo de Vigência: 02.05.2019 a 30.04.2022

Data de Assinatura: 02 de maio de 2019

PELO MUNICÍPIO/SEMPRE:
LEONARDO SILVA PRATES
Secretário

PELA CONVENIADA:
CONCEIÇÃO PINTO SOUZA
Diretora Presidente

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretária Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 283-D, inciso IV, da Lei nº 7.186/2006, intima os contribuintes abaixo relacionados a recolherem os créditos fiscais constituídos por meio das respectivas Notificações Fiscais de Lançamento (NFL) ou Autos de Infração (AI), no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, ou apresentarem impugnação, nos termos da legislação vigente (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A da Lei 7186/2006 com alteração da lei 8.421/2013).

| Nº DO AI/ NFL/ AINF | Nº INSCRIÇÃO | CONTRIBUINTE |
|---------------------|----------------|---|
| 149/2019 | 262.597/001-31 | DEBORA DA SILVA LEMOS SANTANA - ME |
| 80/2019 | 507.909/001-41 | EMPORIO SANTA MARIA COMERCIO LTDA - ME |
| 880039/2019 | 485.739/001-97 | HUMA TRANSPORTES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME |
| 152/2019 | 005.148/001-01 | INDAL INDUSTRIA E COMERCIO ALMEIDA LTDA - EPP |
| 880044/2019 | 269.967/001-05 | ORGANIZAÇÕES GLORIA COMERCIO DE TOLDOS ESTRUTURAS METALICAS |
| 108/2019 | 505.322/001-72 | RENATO MARCELINO RABELLO |
| 114/2019 | 504.802/002-73 | S. B. MOVEIS CABULA - EIRELI - ME |

Salvador, 06 de maio de 2019

MARCONDES DIAS BARBOSA
Coordenador de Fiscalização- CFI/SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

| PROCESSO | REQUERENTE | ASSUNTO |
|------------|-----------------------------------|-------------------|
| 53807/2015 | JOSÉ CLAUDIO PREDREIRA RAMALHO | T. TRIBUTAÇÃO |
| 35283/2013 | ELIAS ASSUNÇÃO DA SILVA | DUPLICIDADE |
| 46011/2018 | JOSELITA DA SILVA COSTA | CAN.UNIFIC.ARÉAS |
| 73127/2014 | CONGREGAÇÃO CRISTÃO DO BRASIL | C. DUPLICIDADE |
| 16101/2019 | CRISTIANA M. DOS SANTOS ANDRADE | R.A.CONSTRUÇÃO |
| 27164/2018 | TRAJANO 21 E.IMOBILIARIOS.SA | C.UNIFIC. ARÉAS |
| 17947/2019 | WANUSA SANTOS BRITO | T .TRIBUTAÇÃO |
| 15943/2018 | JURANDI FERNANDES DE SOUZA | ALT. N.OCUPAÇÃO |
| 12782/2018 | FRANCISCO ALMEIDA DOS SANTOS | DESMEMBRAMENTO |
| 66442/2018 | ADERMANDO MIRANDA DE ABREU | ALT. N.OCUPAÇÃO |
| 15686/2018 | MARIA DA CONCEIÇÃO DOS S.B.RAMOS | ALT. CADASTRAL |
| 22483/2019 | NEITON CATARINO M.SILVA | ALT. LOGRADOURO |
| 63837/2018 | SEBASTIÃO ANDRADE TORRES | ALT. LOGRADOURO |
| 27630/2018 | DURVAL TORRES REIS | DESMEMBRAMENTO |
| 18445/2019 | DANIEL SALES MACEDO | C. EM ANDAMENTO |
| 10153/2014 | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL | IMUNIDADE.IPTU |
| 68611/2012 | CONSTRUTORA NM LTD | P. ADMINISTRATIVO |
| 82197/2014 | FELIPE ALMEIDA CALDAS CONCEIÇÃO | R.VALOR.VENAL |
| 7236/2018 | WANUSA SANTOS BRITO | ALT. N.OCUPAÇÃO |
| 57916/2010 | JOVENTINO P. DA SILVA | C.DUPLICIDADE |
| 96946/2014 | INSTITUTO DO P. ARTIS.E CULTURAL | ISENÇÃO .IPTU |
| 48459/2014 | ZAIDE GONÇALVES DE FREITA | C.DUPLICIDADE |
| 37363/2016 | IARA MOJICA SILVA DE OLIVEIRA | DESMEMBRAMENTO |
| 13229/2019 | LENEIDE MARIA T. DE O. BOAVENTURA | DESMEMBRAMENTO |
| 62038/2018 | PATRICIA SOUZA PEREIRA | ISENÇÃO.P.V.VENAL |
| 48446/2014 | SIGISFREDO SILVA MELO | C.DUPLICIDADE |

| PROCESSO | REQUERENTE | ASSUNTO |
|------------|------------------------------------|--------------------|
| 54975/2015 | PATRICIA ROCHA NASCIMENTO | DESMEMBRAMENTO |
| 31474/2016 | JANETE CONCEIÇÃO S. CAMPOS | DESMEMBRAMENTO |
| 3340/2016 | SONIA LIMA SILVA | P.LANÇAMENTO |
| 13056/2017 | MARIA DE LOURDES N. DE OLIVEIRA | R. ARÉA. TERRENO |
| 52574/2017 | MANOEL DE JESUS | PLANÇAMENTO |
| 50667/2017 | NAIARA CERQUEIRA BOMFIM | DESMEMBRAMENTO |
| 49570/2017 | FIRMINO BISPO DA SILVA JUNIOR | DESMEMBRAMENTO |
| 61150/2017 | VERA LUCIA MARIA PEREIRA | ALT N.OCUPAÇÃO |
| 65260/2018 | WELLINGTON JOSÉ BATISTA SANTOS | R.A.CONSTRUÇÃO |
| 22273/2018 | MEILTON DO ROSARIO SANTANA | ALT. N OCUPAÇÃO |
| 63684/2018 | JOSÉ ROBERIO PINHEIRO SANTOS | ALT.TITULARIDADE |
| 5507/2019 | ANA MARIA SANTOS OLIVEIRA | ISENÇÃO.ITIV. |
| 12736/2018 | PEDRO DE ARAUJO | R.P.CONSTRUTIVO |
| 65098/2018 | RICARDO DOS SANTOS PASSOS | F.DE CORREÇÃO.C |
| 28323/2018 | PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA | R DE VALOR.VENAL |
| 19523/2018 | LEONARDO MENDES CRUZ | ALT N.OCUPAÇÃO |
| 14632/2018 | ANTONIO CARLOS LUDUVIQUE | ALT.LOGRADOURO |
| 64242/2018 | PATRICIA VIRGILIA MARQUES DOS | R.A.CONSTRUÇÃO |
| 2015/2019 | SERGIO LUCIANO MOURA FREIRE | ALT. TITULARIDADE |
| 23003/2019 | ANTONIO CARLOS NUNES DE ALMEIDA | F.C.CONSTRUÇÃO |
| 22454/2019 | LENALDA GOMES SOUZA OLIVEIRA | ISENÇÃO.ITIV.URBIS |
| 27059/2017 | FATOR ICON E EMPR.IMOBILIARIOS.S.A | C .PUNIFICAÇÃO |
| 21625/2019 | MARIA EDUARDA DA CUNHA | A.VALOR VENAL.E |
| 14451/2019 | ALEXIS GAUTERIO JULIANO | C.ANDAMENTO |

Salvador,06 de maio de 2019.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

| PROCESSO | REQUERENTE | ASSUNTO |
|------------|----------------------------------|------------------|
| 14010/2018 | JEANE PEREIRA OLIVEIRA | DESMEMBRAMENTO |
| 62088/2016 | ANTONIO RODRIGUES SOARES | P. LANÇAMENTO |
| 28505/2018 | BERENICE SILVA BARRETO | R. VALOR VENAL |
| 29563/2018 | ANTONIO EXPEDITO CARDOSO LIMA | DESMEMBRAMENTO |
| 15604/2018 | ONONIL DE OLIVEIRA QUADROS | R. VALOR VENAL |
| 36394/2018 | EVERALDO MORAIS DE SOUSA | DESMEMBRAMENTO |
| 27728/2018 | HAMILTON JOSE MIGUEZ | DESMEMBRAMENTO |
| 10737/2017 | LUIS CLAUDIO OLIVEIRA DOS SANTOS | DESMEMBRAMENTO |
| 29849/2018 | IRACEMA LOPES DOS SANTOS | DESMEMBRAMENTO |
| 66316/2018 | CARLOS ALBERTO ARAUJO BARRETO | R. A. CONSTRUÇÃO |
| 34437/2017 | CARLOS EDUARDO DOS S. BATISTA | P. LANÇAMENTO |
| 35642/2017 | CARLA OLIVEIRA ADANS | P. LANÇAMENTO |
| 48942/2018 | LEONOR DE JESUS SANTANA | P. LANÇAMENTO |
| 62297/2018 | RAFAEL SANTOS MOTA | P. LANÇAMENTO |
| 15568/2019 | MARIA JOSE DOS SANTOS MACHADO | DESMEMBRAMENTO |
| 71091/2014 | ADERSON FREITAS FIGUEIREDO | P. LANÇAMENTO |
| 35753/2017 | JOSE CARLOS SILVA DE JESUS | P. LANÇAMENTO |
| 57785/2017 | PATRIMONIAL SAMPAIO BORGES LTDA | ALT. NAT. OCUP. |
| 43667/2018 | LUCINEA OLIVEIRA SOUZA MAIA | R. A. CONSTRUÇÃO |

| PROCESSO | REQUERENTE | ASSUNTO |
|------------|---|----------------|
| 11168/2018 | JACKSON GUADENCIO DOS SANTOS | DESMEMBRAMENTO |
| 51000/2018 | MARCIO SANTANA DE OLIVEIRA | P. LANÇAMENTO |
| 12793/2015 | POSTO DO CRISTO DE COMBUSTIVEIS LTDA | R. VALOR VENAL |
| 14409/2015 | MP COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA | R. VALOR VENAL |
| 13263/2015 | POSTO GARIBALDI REVENDEDORA DA CELL | R. VALOR VENAL |
| 12892/2015 | GAIVOTA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTE | R. VALOR VENAL |
| 13286/2015 | M. DE AGUIAR COMERCIO DE COMBUSTIVEL E DER. PETROLEO LTDA | R. VALOR VENAL |
| 14377/2015 | POSTO DUNAS COMERCIO DE COMBUSTIVEL E SERVIÇOS LTDA | R. VALOR VENAL |
| 14424/2015 | POSTO DE COMBUSTIVEIS JAGUARIBE LTDA | R. VALOR VENAL |
| 14498/2015 | TORRES COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA | R. VALOR VENAL |
| 13295/2015 | PELICANO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTES SERVIÇOS LTDA | R. VALOR VENAL |

Salvador 06 de Maio de 2019.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os Fornecedores, relacionados abaixo, a comparecerem à Comissão de Cadastro da PMS, localizado à Av. Vale dos Barris, 125 - Barris das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas e através do endereço eletrônico: <http://www.compras.salvador.ba.gov.br/novo> para conhecimento dos documentos necessários para Renovação Cadastral.

| FORNECEDOR | CPF/CNPJ |
|--|--------------------|
| INSTITUTO MEDICO DE GESTÃO INTEGRADA | 19.622.700/0001-46 |
| COMERCIAL COUTRIM LTDA | 04.210.009/0001-88 |
| CONVEXO SERVIÇOS SERIGRAFICOS E COM VISUAL LTDA | 13.215.131/0001-38 |
| BR COMERCIO DE PRODUTOA VETERINARIOS LTDA | 13.232.701/0001-06 |
| ASSOCIAÇÃO BAIANA DO MERCADO PUBLICITARIO | 03.030.754/0001-82 |
| BASSE 22 PUBLICIDADE LTDA | 10.646.290/0001-07 |
| VX PRODUÇÕES LTDA ME | 10.948.963/0001-75 |
| ROCHA RODRIGUES ENGENHARIA LTDA | 42.052.258/0001-81 |
| ESTALO AGENCIA PROMOCIONAL LTDA | 08.595.260/0001-69 |
| CONEP CONSTRUÇÃO ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI EP | 05.664.067/0001-44 |
| PRONTO EXPRESS LOGISTICA S.A. | 03.867.580/0001-07 |
| TONER PRINTER COMERCIO E SERV DE INFORMATICA LTDA | 11.073.771/0001-25 |
| FLIX MEDIA PUBLICIDADE E ENTRETENIMENTO LTDA | 14.173.345/0001-51 |
| DEPAU COM DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO | 07.188.943/0001-39 |
| EDUARDO ANTONIO AROUCHE GHIROTTI ME | 08.667.717/0001-01 |
| VERO ENGENHARIA CONST COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | 10.417.030/0001-51 |
| INSTITUTO NAC DE AMPARO À PESQ TECNOL E INOVAÇÃO | 11.344.038/0001-06 |
| IBRAH ENGENHARIA LTDA | 15.666.605/0001-93 |
| NOBILE MEDICAL EIRELI | 17.462.476/0001-47 |
| TOP ESTRUTURAS TUBULARES EIRELI | 02.053.458/0001-34 |
| MEDLIFE DIST DE MEDICAMENTOS E MAT HOSPITALAR LTDA | 09.315.202/0001-05 |
| APPLAUSE BRASIL TECNOLOGIA TEATRAL EIRELI EPP | 14.740.002/0001-21 |
| DISCOVERY NETWORKS BRASIL AGEN E REPRESENTAÇÕES | 07.408.191/0001-74 |
| EXITO LIVE EVENTOS MARKETING E PUBLICIDADE EIRELI | 30.019.447/0001-73 |
| 7 BRASIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA | 11.688.929/0001-71 |
| DAVID DOS SANTOS CARVALHO | 11.964.015/0001-96 |
| PROJCONSULT ENGENHARIA E PROJETOS LTDA | 31.530.058/0001-70 |

Salvador, 02 de Maio de 2019.

THIANE COELHO OLIVEIRA
Presidente da COMPEC

BOLETIM DE FORNECEDORES

Boletim de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal

| FORNECEDOR CPF/CNPJ | BASE LEGAL LEI | ART | INCISO | PENALIDADE INÍCIO/TÉRMINO |
|---|--|-----|----------|---------------------------|
| INSTITUTO ENSINAR DE DESENVOLVIMENTO - IEDES CNPJ: 10.333.399/0001-86 | 6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93 | 87 | II E III | 11/09/2018 10/09/2019 |
| FERNANDO BRITO DOS SANTOS 01942935560 CNPJ: 24.880.850/0001-90 | 6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93 | 87 | II E III | 27/11/2018 26/11/2019 |
| KELLY C. VASCONCELOS OLIVEIRA CHAVES - ME CNPJ: 20.717.139/0001-24 | 6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93 | 87 | II E III | 29/11/2018 28/11/2019 |

| FORNECEDOR CPF/CNPJ | BASE LEGAL LEI | ART | INCISO | PENALIDADE INÍCIO/TÉRMINO |
|--|--|-----|----------|---------------------------|
| LISBOA CONSTRUÇÕES ENTRETENIMENTOS E LOCAÇÃO LTDA - EPP CNPJ: 12.342.574/0001-27 | 6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93 | 87 | II E III | 29/11/2018 28/11/2019 |
| SAESA DO BRASIL LTDA CNPJ: 07.366.769/0001-77 | 6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93 | 87 | II E III | 29/11/2018 28/05/2019 |
| UNIPRES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 42.086.629/0001-46 | 6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93 | 87 | II E III | 29/11/2018 28/11/2019 |

Atualizado em 03/05/2019

Salvador, 03 de Maio de 2019.

THIANE COELHO OLIVEIRA
Presidente COMPEC

COMUNICADO DE CADASTRAMENTO

Comunicamos a Relação de Fornecedores admitidos e renovados no Cadastro Unificado de Pessoas Físicas e Jurídicas do Município do Salvador, em ABRIL DE 2019

| FORNECEDOR | CPF/CNPJ |
|--|--------------------|
| ELITE ENGENHARIA LTDA | 08.782.693/0001-23 |
| QUIRON INDUSTRIA COM. DE INFORMATICA LTDA | 04.277.8500002-73 |
| PIATÃO RADIO DE SALVADOR LTDA | 13.235.885/0001-75 |
| ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI | 24.051.496/0001-90 |
| CHIPCIA INFORMATICA LTDA | 00.761.147/0001-02 |
| FABRICO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA | 05.400.006/0001-70 |
| CLAUDIA SALES DA FONSECA | 31.908.198/0001-30 |
| ELANE VARJÃO CONSULTORIA MARKETING EIRELI | 23.666.677/0001-97 |
| DARZE TRINAMENTO E COMERCIO LTDA | 22.647.221/0001-53 |
| TOCA AMBIENTAL CONSULTORIA ENGENHARIA LTDA | 22.489.426/0001-93 |
| COMTECH INFORMATICA LTDA | 00.895.371/0001-89 |
| CONSTRUTORA S & V LTDA | 07.419.365/0001-02 |
| OJUOBA PROJETOS DE COMUNICAÇÃO LTDA | 07.650.585/0001-34 |
| PACIFIA TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA | 02.163.462/0001-55 |
| ALERE S/A | 50.248.780/0001-19 |
| MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 14.459.413/0001-43 |
| RADI360 COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA | 15.476.080/0001-23 |
| ONG.PASPAS | 04.767.550/0001-91 |
| MOVE INSTALAÇÃO E AGENCIAMENTO DE PAINEL PUB | 07.344.254/0001-76 |
| QUALIGRAF SERVIÇOS GRAFICOS E ED. LTDA | 00.878.183/0001-42 |
| LIGA ENGENHARIA LTDA | 15.270.565/0001-66 |
| ROSEMARY DE SOUZA 78328810549 | 32.706.934/0001-30 |
| METARY MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA | 96.704.754/0001-00 |
| EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 07.642.426/0001-98 |
| PRONO MIDIA SERVIÇOS EIRELI | 23.229.926/0001-59 |
| FORMIGÃO DEDETIZADORA LTDA | 00.804.243/0001-82 |
| PRRESHOW MIDIA EM CINEMA EIRELI | 03.628.585/0001-87 |
| MIDIASHOW PRODUÇÕES E CINEMA EIRELI | 10.395.054/0001-57 |
| ASTEC CONSTRUÇÕES EIRELI | 04.554.102/0001-00 |
| TV ITAPOAN S/A | 15.122.492/0001-65 |
| GRADUX BRASIL EIRELI | 23.191.866/0001-22 |
| PROSPER CONSTRUTORA LTDA | 09.357.768/0001-91 |
| COMPASS ENGENHARIA LTDA | 27.246.319/0001-58 |
| INSTITUTO DESENVOL. CIENTIFICO TECN. E AMBIENTAL | 09.144.331/0001-70 |
| GRUPO DE APOIO A CRIANÇA COM CANCER | 32.605.927/0001-06 |
| MALAGUETA CINEMA E VIDEO LTDA | 03.048.443/0001-40 |
| RADIO RBN DIGITAL LTDA | 32.765.601/0001-81 |
| ESCRITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | 16.306.870/0001-23 |
| GRAFICA E EDITORA TRIUNFAL LTDA | 03.002.566/0001-40 |
| CIA OFFICE CARVALHO MENDES LTDA | 03.015.424/0001-18 |
| SLG COMUNICAÇÕES LTDA | 22.219.659/0001-76 |
| ANDRADE ARARIPE COM. MAHAS E CONFECÇÕES LTDA | 34.108.233/0001-26 |
| LIDER CONSTRUTORA E EQUIPAMENTOS LTDA | 20.695.665/0001-74 |
| TILLEMONT'S ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA | 07.214.319/0001-69 |
| NOLLUS SERVIÇO TEC. ESPECIALIZADOS LTDA | 06.267.018/0001-30 |
| FUDAÇÃO GRAÇA DA BAHIA FUNGAB | 13.366.355/0001-40 |
| N4 COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA | 10.532.072/0001-33 |
| INSIGHT AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS DE MIDIA LTDA | 14.334.960/0001-00 |
| INOVARA CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI | 13.706.342/0001-73 |
| GRAMNED DO BRASIL SERV. DE INFORMATICA LTDA | 24.979.010/0001-89 |
| ANDRADE FERNANDES ENGENHARIA E CONST. LTDA | 18.025.679/0001-39 |
| GEOMETRIA ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA | 55.069.736/0001-08 |

| FORNECEDOR | CPF/CNPJ |
|--|--------------------|
| ELETROMIDIA S/A | 09.347.516/0001-81 |
| GPS TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA ME | 27.347.550/0001-38 |
| MARINALVA ALVES DE OLIVEIRA ME | 24.428.719/0001-96 |
| URBANIZA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA | 00.963.096/0001-93 |
| UPTOYOU COMERCIO E LOCAÇÃO DE MIDIA LTDA | 29.340.441/0001-14 |
| 3 TECH MANUTENÇÃO EIRELI ME | 18.528.261/0001-44 |

Salvador, 02 de Maio de 2019

THIANE COELHO OLIVEIRA
Presidente da COMPEC**RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

No DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019, referente à Republicação de Edital do Concurso Público, Edital nº 03/2019 PMS.

Onde se lê:

3. DOS CARGOS

| CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR | | | | | | | | |
|---|-------------------|---------------|--------------------|---|--------------------|-----|----------------------------|-------|
| Requisitos de escolaridade | | | | | | | Valor da taxa de inscrição | |
| Conforme o Anexo II (requisitos e atribuições dos cargos) | | | | | | | R\$ 100,00 | |
| QUADRO DE VAGAS | | | | | | | | |
| Cargo | Especialidade | Carga Horária | Vencimento Inicial | Remuneração (Vencimento Inicial + Gratificações)* | Vagas | | | Total |
| | | | | | Ampla Concorrência | PcD | Negros | |
| Profissional de Atendimento Integrado na área de qualificação de Médico | Médico Psiquiatra | 20h | R\$ 1.453,69 | R\$ 4.043,96 | 03 | - | 01 | 04 |

Leia-se:

3. DOS CARGOS

| CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR | | | | | | | | |
|---|-------------------|---------------|--------------------|---|--------------------|-----|----------------------------|-------|
| Requisitos de escolaridade | | | | | | | Valor da taxa de inscrição | |
| Conforme o Anexo II (requisitos e atribuições dos cargos) | | | | | | | R\$ 100,00 | |
| QUADRO DE VAGAS | | | | | | | | |
| Cargo | Especialidade | Carga Horária | Vencimento Inicial | Remuneração (Vencimento Inicial + Gratificações)* | Vagas | | | Total |
| | | | | | Ampla Concorrência | PcD | Negros | |
| Profissional de Atendimento Integrado na área de qualificação de Médico | Médico Psiquiatra | 20h | R\$ 1.453,69 | R\$ 4.043,96 | 02 | 01 | 01 | 04 |

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas COTAÇÃO DE PREÇO conforme abaixo:

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 061/2019 aquisição de Equipamento de Informática (**Dispositivo Mackbook**), para atender demanda da Secretaria Municipal da Saúde / SMS. As propostas deverão ser apresentadas até as 10h00min do dia 10 de maio de 2019. Proc. 5195/2019.COTAÇÃO DE PREÇO Nº 062/2019 aquisição de Equipamento hospitalar (**Microscópio cirúrgico para neurologia**), para atender ao Hospital Municipal do Salvador / SMS. As propostas deverão ser apresentadas até as 11h00min do dia 10 de maio de 2019. Processo nº 7081/2019.Os processos administrativos acima citados referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 03 de Maio de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas COTAÇÃO DE PREÇO conforme abaixo:

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 063/2019 contratação de serviços especializados em tecnologia da informática, compreendendo consultoria, planejamento, execução e implantação de projetos de manutenção corretiva, evolutiva e adaptativa dos sistemas pertencentes na Secretaria de Saúde do Salvador / SMS, segundo os padrões e metodologias de desenvolvimento já adotados, mediante ordens de serviços dimensionadas em Unidade de Serviço Técnico - UST, através da contratação de equipes, durante o período de 12 (doze) meses. As propostas deverão ser apresentadas até as 14h00min do dia 10 de maio de 2019. Proc. 8126/2019.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 1441/2019 aquisição de Material de informática (**Disco rígido SSD 960 GB**), para atender demanda da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador / SMS.

As propostas deverão ser apresentadas até as 10h30min do dia 10 de maio de 2019. Processo nº 6419/2019.

Os processos administrativos acima citados referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 03 de Maio de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora**AVISO DE PRORROGAÇÃO**A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados a prorrogação do prazo da PESQUISA DE PREÇO Nº 058/2019: **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e revisão com substituição de peças e acessórios nas ambulâncias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU / Secretaria Municipal da Saúde (modelo Ducato)**. As propostas deverão ser apresentadas em até o dia 09 de maio de 2019 às 11h00min.O processo administrativo nº 6347/2019 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms3@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 03 de maio de 2019.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora**AVISO DE PRORROGAÇÃO**A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados a prorrogação do prazo da COTAÇÃO DE PREÇO Nº 1454/2019: **contratação de empresa para prestação de serviços de suporte logístico e operacional para realização do 5º Seminário do CIEVS Salvador, com fornecimento de material e serviços gráficos, alocação de equipamentos e serviço de Buffet e decoração**. As propostas deverão ser apresentadas em até o dia 09 de maio de 2019 às 14h00min.O processo administrativo nº 6417/2019 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms3@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 03 de maio de 2019.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora**SALVADOR**
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASILDIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do PrefeitoRua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.brPrefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães NetoChefe de Gabinete do Prefeito
Kaio Vinicius Moraes LealCoordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pereira PintoGestor de Edição
Andrey Das Neves SantosOuvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.